SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 013/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** em favor das empresas**: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com valor de **R$ 1.596.822,40 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.596.822,40 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:2AB6E7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 013/15 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2015-CPL, realizado em 18/11/2015; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 1.596.822,40 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
1	500	Fardo	AÇÚCAR	106,20
2	300	kg	ALHO	24,30
3	700	Fardo	ALIMENTO ACHOCOLATADO	81,90
4	500	Caixa	ALMÔNDEGA	120,50
5	400	Fardo	ARROZ	117,00
6	500	kg	BATATA PORTUGUESA	5,25
7	1000	Caixa	BOLACHA DOCE, Tipo: MAISENA	90,00
8	1000	Caixa	BOLACHA SALGADA,Tipo: cream cracker,	60,85
9	200	Fardo	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	190,50
10	2500	kg	CARNE BOVINA MOIDA, Tipo Coxão Mole.	32,50
11	2500	Caixa	CARNE BOVINA	32,50
12	100	Caixa	CATCHUP	108,00
13	500	kg	CEBOLA	4,95
14	500	kg	CENOURA	4,95
15	250	Caixa	CHARQUE PONTA DE AGULHA	900,00
16	300	pacote	COLORAL	3,15
17	120	Caixa	CONSERVA DE CARNE	125,90
18	100	Caixa	CONSERVA DE PEIXE	168,30
19	250	Caixa	CREME DE LEITE	65,00
20	250	Caixa	EXTRATO DE TOMATE	118,60
21	100	Caixa	FARINHA DE AVEIA	248,40

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

22	200	Fardo	FARINHA DE MANDIOCA	89,85
23	250	Fardo	FEIJÃO, Grupo: CARIOCA	194,50
24	130	Fardo	FEIJÃO, Grupo: PRETO,	178,20
25	450	Caixa	FRANGO	163,80
26	100	Caixa	LEITE CONDENSADO	117,00
27	50	Caixa	LEITE DE COCO	82,70
28	450	Fardo	LEITE INTEGRAL EM PÓ	243,00
29	800	Fardo	MACARRÃO	26,10
30	50	Caixa	MAIONESE	153,40
31	150	Caixa	MARGARINA VEGETAL	112,20
32	400	pacote	MILHO CANJICA	61,00
33	50	Caixa	MILHO VERDE	46,70
34	400	unidade	MISTURA PARA MINGAU	13,50
35	250	Caixa	ÓLEO DE SOJA	122,40
36	5000	Kg	PÃO FRANCES	12,00
37	804	pacote	PIMENTA DO REINO E COMINHO	2,10
38	100	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: cola	38,90
39	100	Pacote	REFRIGERANTE	38,90
40	100	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: laranja	38,90
41	100	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: uva	38,90
42	50	Fardo	SAL COZINHA	29,70
43	350	Caixa	SALSICHA AO MOLHO ENLATADA	72,00
44	300	Caixa	SELETA DE LEGUMES	55,00
45	500	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJU	57,60
46	500	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: GOIABA	68,40
47	400	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: UVA	81,00
48	400	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJA	111,00
49	50	Caixa	TEMPERO COMPLETO	170,00
50	400	kg	TOMATE	9,00
51	200	Caixa	VINAGRE	22,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:B92315A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 014/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Expediente,** em favor das empresas**: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, com valor de **R$ 992.524,75 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 992.524,75 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:21242069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 014/15 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2015-CPL, realizado em 30/11/2015; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 992.524,75 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
1	700	unidade	ALCOOL 92 %	9,30
2	200	unidade	ALMOFADA CARIMBO	6,20
3	180	unidade	APAGADOR QUADRO	6,40
4	200	unidade	APONTADOR DE LAPIS, tipo: MESA	59,25
5	3000	unidade	APONTADOR LÁPIS	0,30
6	1350	pacote	BALÃO, nº 07	9,35
7	650	unidade	BARBANTE	10,65
8	89	unidade	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE	9,45
9	89	unidade	BOBINA PARA CALCULADORA	1,80
10	23050	unidade	BORRACHA APAGADORA	1,44
11	400	unidade	BORRACHA: tipo: Caneta	3,40
12	3598	unidade	CADERNO DE CALIGRAFIA	4,00
13	7296	unidade	CADERNO DESENHO	5,90
14	23100	unidade	CADERNO ESCOLAR, Tipo: brochura horizontal,	3,50
15	4970	unidade	CADERNO ESCOLAR, Tipo: Universitário	14,00
16	900	unidade	CAIXA ARQUIVO	4,35
17	200	unidade	CALCULADORA, Tipo: MESA	41,00
18	7000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: AZUL	0,95
19	7000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: PRETA	0,95
20	2500	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: VERMELHA	0,95
21	550	unidade	CANETA MARCA TEXTO	2,10
22	50	pacote	CARBONO, tipo: DUPLA FACE	49,40
23	6530	unidade	CARTOLINA	0,65
24	150	caixa	CLIPE, Nº 02	3,45
25	150	caixa	CLIPE, Nº 4/0	3,25
26	150	caixa	CLIPE, Nº 6/0	4,75
27	150	caixa	CLIPE, Nº 8/0	4,10
28	340	caixa	COLA BRANCA	25,00
29	340	unidade	COLA BRANCA, tipo: litro	14,00
30	2500	caixa	COLA COLORIDA	8,00
31	300	caixa	COLA ISOPOR	46,00
32	300	pacote	COPO DESCARTÁVEL	4,25
33	500	unidade	CORRETOR LÍQUIDO	1,65
34	400	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, tipo, CANETA	4,50

35	800	unidade	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R	1,50
36	800	unidade	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R	1,90
37	3600	unidade	EMBORRACHADO	2,20
38	1500	unidade	ENVELOPE, 16 x 22 cm	0,25
39	900	unidade	ENVELOPE, 24 x 34 cm	0,35
40	1000	unidade	ENVELOPE, 31 x 41 cm	0,55
41	300	unidade	ESTILETE GRANDE	7,55
42	400	unidade	ESTILETE MÉDIO	2,25
43	500	unidade	FITA ADESIVA, tipo: CREPE	9,80
44	1390	unidade	FITA ADESIVA, tipo: DUPLA FACE	8,40
45	1200	unidade	FITA ADESIVA, tipo: POLIPROPILENO	5,90
46	800	unidade	FITA DECORATIVA	5,90
47	1300	unidade	FITA GOMADA	4,90
48	6000	caixa	GIZÃO	3,90
49	300	unidade	GRAMPEADOR DE PAPEL, tipo: GRANDE	37,35
50	300	unidade	GRAMPEADOR DE PAPEL: tipo: MEDIO	30,00
51	500	caixa	GRAMPO GRAMPEADOR	5,80
52	500	caixa	GRAMPO, tipo: TRILHO	13,75
53	1300	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm	2,60
54	1300	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm	4,15
55	1500	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm	6,10
56	1400	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm	7,90
57	4000	unidade	KIT PARA MERENDA ESCOLAR	6,80
58	3500	caixa	LÁPIS DE COR	4,50
59	30000	unidade	LÁPIS PRETO	0,35
60	180	unidade	LIVRO ATA	24,00
61	150	unidade	LIVRO DE PONTO	21,00
62	150	unidade	LIVRO PROTOCOLO	12,00
63	3000	caixa	MASSA PARA MODELAR	2,90
64	300	pacote	PAPEL ALMAÇO	40,00
65	1000	unidade	PAPEL CAMURÇA	0,90
66	3500	unidade	PAPEL CARTÃO	1,30
67	1000	unidade	PAPEL CELOFONE	1,50
68	2500	unidade	PAPEL CREPOM	1,60
69	80	caixa	PAPEL HECTOGRAFICO	67,00
70	1000	unidade	PAPEL LAMINADO	1,60
71	3500	unidade	PAPEL MADEIRA	0,75
72	100	pacote	PAPEL MILIMETRADO	11,60
73	4000	resmas	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: A4	21,00
74	250	pacote	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: CHAMEQUINHO A4	8,00
75	1800	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: OFÍCIO II	29,00
76	2000	unidade	PAPEL SEDA	0,25
77	15	rolo	PAPEL VEGETAL	180,00
78	50	pacote	PAPEL VERGÊ	16,00
79	1500	unidade	PASTA POLIONDA	3,20
80	300	caixa	PERCEVEJO LATONADO	2,70
81	50	unidade	PERFURADOR DE PAPEL	98,00
82	100	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: AZUL	2,80
83	100	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: PRETO	2,80
84	100	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: VERMELHO	2,80
85	150	unidade	PINCEL DE PÊLO	3,30
86	300	caixa	PINCEL QUADRO MAGNETICO, tipo: RECARREGAVEL	27,00
87	150	unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE, tipo, refil FINO	33,00
88	100	unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE, tipo, refil GROSSO	38,00
89	150	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: AZUL	7,00
90	150	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: PRETO	7,00
91	150	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: VERMELHO	7,00
92	800	pacote	REFIL DE SILICONE, tipo: BASTÃO FINO	38,00
93	800	pacote	REFIL DE SILICONE, tipo: BASTÃO GROSSO	38,00
94	5900	unidade	RÉGUA	0,80
95	1299	unidade	RÉGUA	2,90
96	350	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL	8,00
97	7330	unidade	TESOURA, Tipo: ESCOLAR	3,70
98	260	unidade	TINTA DE POLIETILENO	140,00
99	1400	unidade	TINTA GUACHE, 250 ml	5,05
100	6000	caixa	TINTA GUACHE, 30 ml	4,00
101	150	unidade	TINTA PARA CARIMBO	5,20
102	450	unidade	TINTA PARA TECIDO	15,40
103	100	Unid	Cone de plastico 20 cm	14,50
104	100	Mts	Cordas de cabo de guerra 1/2	16,15
105	300	Unid	Calçao para jogos cor preto	22,00
106	100	Unid	Calçao para goleiro cor preto	34,00
107	100	Par	Cotoveleira lisa	44,00
108	100	Jg	Dama	21,80
109	100	Jg	Domino	25,50
110	20	Jg	Equipamento esportivo com 11 - adulto	676,60
111	20	Jg	Equipamento esportivo com 11 - infantil	676,60
112	100	Par	Joelheira profissional de volei	81,60
113	100	Par	Joelheira profissional de futsal adulto	110,00
114	100	Par	Joelheira profissional com almofada futsal infantil	110,00
115	100	Par	Luva para goleiro futebol de campo adulto	132,60
116	100	Par	Luva para goleiro futebol infantil	132,60
117	100	Par	Luva para goleiro futsal tamanho medio	93,50
118	100	Par	Luva para goleiro futsal adulto	102,00
119	600	Unid	Medalha media de ouro	4,50
120	600	Unid	Medalha media de prata	4,50
121	600	Unid	Medalha media de bronze	4,50
122	400	Unid	Meiao cor azul	14,50
123	400	Unid	Meiao cor preta	14,50
124	15	Unid	Mesa de ping - pong	1.160,00
125	100	Par	Rede de futebol de campo	251,60
126	100	Par	Rede de futsal	133,00
127	80	Unid	Rede de volei 4 faixa algoão fio 2	330,00
128	100	Jg	Raquete de ping - pong	77,00
129	100	Unid	Trofeu metalizado 70 cm	141,00
130	100	Unid	Trofeu metalizado 82 cm	166,60
131	100	Unid	Trofeu metalizado 92 cm	215,00
132	50	Jg	Suporte para rede de ping - pong	94,00
133	50	Par	Rede de ping - pong	21,80
134	10	Jg	Jogos de camisa tamanho gg	829,60
135	10	Jg	Jogos de camisa tamanho g	829,60
136	10	Jg	Jogos de camisa tamanho m	829,60
137	10	Jg	Jogos de camisa tamanho p	829,60
138	250	Unid	Colchonete de educação fisica em couro lonado	79,00
139	40	Unid	Jogos de boliche	60,00
140	40	Unid	Jogo de xadrez	22,00
141	200	Unid	Bola de tenis de mesa	4,25
142	50	Unid	Cronometro	72,00
143	10	Unid	Balança de precisão mecanica (altura / peso)	1.430,00
144	50	Unid	Trena tamanho 30 mts	64,00
145	20	Unid	Jogos de cartões (vermelho e amarelo)	22,00
146	12	Unid	Placar	340,00
147	240	Unid	Sacos de fibra	3,40
148	50	Unid	Bandeira de pano - amazonas	123,00
149	50	Unid	Bandeira de pano - brasil	90,00
150	20	Jg	Equipamento esportivo infanto juvenil	676,60
151	20	Jg	Equipamento esportivo juvenil	676,60
152	20	Jg	Coletes esportivos infanto - juvenil	17,00
153	20	Jg	Coletes esportivos juvenil	17,00
154	10	Jg	Equipamento esportivo adulto futebol de campo	1.720,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:AD2907D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 015/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Limpeza,** em favor das empresas**: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, com valor de **R$ 622.206,68 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 622.206,68 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:98BAAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 015/15 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 015/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2015-CPL, realizado em 30/11/2015; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 622.206,68 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
1	6136	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA,	2,98
2	6278	Unidade	AROMATIZANTE	8,80
3	298	Unidade	BALDE, 10 lts	10,00
4	298	Unidade	BALDE, 20 lts	16,00
5	404	Unidade	BALDE, 60 lts	58,00
6	2902	Unidade	CERA	3,90
7	514	Unidade	CESTO LIXO, 20 lts	41,70
8	406	Unidade	CESTO LIXO, 60 lts	63,00
9	6362	Unidade	DESINFETANTE	3,30
10	6362	Unidade	DETERGENTE	2,20
11	408	Unidade	ESPANADOR	17,00
12	4000	Unidade	ESPONJA LIMPEZA	0,60
13	730	Unidade	FLANELA	2,20
14	3952	Unidade	GUARDANAPO DE PANO	3,45
15	920	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL	1,20
16	4136	Unidade	INSETICIDA AEROSOL	10,50
17	4162	pacote	LÃ DE AÇO	2,00
18	606	Unidade	PÁ PARA LIXO, tipo: METAL	9,80
19	298	Unidade	PÁ PARA LIXO, tipo: PLASTICO	4,80
20	5720	Unidade	PANO LIMPEZA CHÃO	3,40
21	1426	fardo	PAPEL HIGIÊNICO	48,00
22	404	pacote	PAPEL TOALHA	22,50
23	918	Unidade	RODO LIMPEZA	12,00
24	1200	pacote	SABÃO COMUM	6,15
25	10466	caixa	SABÃO EM PÓ	3,90
26	5950	pacote	SACO COLETA LIXO, 100 lts	2,50
27	4000	pacote	SACO COLETA LIXO, 30 lts	2,50
28	4000	pacote	SACO COLETA LIXO, 50 lts	2,90
29	624	Unidade	SODA CÁUSTICA	5,65
30	1100	Unidade	VASSOURA, tipo: CIPO	9,00
31	6522	Unidade	VASSOURA, tipo: PIAÇAVA	9,40
32	1466	Unidade	VASSOURA, tipo: NYLON	11,00
33	3000	Unidade	DESORISADOR, para vaso sanitário	1,80
34	600	Unidade	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA	24,30
35	1200	Unidade	LUSTRA MOVEIS	3,60
36	2000	Unidade	LUVA DE BORRACHA	6,20
37	2000	Unidade	LUVA DE PANO PIGMENTADA	4,80
38	900	Unidade	LIMPA ALUMINIO	3,00
39	800	Unidade	SABONETE	1,05
40	1200	Unidade	LIMPA VIDROS	5,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 02 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:B99A6D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 001/15 - EXTRATO DO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº 003/2015, celebrado em 26 de novembro de 2015. **PARTES:** MUNICÍPIO DE AMATURÁ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte, no Município de Amaturá, Prorrogação da vigência do prazo original por 90 (noventa) dias a contar de 26 de novembro de 2015. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta e Quinta e Oitava do Termo de Contrato nº. 003/2015.

Amaturá, em 26 de novembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:820BFF39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Anamã, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 075/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (3.812,87m), rede de distribuição existente (7.799,81m); 03 (três) poços tubulares a serem perfurados; uma casa de cloração; 01 (um) reservatório elevado (700m3), 01 adutora e com área do terreno de 4.000m2, na cidade de Anamã/AM, no Município de Anamã- AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Anamã, 15 de dezembro de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0AB1ABAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014**, referente à **Tomada de Preços nº 003/2014**.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção dos Reservatórios Elevados Em Concreto Armado Com Capacidade De 40m², Redes Adutoras e Domiciliares, No Município De Atalaia Do Norte/A**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 009/2014**, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias a contar de 27 de julho de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 27 de julho de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:1F6BE5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014**, referente à **Concorrência nº 001/2014**.

OBJETO: **Construção da Escola Padrão de 10 (Dez) Salas de Aula, Localizada na Comunidade do Estirão do Equador no Município de Atalaia do Norte/AM**

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 010/2014**, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias a contar de 20 de julho de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 20 de julho de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:FDC39AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014**, referente à **Tomada de Preços nº 001/2014**.

OBJETO: **Reforma da Escola Estadual Pio Veiga no Município de Atalaia do Norte/AM**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 007/2014, pelo prazo de **135 (cento e trinta e cinco)** dias a contar de 24 de outubro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 24 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:1E27494C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013**, referente à **Tomada de Preços nº 002/2013**.

OBJETO: **Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Atalaia do Norte/AM**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 011/2013**, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias a contar de 21 de setembro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 21 de setembro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:5CDA4BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013**, referente à **Concorrência nº 001/2013**.

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde Albertino Pinheiro de Almeida – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 007/2013**, pelo prazo de **133 (cento e trinta e três)** dias a contar de 19 de outubro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 19 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:B67792AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013**, referente à **Concorrência nº 001/2013**.

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde Izabel de Souza Luzeiro – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 008/2013**, pelo prazo de **133 (cento e trinta e três)** dias a contar de 19 de outubro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 19 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:A22BA81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 5º **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013**, referente à **Concorrência nº 001/2013**.

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde São Francisco – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 009/2013, pelo prazo de **133 (cento e trinta e três)** dias a contar de 19 de outubro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 19 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:6530C185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: CARTA CONVITE Nº 04/2015-CPL. OBJETO: Serviços de confecção de Bancadas em MDF, necessários para compor o Plenário da Câmara Municipal de Barreirinha, em regime de empreitada por preço global. DATA/HORÁRIO/LOCAL: 23 de dezembro de 2015, às 09h00min, Sala da CPL. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, sito à Travessa Major Gaudêncio, 330 Centro – na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Barreirinha, 15 de dezembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:5C7ACA5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN/AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à **licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 001/2015;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a execução dos **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SALA DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor da empresa:
F.P. CAVALCANTE GOMES – ME, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **Nº 07.196.163/0001-30**, com o valor global de **R$ 236.920,99 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e lei 8.666/93.

Benjamin Constant 09 de Dezembro de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:969ECAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015/CMBC/AM

ESPÉCIE: TERMO DE **CONTRATO Nº 001/2015**

DATA DA ASSINATURA**: 09/12/2015**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa: F.P. CAVALCANTE GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.163/0001-30.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SALA DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

EMPRESA E VALOR: F.P. CAVALCANTE GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.163/0001-30, com o valor global de 236.920,99 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

A despesa relativa a este Termo de Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM – exercício de 2015.

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações;
Fonte: 10- Recursos Ordinários;

PRAZO: 60 (sessenta) dias

AMPARO LEGAL: **TOMADA DE PREÇOS 001/2015/CMBC/AM e** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Benjamin Constant/AM, em 09 de Dezembro de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:8D7CA87B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 074/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS para o atendimento das demandas do Programa Municipal de Atenção a Família – PROMAF no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM"**,
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, totalizando R$ 59.240,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 10 de Dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:699F5103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 074/2015
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, totalizando R$ 59.240,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PROMAF NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 074/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 11 de Dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F40C2CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 073/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO"*** **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS, QUANTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS MALÁRIA E DENGUE, EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:

OCIRLENI BINDA BRAULIO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.707.897/0001-04, estabelecida na Av. Getulio Vargas, 77 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01,02, 03, 04, 07 e 08, totalizando R$ 66.190,00 (Sessenta e seis mil cento e noventa reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 10 de Dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:07D9F8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 073/2015
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**:

OCIRLENI BINDA BRAULIO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.707.897/0001-04, estabelecida na Av. Getulio Vargas, 77 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01,02, 03, 04, 07 e 08, totalizando R$ 66.190,00 (Sessenta e seis mil cento e noventa reais).

OBJETO: EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO"*** **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS, QUANTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS MALÁRIA E DENGUE, EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 073/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 11 de Dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A445EB41

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a lei municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2014, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação - SEMED, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:
Lei Complementar
Art. 1°. No anexo I – A, quadro 3, da Lei Municipal nº 1.230/2014, fica alterada a habilitação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, e Vigia, pertencente ao Grupo de Funcionários Administrativos da Educação, para nível básico, com exigência mínima para o ingresso aos respectivos cargos o ensino fundamental incompleto.
Art. 2°. No anexo I – A, quadro 3, da Lei Municipal nº 1.230/2014, fica alterada a habilitação do cargo de Motorista Fluvial pertencente ao Grupo de Funcionários Administrativos da Educação, para nível básico, com exigência mínima para o ingresso ao respectivo cargo o ensino fundamental completo e Carteira da Capitania dos Portos.
Art. 3°. O vencimento inicial para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro, e Vigia será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e a tabela 3.4 – vencimento do grupo de funcionário administrativo da educação da Lei Municipal nº 1.230/2014, passa a ter a seguinte redação:

Tabela 3.4 - Vencimento do Grupo de Funcionário Administrativo da Educação, correspondente dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia.

NIVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V
A	788,00	807,70	827,89	848,59	869,80
B	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10
C	1.008,71	1.033,92	1.059,77	1.086,27	1.113,42
D	1.141,26	1.169,79	-	-	-

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.230/2014 e seus anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benjamin Constant, em 14 de dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5A4FC6EE

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a lei municipal nº 1.231, de 22 de dezembro de 2014, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:
Lei Complementar
Art. 1°. O vencimento inicial para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e o Anexo I-B, Tabela de Vencimento – 1. Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro – Tabela 1.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro correspondente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Lei Municipal nº 1.231/2014, passa a ter a seguinte redação:
1. Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro.

Tabela 1.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro correspondente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

NIVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V
A	788,00	807,70	827,89	848,59	869,80
B	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10
C	1.008,71	1.033,92	1.059,77	1.086,27	1.113,42
D	1.141,26	1.169,79	-	-	-

Art. 2°. O vencimento inicial para o cargo de Vigia será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e o Anexo I-B, Tabela de Vencimento – 4. Grupo Ocupacional de Fiscalização e Vigilância – Tabela 4.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Fiscalização e Vigilância correspondente do cargo de Vigia da Lei Municipal nº 1.231/2014, passa a ter a seguinte redação:
4. Grupo Ocupacional de Fiscalização e Vigilância.
Tabela 4.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Fiscalização e Vigilância correspondente do cargo de Vigia.

NIVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V
A	788,00	807,70	827,89	848,59	869,80
B	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10
C	1.008,71	1.033,92	1.059,77	1.086,27	1.113,42
D	1.141,26	1.169,79	-	-	-

Art. 3°. O vencimento inicial para os cargos de Gari e Cozinheira será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e o Anexo I-B, Tabela de Vencimento – 6. Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos – Tabela 6.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos correspondente dos cargos de Gari e Cozinheira da Lei Municipal nº 1.231/2014, passa a ter a seguinte redação:
6. Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos.
Tabela 6.1 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos.

NIVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V
A	788,00	807,70	827,89	848,59	869,80
B	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10
C	1.008,71	1.033,92	1.059,77	1.086,27	1.113,42
D	1.141,26	1.169,79	-	-	-

Art. 4°. O vencimento inicial para os cargos de Auxiliar de Eletricista e Artífice será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e o Anexo I-B, Tabela de Vencimento – 6. Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos – Tabela 6.2 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos correspondente do cargo de Auxiliar de Eletricista e Artífice da Lei Municipal nº 1.231/2014, passa a ter a seguinte redação:
6. Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos.
Tabela 6.2 – Vencimento do Grupo Ocupacional de Obras e Serviços Públicos.

NIVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V
A	788,00	807,70	827,89	848,59	869,80
B	891,55	913,84	936,68	960,10	984,10
C	1.008,71	1.033,92	1.059,77	1.086,27	1.113,42
D	1.141,26	1.169,79	-	-	-

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.231/2014 e seus anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benjamin Constant, em 14 de dezembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:991E8796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS NO 200/2015

PORTARIA Nº 200/15-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias a servidora **JONIELY VIEIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 02 de Dezembro de 2015, que foram completadas em 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 02 de Dezembro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:24E094FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 060/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 005/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE FLUTUANTE DE MADEIRA, NA SEDE DO MUNÍCIPIO;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor de **R$ 87.887,94 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 08 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CA2143F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2015 CARTA CONVITE N°005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **LUCIANA F. DE LIMA-ME**, sob o CNPJ n° 20.290.881/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE FLUTUANTE DE MADEIRA, NASEDE DO MUNICIPIO.

Valor:R$ 87.887,94(oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Dotação:

02.07.15.451.0091.1.006- Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos
4.4.90.51. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 09 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:795FC1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 065/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 006/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação;** pelo menor preço global em favor da Empresa: **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 84.499.755/0001-72, estabelecida na Av, Tefé – Cachoeirinha – CEP 69.065-020 – Manaus/AM, com valor **R$ 13.012,76 (treze mil e doze reais e setenta e seis centavos)**, conforme Projeto Básico ;assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e Mapa Comparativo, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 16 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:11BE26CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2015-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **LUCIANA F DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 20.290.881/0001-30, estabelecida na Rua Santos – Cidade de Deus, CEP 69.099-312 Manaus/AM, com valor de **R$ 87.887,94 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, que tem como finalidade **à Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação de Flutuante de Madeira, na Sede do Município,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 04 de Setembro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CC8CE712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 006/2015-CPL/PMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 84.499.755/0001-72, estabelecida na Av, Tefé – Cachoeirinha – CEP 69.065-020 – Manaus/AM, com valor de **R$ 13.012,76 (treze mil e doze reais e setenta e seis centavos)**, que tem como finalidade **à Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 15 de Setembro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4573858B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2015 CARTA CONVITE N°006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34.

Contratada: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ sob n° 84.499.755/0001-72).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Total:R$ 13.012,76 (treze mil e doze reais e setenta e seis centavos).

Dotação:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2.013 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

32 – Salário Educação.

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 16 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4A855F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos permanente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

DECIDO

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à favor das empresas: **S DE O PEDROSA -ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, N. 356 – São Geraldo – CEP 69.053-270 – Manaus/AM, no valor total de **R$ 3.335,00** (três mil e trezentos e trinta e cinco reais) e **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.562.591/0001-41, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, N. 2235 – Centro – CEP 69.020-031 – Manaus/AM, no valor total de **R$ 4.365,27** (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no Valor Global de em razão de esta ter apresentado o menor preço, no valor Global de **R$ 7.700,27 (sete mil e setecentos reais e vinte e sete centavos)** Conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 22 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:47949D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA (**CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Total:R$ 4.365,27 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Dotação:
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
12.301.0011.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
702- PFVS

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 22 Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F277D32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **S DE O PEDROSA-ME (**CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Total:R$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Dotação:
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
12.301.0011.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
702- PFVS

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 22 Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9210BE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – CPL/PMCV AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea AM torna público que REVOGA a CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015–CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, NA COMUNIDADE SÃO FRANCICO, KM 13, BR319 E NA SEDE DO MUNICIPIO, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO**, tendo em vista a necessidade de alteração do Projeto Básico.

Careiro da Várzea (AM), 02 de Setembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4BC98273

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Fernando Oswaldo Cunha**, *brasileiro, servidor público,* doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.864.015/0001-11**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Vieira Martins, nº 266-A Bairro Chagas Aguiar, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária, o senhor RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA, portador da carteira de identidade n° 1291258-1 SSP/AM e CPF: n° 588.415.042-34; **A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **06.585.009/0001-98**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Estrada do Aeroporto, KM 03 nº 1 Bairro Aeroporto, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária a Srª. **ALCILEIA LIMA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n° 0742318-7 - SSP/AM e CPF: n° 200.754.052-53; **S. Z. M. BOMFIM – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.487.047/0001-45**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Padre Victor, nº 242 Bairro Tauá-Mirim, Coari/AM, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. **SEBASTIÃO ZENILSON MENEZES BONFIM**, portador da carteira de identidade n° 1243901-0 SSP/AM e CPF: n° 582.580.602-44 e a empresa **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **07.330.809/0001-66**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Odonel Vieira, nº 64 Bairro Santa Helena, Coari/AM, neste ato representado por sua Proprietária a Srª. **RAIMUNDA GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 1155209-3 SSP/AM e CPF: n° 445.922.722-34; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preço para Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de Maquinas e Equipamentos Pesados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **022-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V.UNIT.	VENCEDOR
01	Trator Tipo Retro Escavadeiraano e modelo a partir de 2010.	UNID	04	R$ 15.770,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
02	Trator Tipo Retro Escavadeiraano e modelo a partir de 2010.	UNID	02	R$ 15.880,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
03	Trator Tipo Escavadeira Hidráulica de 22 TON. ano e modelo a partir de 2010.	UNID	03	R$ 30.000,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
04	Trator Tipo Escavadeira Hidráulica de 16 TON: ano e modelo a partir de 2010.	UNID	02	R$ 27.100,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
05	Moto Niveladora: ano e modelo a partir de 2010.	UNID	04	R$ 28.000,00	A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
06	Trator Tipo Esteira D-6.	UNID	04	R$ 24.700,00	A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
07	Trator Tipo Esteira D-6.	UNID	02	R$ 23.950,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
08	Rolo Compactor Pé de Carneiro	UNID	03	R$ 15.500,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
10	Trator Tipo Pá Carregadeira Ano modelo: a partir de 2009	UNID	04	R$ 15.350,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
11	Trator tipo Pá carregadeira Ano modelo: a partir de 2009.	UNID	02	R$ 15.900,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
12	Caminhão Basculante Tipo Caçamba.	UNID	20	R$ 9.000,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
13	Caminhão Basculante Tipo Caçamba.	UNID	10	R$ 9.640,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
14	Caminhão Pipa.	UNID	02	R$ 9.250,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
15	Caminhão Pipa.	UNID	01	R$ 11.000,00	A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
16	Comboio Lubrificante Melosa.	UNID	01	R$ 9.140,00	A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
17	Comboio Lubrificante Melosa.	UNID	01	R$ 9.700,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
18	Caminhão Cavalo Mecânico c/ Carreta Prancha.	UNID	01	R$ 15.000,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
19	Caminhão Toco c/ Carroceria Madeira Fixa.	UNID	10	R$ 6.950,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
20	Caminhão Toco c/ Carroceria Madeira Fixa.	UNID	10	R$ 7.200,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
21	Caminhão Limpa Fossa	UNID	02	R$ 8.300,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
22	Caminhão Limpa Fossa.	UNID	01	R$ 9.070,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
23	Guindaste Tipo Mulk	UNID	01	R$ 25.440,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
24	Caminhão Tipo Coletor de Lixo Hospitalar.	UNID	02	R$ 9.100,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
25	Caminhão Tipo Coletor de Lixo Hospitalar.	UNID	01	R$ 8.600,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
26	Caminhão Tipo Baú.	UNID	02	R$ 7.100,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
27	Trator Agrícola.	UNID	02	R$ 11.190,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
28	Rolo Compactor Liso.	UNID	02	R$ 13.890,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
29	Caminhão Espagidor.	UNID	02	R$ 9.240,00	A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
30	Caminhão Espagidor	UNID	01	R$ 9.850,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
31	Caminhonete Cabine Dupla.	UNID	04	R$ 6.600,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
32	Caminhão Toco.	UNID	02	R$ 9.740,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
33	Caminhão Toco.	UNID	01	R$ 11.950,00	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
34	Caminhão com Carroceria aberta – 710 ou similar.	UNID	05	R$ 7.050,00	S. Z. M. BOMFIM – ME
35	Caminhão com carroceria aberta – 1513 ou similar.	UNID	03	R$ 6.950,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
36	Compactor de Lixo: a partir do ano 2005.	UNID	03	R$ 12.950,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA
37	Compactor de Lixo: a partir do ano 2005.	UNID	02	R$ 12.620,00	R. GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 05 de outubro de 2015.

FERNANDO OSWALDO CUNHA
Secretária Municipal de Obras

Empresas:

RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA
CNPJ sob nº. 05.864.015/0001-11

A. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ sob nº. 06.585.009/0001-98

S. Z. M. BOMFIM – ME
CNPJ sob nº. 05.487.047/0001-45

R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA
CNPJ sob nº. 07.330.809/0001-66

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BADCB529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 038-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 038-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 038-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOWS PIROTECNICO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO"***.
II – ADJUDICAR os itens: **01 02 e 03** para a Empresa: ***MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA - ME, CNPJ: nº 23.034.663/0001-22,*** com valor unitário – **ITEM 01 – R$ 9.000,00, ITEM 02 – R$ 13.500,00; ITEM 03 – R$ 18.000,00.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 09 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0CC31A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 035-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE COARI".**
II – ADJUDICAR os Lotes: **01 e 02** para a Empresa: ***MARCOS BARBOZA DA SILVA ME, CNPJ: 12.887.906/0001-04,*** com valor global para – **LOTE 01 –** R$ 347.050,00**, LOTE 02 - R$** 324.250,00**.**

III – ADJUDICAR os itens: **03, 04, 05, 06** para a Empresa: ***S. C. FELIX DE FREITAS ME; CNPJ: 10.311.692/0001-42*** **com valor global para – LOTE 03 – R$** 292.100,00; **LOTE 04 - R$ R$** 141.300,00; **LOTE 05 - R$** 277.400,00; **LOTE 06 -** 1.145.910,00.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 09 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D2F58DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 039-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 039-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 039-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE SEIXO, AREIA E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"***.
II – ADJUDICAR os itens: **01** e **02,** para a Empresa: ***A. A. D. LIMA - ME, CNPJ: 15.780.935/0001-05,*** perfazendo o valor Global de **R$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais).**

III – ADJUDICAR os itens: **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58** e **59,** para empresa ***SOMAC – SOCIEDADE MADEIREIRA COARI LTDA, CNPJ nº 04.446.298/0001-80***, perfazendo o valor Global de **R$ 1.269.860,00** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)**.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8991B75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 004-A/2015-CPL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 004-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada em construção de 11 (onze) casas populares de madeira com 40,50m2 com banheiro e varanda em locais diversos na sede do Município de Coari, conforme especificações constantes no projeto básico nos autos do processo*. **Data da Realização 04/01/2016, às 15h30min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM ***A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.***

Coari/AM, 15 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7E29BD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 046-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 046-A/2015-CPL**: **Objeto: "***Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **tubos de concreto** para águas pluviais armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	30 de dezembro de 2015
Hora:	10h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 16 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 15 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3CE44BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 155/2015- GP/CMC

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 016/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Eletrobrás.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/12/2015**, e retorno no dia **16/12/2015,** para participar do 1º Seminário contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica -COSIP.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(uma) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 11 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 11**/12/2015.**

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:C0BB8F48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 329/15, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Envira aprovou a seguinte,

LEI

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Envira para 2016, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2016;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2016;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais,** respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das
quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
da projeção para 2017 e 2018;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2015, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de

grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2016, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no

caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2015;
V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:0D86DEC8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 330/15, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIII, artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e inciso XVII artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É aprovado Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10(dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Envira-Amazonas.

Art. 2º - São diretrizes do PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
VIII – estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no anexo desta lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e da avaliação periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II – Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Fórum Municipal de Educação.

§1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor s revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º - A cada 2(dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§3º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2(duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei e apoiado pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estaduais e federais.

§2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4(quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME.

§1º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidade de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguística de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 8º - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º - O Sistema Municipal de Educação, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§1º - O Sistema Municipal de Educação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2(dois) anos:
I – indicadores de rendimento escolar, referente ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliados em casa escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características com o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§2º - A elaboração e a divulgação de índices para a avaliação da qualidade, como Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do §1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§3º - Os indicadores mencionados no §1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor do respectivo sistema.

Art. 10º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2015.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:D72A6D08

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 331/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 311/2013, de 01.08.2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 184/2005, de 18/07/2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 229/2009, de 07/012/2009;

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Envira aprovou a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica Alterado o Anexo Único da Lei nº 311/2013, de 01.08.2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Envira, na forma que segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº331/2015 DE 27/10/2015

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
AP	Secretários Municipais	09	R$ 2.240,00
	Secretários – Chefe de Gabinete Civil	01	
	Secretários – Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito	01	
	Chefe do Escritório de Representação em Manaus	01	
CC-1	Secretário Executivo	10	R$ 1.575,00
	Assessor 1	14	
CC-2	Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus	01	R$ 1.400,00
	Secretário Pessoal do Vice-Prefeito	01	
	Secretário Executivo Adjunto	11	
	Chefe de Apoio Logístico em Rio Branco	01	
	Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé	01	
CC-3	Chefe de Departamento	53	R$ 1.050,00
CC-4	Gerentes	80	R$ 840,00
	Assessor II	12	
CC-5	Ajudante de Ordem	88	R$ 788,00
	Conselho Tutelar	05	

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:FDFEFE36

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 003/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona rural), no período de **28/10/2015 a 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
	Maria José Torquato dos Santos	Monteiro Lobato / Cigano	R$ 1.576,00
	Moacir Roque Kulina	Macapá / Macapá	R$ 1.576,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:348FD39F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), ao profissional **Francisco Carlos Tabosa Bezerra**, sargento da Polícia Militar, pelo período de **02 (dois)** meses, a contar de **01.11.2015,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B6D93081

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA**, funcionários do Quadro deste poder Executivo Municipal, na função de Secretário Municipal de Produção Rural, para viajar ao município de Rio Branco/AC, no período de **04/11 a 06/11/2015**, com a finalidade de realizar serviços administrativos junto a Representação de Envira na capital.
Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A0CF1882

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **04/11 a 13/11/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **10** (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 900,00 (dois duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:397C37F5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EME XERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 254/2015 de 03 de novembro de 2015, por mais 14 (quatorze) dias do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 07/11 a 20/11/2015, por motivo de viagem administrativa a cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:84AD1A0F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 255/2015, de 03.11.2015 do Exmo. Sr. **IVON RATES DA SILVA**, Prefeito Municipal, em viagem a capital do Amazonas, Manaus, por mais 14 (quatorze) dias, a contar de **07/11/2015 a 20/11/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos de interesse do município de Envira, perfazendo assim o total de **14** (quatorze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, totalizando **R$ 3.920,00** (três mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:00592CBD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELIZAEL BARROS DA SILVA,** do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a zona rural do município, no período de **05/11 a 14/11/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos com a equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis)**, totalizando **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D0F41471

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO MARIA DA GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira, por motivo de viagem administrativa da Chefe do Executivo em Exercício, à Capital do Estado do Acre, Rio Branco, no período de 18/11/2015 a 27/11/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0AE154F9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vice-Prefeita, **Maria das Graças Fernandes Figueiredo**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Rio Branco/AC, no período de **18/11/2015 a 27/11/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2C328E95

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Secretária Municipal de Administração, para viajar a capital Rio Branco/AC, no período de **19/11 a 20/11/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **02** (dois) diárias para atender necessidades com alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7160EAA1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO CHAVES** funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **19/11 a 30/11/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **12** (doze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5D745805

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 316/2014, de 26/05/2014, que altera a redação dos artigos 2º e 3º, inciso I, V, VII, X, XI e XII e art. 5º Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 173/07 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Angra Teixeira da Silva
Suplente: Railda Santana Pedrosa
II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francisco Menezes de Oliveira
Suplente: Maria Francisca Marques
III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Valcilene Gomes Pinheiro
Suplente: Ocicley Fernandes de Lima
IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Antonio Fernandes de Souza
Suplente: Francinês da Costa Souza e Moura
V – REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Francisca Roseliene Santana Pedrosa
Suplente: Maria José Moreira de França
VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Maria Jesilda Portela da Costa
Suplente: Jocione de Melo Marques
VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Leocila Fernandes de Souza
Titular: Marilda Rodrigues da Silva
Suplente: Jaqueline Ferreira Cláudio
Suplente: José Heleno Nascimento de Oliveira
VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Ana Crislen dos Santos de Souza
Titular: Marta Maria Aragão Vieira
Suplente: Joaquim Freitas de Souza
Suplente: Carlos Jones Alves Sampaio
IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Gilsandro Paiva da Silva
Suplente: Sarah Souza do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7849CAF4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOELY ARAÚJO DOS ANJOS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, no cargo de Secretária Executiva, CC-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **24/11 a 05/12/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **12** (doze) diárias para atender necessidades com alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8ED9B84B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 160/2006, que faculta ao servidor público em exercício de Cargo de Provimento Efetivo investido em função de Direção, Chefia ou Assessoramento ou Cargo de Provimento em Comissão, optar pelo recebimento da remuneração integral do cargo de Provimento em Comissão ou percepção do valor integral do cargo efetivo de 50% do valor do Cargo de Provimento em Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de novembro/2015**, 50%** sobre o vencimento do cargo de Provimento em Comissão/CC-3, que corresponde a R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais), do servidor **Paulino Teixeira de França.**

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:05DD7923

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 160/2006, que faculta ao servidor público em exercício de Cargo de Provimento Efetivo investido em função de Direção, Chefia ou Assessoramento ou Cargo de Provimento em Comissão, optar pelo recebimento da remuneração integral do cargo de Provimento em Comissão ou percepção do valor integral do cargo efetivo de 50% do valor do Cargo de Provimento em Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de novembro/2015**, 50%** sobre o vencimento do cargo de Provimento em Comissão/CC-2, que corresponde a R$ 700,00 (setecentos reais), da servidora **Lindiane Mendes de Souza.**

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E96BB6F4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Chefe de Departamento, CC-3, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **23/11 a 12/12/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela **20** (vinte) diárias para atender necessidades com alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (em reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:97668C81

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, pelo período de **01 (um)** mês, no valor conforme especificação na tabela, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **01.12.2015.**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Antonio Miranda de Almeida	Soldado da PM	R$ 450,00
	Adilson de Souza Rodrigues	Soldado da PM	R$ 450,00
	Cleber Martins das Chagas	Soldado da PM	R$ 450,00
	Luiz Gonzaga de Souza Júnior	Soldado da PM	R$ 450,00
	Cliciano Vasconcelos da Silva	Soldado da PM	R$ 450,00
	Morcy Barroso Neto	Soldado da PM	R$ 450,00
	Raimundo dos Santos Cardoso	Soldado da PM	R$ 450,00
	Renan Barreto Ferreira	Soldado da PM	R$ 450,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E2967830

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à cidade de Feijó-AC, no período de 02 a 03/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:05C5EE55

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **02** (duas) diárias no valor unitário de **R$ 104,00** (cento e quatro reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à Feijó/AC, no período de **02 a 03/12/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 208,00** (duzentos e oito reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de dezembro ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:418B1699

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização política-administrativa e o fechamento de contas fiscais do exercício 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Envira no período de 09.12.2015 a 31.12.2015**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:58AF968E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOELY ARAÚJO DOS ANJOS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Assessor I, CC-I, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **07/12 a 18/12/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela **12** (doze) diárias para atender necessidades com alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:48424D06

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Educação, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **07 a 13/12/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **07** (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FCBCD8AB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **HELENILSON DA SILVA MELO**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **14 a 28/12/2015**, com a finalidade de realizar serviços administrativos relacionados à secretaria.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **15 (quinze)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FA99B46C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Secretária Municipal de Administração, símbolo – AP, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **17/12/2015 a 26/12/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **10** (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC65814D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7728/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 047/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de novembro de 2015, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **S. M. PEREIRA BOTELHO, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos Itens: 01, 02, 05 a 20** pelo valor global de **R$171.097,00 (Cento e Setenta e Um Mil Noventa e Sete Reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 14 de dezembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDAA9BC8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7727/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 053/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de dezembro de 2015, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **DENTAL SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora dos Itens: 02 a 73, 76 a 80, 83 a 86, 94,97,98,100 a 110, 112, 114 a 118, 120, 121, 123, 124** pelo valor global de **R$35.149,45 (Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO-ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0002-57, vencedora dos Itens: 01, 91,92,122,125** pelo valor global de **R$2.600,38 (Dois Mil Seiscentos Reais e Trinta e Oito Centavos)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 15 de dezembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C45F6429

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8150/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 054/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de dezembro de 2015, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedora dos Itens: 01 a 295** pelo valor global de **R$1.374.778,37 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 15 de dezembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A925B258

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 8736/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 8736/2015.
Objeto: Serviço de transmissão de GFIP e Declaração de IRPJ de 40 (quarenta) microempreendedores individuais – MEI.
Contratado: Marivaldo Reis Galvão.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/12/2015
Valor R$ 7.999,86 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDF575F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 039, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por SECA – 1.4.1.2.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

A Senhora **AGUIMAR SILVERIO DA SILVA**, Prefeita do município de Ipixuna, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que todo ano o município de Ipixuna/AM sofre com a seca do Rio Juruá;

II- Os prejuízos no transporte escolar da população ribeirinha e do interior; Prejuízo dos agricultores, pela inoperabilização no escoamento de suas produções; Na dificuldade de atendimento da população ribeirinha e do interior do município, pelos programas sociais municipais.

III - A necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela seca;

IV – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

V - O município já não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando urgente de apoio do Estado e da Esfera Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – 1.4.1.2.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Inserir o nome do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 08 dias do mês de Junho de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:19561224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº01 DE 15/12/2015
CONCURSO PUBLICO

Edital de Prorrogação nº. 001, de 15 de dezembro de 2015.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Iranduba, correspondente ao Edital nº. 001/2012.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições conferidas pelos Arts. 13, Caput, e art. 14, inciso I, ambos do Regimento interno desta Casa Legislativa, faz saber:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que assim diz:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;"

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Iranduba, correspondente ao Edital nº. 001/2012, homologado em 27 de dezembro de 2013.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Iranduba 15 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:1F70FD98

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 060/2015-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, CNPJ n° 04.628.533/0001-73; Contratada: Construtora Alfa LTDA, CNPJ nº 06.072.099/0001-13; Objetivo: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, tendo como objeto: Reforma da Praça e Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro São Francisco - Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 04/12/2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:EF39E755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

NOME	CARGO
CRISTIAN LIMA CARNEIRO	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
NATANA DOS SANTOS CASTRO	COORDENADORA DE CONTROLE A HIPERTENSÃO E DIABETES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 6 de Novembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:995B2377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Torna vago por falecimento ocorrido em 22 de novembro de 2014, o cargo de provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora NESME SOUZA DE ALMEIDA MORAES, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Itacoatiara-AM, datada de 22 de novembro de 2014,
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento da servidora **NESME SOUZA DE ALMEIDA MORAES,** Matrícula FEC14/42227, ocorrido em 22 de Novembro de 2014, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itacoatiara, com ato lavrado no livro C-03, às fls. 276, sob declaração de Óbito nº 22689057-0.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:61AD4C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera a pedido DEBORA ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1627/2014, de 4 de Dezembro de 2014, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***DEBORA ALBUQUERQUE DA SILVA,*** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/42210, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de novembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2C5EE226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357-A DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera a pedido ANTONIO CARLOS CORTEZ PINHEIRO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o servidor ***ANTONIO CARLOS CORTEZ PINHEIRO,*** do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula FEC08/42106, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 5 de outubro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BFC36AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197 DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
IANY FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
MEIRE JANY GOMES COSTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:864A4666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200 DE 21 DE MAIO DE 2015

Exonera a pedido JOÃO BOSCO GOMES DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0776/2015, de 21 de maio de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o servidor ***JOÃO BOSCO GOMES DA SILVA,*** do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula FEC07/41023, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar desta data, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C63EBF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201 DE 21 DE MAIO DE 2015

Nomeia TEREZA ANTONIETA MARINHO PEREIRA, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇÃO POLITICA - SEMDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, TEREZA ANTONIETA MARINHO PEREIRA, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇÃO POLITICA - SEMDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:70D65696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208 DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
CLAUDEMARA PINHEIRO BENEVIDES	AUXILIAR DE SAÚDE
DANIEL LIMA BISCAIA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:ED5D398E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209 DE 25 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALDIMAR RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE
FRANCIRENE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
GABRIELA ANDRUYS RODRIGUES REIS	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIVAM CAMPOS DAMASCENA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIVONE DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE
PAULO JOSE DA SILVA TUANAMA	AUXILIAR DE SAÚDE
RONEI CABRAL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SAÚDE
SYMON DA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B243C1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210 DE 26 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ROBERTO MARÇAL DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 17 de Maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4110537B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211 DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Abril de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 40HS
EVEN GONÇALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ITANEL HENRIQUE SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA ASSENÇÃO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
NATANAEL LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
SIMONE MARIA DE MELO LINS	PROFESSOR(A) 40HS
SIMONE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
VANDOIR NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AAB16C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212 DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Abril de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADIMILSON MARTINS AMBROSIO	VIGIA
ADRIA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AILSON DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIANE LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANA ALBERTINA PINTO GOMES	MERENDEIRO(A)
ANA MARIA PACHECO	MERENDEIRO(A)
ANA MARIA ROLIM ANDRADE	MERENDEIRO(A)
ANGELA DE SOUZA SEIXAS	MERENDEIRO(A)
ANTONIA MOTA LAMARAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEBORA VIEIRA DA COSTA	MERENDEIRO(A)
DILA CLAUDIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILCIANE LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIVA GARRIDA SABINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILANI SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINARA DA SILVA MENDONCA	MERENDEIRO(A)
EDMARA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNAIDE MARIA SERRAO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAIZES AMARAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISON GALVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETH VALENTE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZIMAR BRAGA CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELMA BRAGA CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ETH SARAIVA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
EUNICE MARIA PALHETA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERSON PINHEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILMARA CRAME DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HEVELIN MAYARA FIGUEREDO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HILDA DA SILVA ALVES	MERENDEIRO(A)
IMIZETE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INES SOARES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IONA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IRACEMA CRAMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JELCIMAR DA SILVA BARROS	MERENDEIRO(A)
JEOVANE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCINARA DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIVALDO CLARINDO ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KELLY BEATRICE BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
LAZARO DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILA GENTIL DA COSTA	MERENDEIRO(A)
MARCLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
MARIA APARECIDA ANVERES DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS	MERENDEIRO(A)

MARIA LIONETE GAMA DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
MARINETE SOARES DA COSTA	MERENDEIRO(A)
MARIO JORGE RODRIGUES REINALDO	VIGIA
MARIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA
MERENILCE FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORLANDO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO SOARES DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL MARTINS SANTEIRO	MERENDEIRO(A)
ROBERTO PRASERES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA EMILIA CORTEZ DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ROSANGELA QUINTELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTH PONTE DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
SILVANA MARIA CALDERARO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONY ANDRADE BRAGA	MERENDEIRO(A)
SUELY DE SOUZA LEITE	MERENDEIRO(A)
THAIS DA COSTA BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
THELLY PIMENTEL DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VALDEIR BATALHA DE SIMPLICIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANJA DOS SANTOS BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8EB7FB80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213 DE 29 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2015, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADAILDE COELHO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
EDILBERTO BARROS DA SILVA JUNIOR	VIGIA
ELMONERGINA FERREIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA PERDIGÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETICIA TAVARES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LUCIANE L. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ROSANGELA QUINTELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Maio de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C98768A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Exonera a pedido JOANA ALZIRA MARTINS ROMÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0806/2015, de 29 de maio de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***JOANA ALZIRA MARTINS ROMÃO,*** do cargo de provimento efetivo de Professor(a), Matrícula FEC07/41169, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de junho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8D0FDE94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217 DE 8 DE JUNHO DE 2015

Torna vago por falecimento ocorrido em 2 de Junho de 2015, o cargo de provimento efetivo, de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA FILHO, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 12º Ofício de Registro Civil de Manaus - AM, datada de 3 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Operador de Máquinas, em razão do falecimento do servidor **RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA FILHO,** Matrícula FEC14/46164, ocorrido em 2 de Junho de 2015, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 12º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, com ato lavrado no livro C-11, folha 45.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de Junho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6A4B8972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218 DE 8 DE JUNHO DE 2015

Reintegra a pedido, o servidor ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, SANYO SILVA SOUZA*, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0454/2014, de 17 de março de 2015, e

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

Art. 1º.REINTEGRAR, a pedido, o servidor **SANYO SILVA SOUZA,** no cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, Matrícula FER11/40554, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 2 de junho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de junho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2B108E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Exonera a pedido JUCIRLEY NOGUEIRA FARIAS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0905/2015, de 10 de junho de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***JUCIRLEY NOGUEIRA FARIAS,*** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/46354, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 10 de junho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de junho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FB595C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.AUTORIZAR a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo s e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE NÍVEL "I" PARA NÍVEL "II"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/41009	ELIANE LUCAS RODRIGUES	0654/2015

II - MUDANÇA DE NÍVEL "II" PARA NÍVEL "III"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/40040	CELY RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	0783/2015
FEC10/40378	IRACEMA PEREIRA CUNHA	0627/2015
FEC08/47875	LUCIJANE NOGUEIRA DOS SANTOS	0513/2015
FEC10/40389	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	0694/2015
FEC12/40933	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	0697/2015
FEC07/41853	MARIA BERNADETE DA SILVA ZACARIAS	0392/2015
FEC12/40725	VALDIZIA SERRAO E SILVA	0681/2015
FEC10/47420	VALDIZIA SERRAO E SILVA	0682/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de junho de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:11754273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245 DE 08 DE JULHO DE 2015

Exonera a pedido EDNILZA MARIA DE ARAUJO COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1056/2015, de 02 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a servidora ***EDNILZA MARIA DE ARAUJO COSTA,*** do cargo de provimento efetivo de *Supervisor Escolar*, Matrícula FEE03/41848, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:359DAEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247 DE 14 DE JULHO DE 2015

Trata da autorização para estudos ao servidor ocupante do Cargo de provimento efetivo de Procurador, JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 0674/2015, de 04 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve,

Art. 1º.AUTORIZAR, nos termos do Art. 96 da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Itacoatiara, a realizar curso de Doutorado, o servidor **JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo Procurador, Matrícula FEC15/45046, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 03(três) anos, a contar de 1º de julho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 14 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:131F2CBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a Câmara Municipal de Itacoatiara a proceder a baixa dos bens permanentes inservíveis, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Itacoatiara a proceder a baixa dos bens permanentes inservíveis, constantes da relação anexa, que faz parte desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Anexo da LEI N° 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

BENS QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE INSERVÍVEIS
(OBSOLETOS, AVARIADOS, "QUEIMADOS" ETC.)

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO DE BENS

4.4.90.52.06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (4 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0028	25/08/1995	01	Fax Panasonic (KX-F700)
0337	05/02/2003	01	Fax KXFT72 BR (Panasonic, cor grafite)
0340	08/04/2003	01	Aparelho de Fax Panasonic KXFT78BR
0546	01/06/2007	01	Aparelho de Fax Panasonic KXFL5136R

4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (10 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0010	31/01/1995	01	Frigobar de 180 litros, marca Cônsul, cor branca
0029	26/08/1995	01	Frigobar, marca Cônsul, 120 litros, cor branca
0043	30/09/1996	01	Jarra em inox, Tramontina
0252	04/04/2002	01	Bebedouro Esmaltec, mod. Gelágua inox
0388	29/12/2004	01	Freezer Metalfrio 550 litros
0437	13/01/2005	01	Geladeira Electrolux 130 litros
0438	13/08/2005	01	Geladeira 130 litros, Electrolux
0476	31/10/2005	01	Fogão Esmaltec Angra com 6 bocas, automático, cor bege
0716	30/04/2009	01	Bebedouro Esmaltec coluna
0725	21/07/2009	01	Bebedouro Esmaltec coluna

4.4.90.52.33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (67 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0103	15/10/1997	01	Tape Deck JVC mod. IDW118 PK
0160	12/07/2000	01	Mesa de som Ciclotron mod. CMC24.4
0192	15/05/2001	01	Aparelho Walkman, marca AIWA, mod. HSTA-164
0302	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0713	16/03/2009	01	DVD SVA D1088/F
0733	01/08/2009	01	Behringer Headphone HPX2000
0708	16/03/2009	01	Caixa acústica CP20-10w
0709	16/03/2009	01	Caixa acústica CP20-10w
0710	16/03/2009	01	Caixa acústica CP20-10w
0711	16/03/2009	01	Caixa acústica CP20-10w
0257	17/07/2002	01	Microfone Audio TEC-PR
0258	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0260	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0261	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0262	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0264	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0267	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0268	17/07/2002	01	Microfone Adio TEC-PR
0270	17/07/2002	01	Microfone Audio Tec PR
0272	17/07/2002	01	Microfone Audio TEC-PR
0273	17/07/2002	01	Microfone Audio TEC-PR
0274	17/07/2002	01	Microfone Audio TEC-PR
0275	17/07/2002	01	Microfone Audio TEC-PR
0277	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0278	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0279	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0280	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0281	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0283	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0284	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0285	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0286	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0289	17/07/2002	01	Caixa Acústica FRAHM PS50
0290	17/07/2002	01	Caixa Acústica FRAHM PS50
0291	17/07/2002	01	Caixa Acústica FRAHM PS50
0292	17/07/2002	01	Caixa Acústica FRAHM PS50
0293	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0295	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0296	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0297	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0298	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0299	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0300	17/07/2002	01	Base Áudio Técnica AT-AT
0301	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0727	01/08/2009	01	Microfone com fio Shure EZG-18
0728	01/08/2009	01	Microfone com fio Shure EZG-18
0731	01/08/2009	01	Base Shure para Microfone A412B
0712	16/03/2009	01	Amplificador 100w NCA
0118	26/02/1999	01	Pedestal MBV, modelo mini girafa
0008	30/01/1995	01	Tape Deck duplo JVC TD-W106
0065	03/04/1997	01	Amplificador DBS-3000, preto
0144	29/04/1999	01	Equalizador Staner
0256	17/07/2002	01	Microfone sem fio Shure SM58
0282	17/07/2002	01	Base Audio Técnica AT-AT
0375	20/11/2004	01	Placa de Som Creative Sound Blast Live Digital
0540	08/02/2007	01	Headphone HPX 2000 Beringer
0541	28/02/2007	01	DVD Player Hyundai 6814
0630	04/04/2008	01	Caixa Acústica FRAHM PS1600
0631	04/04/2008	01	Caixa Acústica FRAHM PS1600
0632	04/04/2008	01	Amplificador WATTSOM DBK 2000
0633	04/04/2008	01	Suporte para caixa acústica ASK
0634	04/04/2008	01	Suporte para caixa acústica ASK
0734	28/08/2009	01	Vídeo Link sem fio áudio/vídeo CH14
0479	04/04/2006	01	Projetor Multimídia EPSON S3 1600 Lumes (cinza)
0537	08/02/2007	01	Mesa de Som MG 24/14 FX Yamaha
0714	21/03/2009	01	Filmadora JVC
0715	21/03/2009	01	Máquina fotográfica Olympus V1060 10.0 megpix

4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (20 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0191	04/05/2001	01	Condicionador de ar Consul 7.500 btus
0220	05/10/2001	01	Condicionador de ar 10000 btus, LG
0353	01/09/2003	01	Relógio de Ponto INFORM RP2000
0506	30/05/2006	01	Condicionador de ar split 11500 btus, Springer
0782	05/12/2009	01	Relógio de Ponto INFO CARD V
0662	24/10/2008	01	Condicionador de ar split 60000 btus, 220 v – 3F, com controle remoto, Elgin
0663	24/10/2008	01	Condicionador de ar split 60000 btus, 220 v – 3F, com controle remoto, Elgin
0721	05/05/2009	01	Condicionador de ar Split 12.000 btus
0720	05/05/2009	01	Condicionador de ar Split 12.000 btus (Consul)
0358	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7500 btus
0360	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0361	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0362	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7500 btus
0363	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7500 btus
0364	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0365	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0366	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0367	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0368	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus
0369	14/09/2004	01	Condicionador de ar 7.500 btus

4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (66 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0113	28/12/1998	01	Impressora HP 720C
0114	28/12/1998	01	Scanner Genius
0190	27/04/2001	01	Impressora HP 840C
0483	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0485	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0488	04/04/2006	01	Notebook Acer Aspire AS 3003 LCT Semprom 3000
0490	04/04/2006	01	Microcomputador ADM Duron 2200
0492	04/04/2006	01	Microcomputador ADM Duron 2200
0517	28/09/2006	01	Microcomputador ADM Duron 1.2+ 2200
0519	28/09/2006	01	Impressora HP Deskjet 3920
0569	16/08/2007	01	Monitor 15 LCD LM 522, AOC
0592	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1, 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0717	30/04/2009	01	Impressora HP F4280
0916	20/01/2014	01	Tela LCD 14
0756	27/10/2009	01	Impressora HP C4480 Multif.
0570	16/08/2007	01	Impressora Laserjet HP 1018
0484	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0635	29/05/2008	01	Computador portátil Notebook Satélite 0405-S2817, dual - core 1.76, Toshiba
0636	29/05/2008	01	Computador portátil Notebook Satélite 0405-S2817, dual - core 1.76, Toshiba
0637	29/05/2008	01	Computador portátil Notebook Satélite 0405-S2817, dual - core 1.76, Toshiba
0480	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0572	16/08/2007	01	Microcomputador PIV 3.0 Ghz HT LGA 631 Intel, 1 GB mem. DDR2, HD 160 GB, grav. DVD-RW Samgung, Windows XP Prof. SP2 Book HD+Lic., mouse, fax-modem, floppy drive, cx som
0739	27/02/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core 2.2, Memória DDR2 2GB 667 Mhz, HD Hitachi 160 GB SATA 2, Gabinete ATX preto, Monitor LCD Samgung 15.6, Gravador DVD LG Black, plca-mãe Asrock e placa de rede Encore Wireless USB
0755	27/10/2009	01	Impressora HP P1006 Laser
0482	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0595	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0757	27/10/2009	01	Impressora HP C4480 Multif.
0594	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0481	04/04/2006	01	Impressora HP Laserjet 1020
0547	01/06/2007	01	Monitor LCD 17 pol. AOC, mod. LM 722, cores preta e prata
0491	04/04/2006	01	Microcomputador AMD Duron 2200, HD 80 GB, 512 MB mem., drive de disquete, drive gravador CD-RM/DVD-Rom, Monitor 15 pol.
0513	01/08/2006	01	Servidor IBM P4 30 GHz, 512 MB mem., HD 160 GB SATA
0514	01/08/2006	01	Access point 802.11g com WEP 128 bits
0515	01/08/2006	01	Access point 802.11g com WEP 128 bits
0740	27/02/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core 2.2, Memória DDR2 2GB 667 Mhz, HD Hitachi 160 GB SATA 2, Gabinete ATX preto, Monitor LCD Samgung 15.6, Gravador DVD LG Black, Placa-mãe Asrock e placa de rede Encore Wireless USB
0665	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0587	14/12/2007	01	Microcomputador ATX2 2.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB, grav. DVD-RW, Monitor 15 LCD, teclado+mouse+cx som
0666	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0589	14/02/2007	01	Microcomputador ATX2 2.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB, grav. DVD-RW, Monitor 15 LCD, teclado+mouse+cx som
0672	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0664	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0706	27/02/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.2 GHz, mem.

			DDR2 2 GB 667 Mhz, HD Hitachi 160 GB Sata 2, Gabinete ATX preto, Monitor LCD Samsung 15.6, Grav. DVD LG Black, Placa-mãe Asrock e Placa de Rede Encore Wireless USB
0591	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1, 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0668	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0590	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0671	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0588	14/12/2007	01	Microcomputador ATX2 2.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB, grav. DVD-RW, monitor 15 LCD, teclado, mouse e caixa de som
0667	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjt P1005
0707	12/03/2009	01	Condicionador de ar split 18000 btus, 220v, Midea
0669	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0741	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0742	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0744	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0745	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0746	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0747	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0748	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0749	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0750	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0751	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0752	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0753	27/10/2009	01	Microcomputador Intel Dual Core E5200 2.5 GHz Box Motherboard Asrock 945GMC-S775-Intel, Memória DDR2 2GB 667 Elpidia DVD-RW 22x IDE LG Black, Gabinete ATX 550w, Teclado PS2 X-Tech Black, Mouse Optical USB Klip BLK Box, Placa de Rede Wireless MSI 108 Mbps PCI, DH 250 GB SSATA 7200 Seagate, Monitor LCD 17 Acer WD Black, Soft. W. Vista Busin. SP1 32 Bit OEM
0593	14/12/2007	01	Microcomputador ATX1, 6.10 GB, 1 GB mem., HD 160 GB
0673	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0670	22/01/2009	01	Impressora HP Laserjet P1005
0754	27/10/2009	01	Impressora HP P1006 Laser

4.4.90.52.36 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (35 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0542	02/03/2007	01	Calculadora eletrônica MR-6124 12 díg. ELGIN
0343	28/04/2003	01	Arquivo de aço com 4 gavetas Pandim 0F04 E
0381	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras, cor cinza
0074	10/06/1997	01	Armário de aço 1x98x0,90x0,40
0038	15/02/1996	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0195	19/06/2001	01	Perfurador Carbex 2002
0497	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0498	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0499	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0500	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0501	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0502	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0503	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0504	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0505	27/05/2006	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0735	29/08/2009	01	Calculadora Casio HR-8TM-BKA
0149	18/02/2000	01	Máquina calculadora Casio FR510
0543	02/03/2007	01	Calculadora eletrônica de mesa MR-6124, 12 dígitos, Elgin
0075	10/06/1997	01	Arquivo de aço Isma OE4
0040	15/02/1996	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0414	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0415	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0416	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0417	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0418	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0419	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0035	15/02/1996	01	Estante de aço com 06 prateleiras, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30
0037	15/02/1996	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0382	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0383	03/12/2004	01	Estante de aço com 6 prateleiras
0508	28/06/2006	01	Prateleira de madeira com suporte
0509	28/06/2006	01	Prateleira de madeira com suporte
0510	28/06/2006	01	Prateleira de madeira com suporte
0511	28/06/2006	01	Prateleira de madeira com suporte
0512	28/06/2006	01	Prateleira de madeira com suporte

4.4.90.52.39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (49 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0095	30/07/1997	01	Estabilizador 1.2
0473	29/07/2005	01	Ventilador Arno Versátil 40 cm, branco
0571	16/08/2007	01	Nobreak Net Winner MV 700 SFK115 SMS
0578	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0579	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0580	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0581	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0582	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0583	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0584	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0585	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0704	26/02/2009	01	Proj. V. Metálico 150 w
0705	26/02/2009	01	Proj. V. Metálico 150 w
0761	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0762	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0766	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0772	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0778	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0904	06/02/2013	01	Nobreak 1200 va APC
0433	13/01/2005	01	Exaustor Panasonic
0434	13/01/2005	01	Exaustor Panasonic
0435	13/01/2005	01	Exaustor Panasonic 20 FV-20AU7UA
0723	14/07/2009	01	Televisor LCD 32 pol., Samsung
0116	28/01/1999	01	TV com Vídeo, Panasonic
0779	27/10/2009	01	Nobreak 1.200 va Mono 60 Hz
0516	28/09/2006	01	Estabilizador TS Shara 300 va (51045955)
0767	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0763	27/10/2009	01	Nobreak 1.200 va Mono 60 Hz
0771	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0432	02/02/2005	01	Ventilador de teto, haste branca e palhetas azuis
0457	17/01/2005	01	Ventilador de parede 60cm Ventisul, cor branca
0777	27/10/2009	01	Nobreak 700 va Mono 60Hz
0764	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0775	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0477	07/02/2006	01	Bomba d'água
0758	27/10/2009	01	Nobreak 2200 va Triv./Entr. S/Bat. Est., cor grafite
0769	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60Hz
0722	24/06/2009	01	Ventilador Arno 40cm 3/1
0765	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0759	27/10/2009	01	Nobreak 3200 va triv./entr. s/bat. est., cor grafite
0780	27/10/2009	01	Módulo bateria com 2 bat. autom.
0576	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115

0577	14/12/2007	01	Nobreak Net Winner NW 700 SFX 115
0471	20/04/2005	01	Exaustor Panasonic
0776	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0760	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0768	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0770	27/10/2009	01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
0915	27/01/2014	01	Bomba Darka Centrífuga 1/2 cv

4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL (215 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0130	02/03/1999	01	Cadeira com braços e rodízio, estofo verde
0333	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0676	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. com chave, cores verde/preto
0677	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. com chave, cores verde/preto
0549	20/07/2007	01	Mesa sem gaveta 150x75x74, Suprema, cor tabaco
0550	20/07/2007	01	Mesa sem gaveta 100x75x74, Suprema, cor tabaco
0553	20/07/2007	01	Conexão 75x75, Suprema, cor branca
0554	20/07/2007	01	Suporte CPU 28x40x32, cor tabaco
0556	20/07/2007	01	Gaveteiro 2/6v e 1 gatão, Suprema, cor tabaco
0559	20/07/2007	01	Conj. estofado Diretor CEC CE2000601, cor branca
0560	20/07/2007	01	Conj. estofado Diretor CEC CE2000601, cor branca
0561	20/07/2007	01	Conj. estofado Presid. CEC CE2000001, cor branca
0562	20/07/2007	01	Conj. braço FK 66 linha 20000, cromado CB990096
0563	20/07/2007	01	Conj. braço FK 66 linha 20000, cromado CB990096
0564	20/07/2007	01	Conj. braço FK 66 linha 20000, cromado CB990096
0565	20/07/2007	01	Base Diretor gás elíptica cromada BS070011
0566	20/07/2007	01	Estrutura interl. Cromada 20006S ES041061
0567	20/07/2007	01	Estrutura interl. Cromada 20006S ES041061
0624	26/12/2007	01	Cadeira Diretor Genova, couro natural beo, com pistão a gás e rodízio
0625	26/12/2007	01	Cadeira Diretor Genova, couro natural beo, com pistão a gás e rodízio
0558	20/07/2007	01	Armário alto Suprema Tabaco (sem plaqueta)
0568	20/07/2007	01	Gaveteiro Vol. 3 gav., tabaco acetinado 5229
0627	26/12/2007	01	Sofá com 2 lugares tec. 742/D, revestido em couro ecológico gelo reale
0628	26/12/2007	01	Poltrona 1 lugar tec. 742/D, revestido em couro ecológico gelo reale
0069	04/04/1997	01	Cadeira, marca Marelli, modelo 405-R, cor azul
0693	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0698	12/02/2009	01	Mesa de centro com tampo em madeira muiracatiara, 1,20x1,20x0,45
0718	30/04/2009	01	Longarina 5 assentos Secretária (sem plaqueta)
0719	30/04/2009	01	Longarina 5 assentos Secretária
0737	02/10/2009	01	Balcão em madeira de lei e MDF, med. 3,10 cm x 1 m x 0,45 cm, com 4 portas de correr, 4 gavetas e 1 prancheta para teclado, todas as gavetas com fechaduras
0086	29/07/1997	01	Carteira Bush 7707, para computador
0131	02/03/1999	01	Cadeira (com braços e rodízios, cor verde)
0014	27/02/1995	01	Rack em madeira, medindo 1,00 x 0,60 x 0,45
0083	10/06/1997	01	Cadeira mod. 130-01
0087	29/07/1997	01	Carteira Bush 7707, para computador
0218	26/07/2001	01	Sofá 3 lugares Cavaletti, em vinil cinza
0058	03/04/1997	01	Cadeira Marelli, estofo preto
0060	03/04/1997	01	Cadeira Marelli, estofo preto
0067	04/04/1997	01	Cadeira Marelli, estofo preto
0068	04/04/1997	01	Cadeira Marelli, estofo preto
0071	04/04/1997	01	Cadeira Marelli, estofo preto
0196	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0198	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0199	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0200	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0201	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0202	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0203	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0205	12/07/2001	01	Poltrona Ergoflex, estofo preto
0597	26/12/2007	01	Cadeira Presidente, assento e encosto couro preto, com rodízio, Ômega
0598	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0599	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0600	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0601	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0603	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0604	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0605	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0606	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0607	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0608	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0609	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0610	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0611	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0612	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0613	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, assento e encosto couro preto, com rodízios, Verona
0614	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0615	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0616	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0617	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0618	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0619	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0620	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0621	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0622	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0623	26/12/2007	01	Mesa MDP, cor mel, com tampo de vidro 15mm temp., Verona
0638	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0639	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0640	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0641	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0642	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0643	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0644	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0645	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0646	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0647	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0648	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0649	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0650	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0651	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0652	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0653	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0654	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0655	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0656	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0657	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0658	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0659	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0660	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0661	30/05/2008	01	Longarina – Móveis Projeto
0084	10/06/1997	01	Cadeira, modelo 130-01
0689	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0107	21/10/1997	01	Mesa para máquina de escrever em madeira 0,65x0,45
0210	26/07/2001	01	Mesa 3 gav. 176, AZ/CZ, Workflex
0602	26/12/2007	01	Cadeira Diretor, estofada com assento e encosto natural em couro preto com rodízios, Verona
0682	07/02/2009	01	Suporte para CPU, com rodízios
0077	10/06/1997	01	Cadeira modelo 130-1
0106	21/10/1997	01	Mesa para máquina de escrever, 0,65x0,45, em madeira
0012	31/01/1995	01	Mesa para máquina de escrever, em madeira
0176	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0177	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0178	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0179	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0180	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0181	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0182	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0183	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0184	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0185	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0186	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0187	04/12/2000	01	Cadeira, em madeira louro
0073	04/04/1997	01	Cadeira Copal, modelo 2001, cor azul royal
0478	24/03/2006	01	Balcão em madeira de lei, revestimento em fórmica (formato em “L”)
0233	28/12/2001	01	Armário para parede, 3,00x0,70x0,36, em madeira
0234	11/03/2002	01	Armário para pia de cozinha, 1,60x0,80, com 4 portas, em madeira
0683	07/02/2009	01	Suporte para CPU, com rodízios
0691	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0738	02/10/2009	01	Balcão em madeira de lei muiracatiara, 2,85 x 1,00 x 0,45, com 4 portas com fechaduras e prateleiras para Pastas A/Z
0072	04/04/1997	01	Cadeira Marelli 405-R, cor azul
0213	26/07/2001	01	Mesa com 2 gavetas 126, AZ/CZ, Workflex
0674	07/02/2009	01	Poltrona fixa sem braços, tecido verde
0681	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. c/ chave, 125x70, cores verde e preta
0685	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0013	31/01/1995	01	Mesa para máquina de escrever, em madeira
0551	20/07/2007	01	Mesa sem gaveta, 100x75x74, Suprema, cor tabaco
0686	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0687	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0678	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. c/ chave, 125x70, cores verde e preta

0688	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0070	04/04/1997	01	Cadeira Marelli 405-R, cor azul
0552	20/07/2007	01	Mesa sem gaveta, 100x75x74, Suprema, cor tabaco
0675	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav., com chav., cores verde/preta, 125 x 70
0690	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0692	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0472	20/07/2005	01	Armário de madeira, 108x180cm
0699	12/02/2009	01	Mesa de centro com tampo em sucupira preta, 1,00x0,70x0,45
0700	12/02/2009	01	Vaso de madeira muiracatiara, 0,55 x 0,35 x 0,35
0701	12/02/2009	01	Vaso de madeira muiracatiara, 0,55 x 0,35 x 0,35
0702	12/02/2009	01	Vaso de madeira muiracatiara, 0,55 x 0,35 x 0,35
0703	12/02/2009	01	Vaso de madeira muiracatiara, 0,55 x 0,35 x 0,35
0019	28/04/1995	01	Mesa para máquina de escrever, em madeira
0679	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. c/ chave, 125x70, cores verde e preta
0680	07/02/2009	01	Mesa com 3 gav. c/ chave, 125x70, cores verde e preta
0695	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0696	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0329	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0398	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0464	17/01/2005	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0072	04/04/1997	01	Cadeira Marelli, modelo 405-R, cor azul
0325	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0395	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0684	07/02/2009	01	Suporte p/CPU com rodízios
0324	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0391	03/12/2004	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0403	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0404	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0405	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0406	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0407	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0408	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0409	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0410	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0411	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0412	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0413	03/12/2004	01	Cadeira Secretária, tecido preto, Niflex
0323	29/11/2002	01	Poltrona diretor, tecido preto, Neoplast
0393	03/12/2004	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0394	03/12/2004	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0319	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0320	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0332	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0465	17/01/2005	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0400	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0327	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0392	03/12/2004	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0397	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0399	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0304	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0305	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70 com gaveta oval, Wokflex
0306	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0307	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0308	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0309	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0310	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0311	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0312	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0313	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0314	29/11/2002	01	Mesa 126x70, gaveta oval, Workflex
0315	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0316	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0317	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0318	29/11/2002	01	Mesa 126 x 70, gaveta oval, Workflex
0402	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0328	29/11/2002	01	Poltrona diretor, tecido preto, Neoplast
0396	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0694	07/02/2009	01	Cadeira fixa, tecido verde
0330	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0386	03/12/2004	01	Banco 3 lugares, vinil preto, Cavaleti
0322	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0331	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0401	03/12/2004	01	Poltrona interlocutor, tecido preto, Niflex
0088	29/07/1997	01	Carteira Bush p/ computador (Rack), mod. 7707
0321	29/11/2002	01	Poltrona Diretor, tecido preto, Neoplast
0557	20/07/2007	01	Armário 90,5 x 45 x 16
0389	30/12/2004	01	Sofá Angro, 2 e 3 Lugares, cor azul
0390	30/12/2004	01	Sofá Paris, 2e 3 Lugares, cor azul

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS (2 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0467	30/03/2005	01	Motoneta Honda, mod. 775 Biz Mais, cor prata metálica
0596	26/12/2007	01	Veículo Citroen, mod. XAPBVA8-XSARA PICASSO B EXC BVA 2.0 16v, 138 HP, gasolina, ano 2007, mod. 2008, cor preta

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES (17 Bens)

Nº DE TOMBO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
0041	15/02/1996	01	Cofre de aço, marca Remas, modelo CR100
0147	11/02/2000	01	Cofre de aço
0222	18/10/2001	01	Árvore de Natal
0223	18/10/2001	01	Árvore de Natal
0224	18/10/2001	01	Árvore de Natal
0355	31/10/2003	01	Cronômetro regressivo
0468	30/03/2005	01	Capacete San Marino
0469	30/03/2005	01	Capacete San Marino
0523	28/04/2006	01	Quadro para aviso, medindo 1,00 x 1,50 m
0524	28/04/2006	01	Quadro para aviso, 1,00x1,50
0544	09/04/2007	01	Relógio digital de parede
0545	30/04/2007	01	Rack matálico 70, com porta
0573	30/10/2007	01	42,12 m2 de Persianas Pandora
0574	30/10/2007	01	Persiana Black Out (com Bandô)
0575	30/10/2007	01	21,43 m2 de Bandô
0697	09/02/2009	01	Crucifixo 80 cm, Ref. 914
0726	27/07/2009	01	Suporte metálico para TV de Plasma 525 PF FI NS

EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SEM TOMBO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Tape Deck JVC mod. IDW118 PK
01	Scanner Genius
01	Mesa de som Ciclotron mod. CMC24.4
01	Aparelho Walkman, marca AIWA, mod. HSTA-164
01	Microfone Audio TEC-PR
01	Microfone Audio TEC-PR
01	Microfone Audio TEC-PR
01	Microfone Audio TEC-PR
01	Microfone Audio TEC-PR
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Base Audio Técnica AT-AT
01	Fax KXFT72 BR (Panasonic, cor grafite)
01	Aparelho de Fax Panasonic KXFT78BR
01	Relógio de Ponto INFORM RP2000
01	Ventilador Arno Versátil 40 cm, branco
01	Notebook Acer Aspire AS 3003 LCT Semprom 3000
01	Impressora HP Laserjet 1020
01	Microcomputador ADM Duron 2200 – somente gabinete (CPU)
01	Microcomputador ADM Duron 1.2+ 2200 – somente gabinete (CPU)
01	Impressora HP Deskjet 3920
01	Calculadora eletrônica MR-6124 12 díg. ELGIN
01	Aparelho de Fax Panasonic KXFL5136R
01	Impressora HP F4280
01	Nobreak 1200 va Mono 60 Hz
01	Relógio de Ponto INFO CARD V
01	Nobreak 1200 va APC (cor preta)
01	Campainha manual, cor cinza
01	DATA SWITCH AS-2000 NO: 0349585
01	Microfone SHURE Audio TEC
01	Microfone SHURE Audio TEC
01	Microfone JTS 6M-5012
01	Máquina de contar cheques CHECK-PRONTO CHRONOS, cor preta
01	Gravador combo DVD para computador, marca LG, cor preta
01	Gravador DVD mod. SH-S222 para computador, cor preta
01	Estojo (maleta) – Microfone sem fio SAMSON, com 1 base e 1 microfone, cor preta
01	Walkman, marca AIWA, mod. TA261
01	Receptor SHURE, mod. T3-W 171.845 MHz, com antena, cor preta
01	Aparelho de Fax SHARP VX-340LM, cor marfim
01	Impressora Lexmark Optra E310, cor marfim
01	Monitor (CRT) LG 15 pol., cor marfim
01	Monitor (CRT) PROVIEW 15 pol., cor marfim
01	Monitor (CRT) SAMSUNG 15 pol., cor marfim
01	Gabinete (CPU) com alça, cores preta e cinza
01	Teclado para computador, cores preta e cinza
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador, cores marfim
01	Teclado para computador CIRQUE, cor marfim
01	Teclado para computador XTECH, cor marfim
01	Bomba d'água (mesmontada)
01	Bomba d'água
01	Mesa de som (pequena) SAMSON MDR8 24 bit DSP digital efects
01	Telefone sem fio Panasonic (sem base), cor preta
01	Aparelho de telefonia fixa, cor marfim
01	Aparelho de telefonia fixa, cor marfim

01	Aparelho de telefonia fixa, cor marfim
01	Aparelho de telefonia fixa, cor marfim
01	Aparelho de telefonia fixa, cor vinho
01	Aparelho de telefonia fixa, cor preta (com fone marfim)
01	Aparelho de telefonia fixa, cor preta
01	Gabinete (CPU), cor marfim
01	Estabilizador 115 v RAG TECH RT MAX 2000 Plus (com defeito)
01	Nobreak APC 1200 va, preto (novo, com defeito)

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:8D574FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Considera como de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais e pescadores Artesanais – ATROPESCA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais e pescadores Artesanais – ATROPESCA, com sede à rua Ouro Preto, nº 1341, Eduardo Braga II – CEP 69.100-000, no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 2963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião de seu registro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:665BC97D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Considera como de utilidade pública a Associação dos Catadores de Lixo de Itacoatiara – ASCALITA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a Associação dos catadores de Lixo de Itacoatiara – ASCALITA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.400/0001-03, localizada na avenida Mário Andreazza, s/nº, Jauari II, no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, fundada em 26 de janeiro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:9C474049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 306, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Considera como de utilidade pública a Entidade Filantrópica Associação Itacoatiarense de Handebol, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a Entidade Filantrópica Associação Itacoatiarense de Handebol, inscrita no CNPJ sob o nº 09.378.722/0001-59, localizada na rua Antônio Serudo Martins, nº 1239, bairro Santa Luzia, nesta cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, fundada em 2 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:61F47DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 307, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Considera como de utilidade pública a Comunidade Social Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a Comunidade Social Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.502/0001-23, localizada na Zona Rural do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, fundada em 30 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de dezembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:BE513BFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO DISCIPLINAR DA MESA DIRETORA Nº 002/2015.

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno, assim como o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica de Manacapuru.

Considerando que o Vereador Raimundo França Freitas praticou infrações regimentais nesta Casa;
Considerando que o Vereador, no exercício do Mandato durante a Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015, praticou atos faltando com a urbanidade perante seus pares, e a sua colega de parlamento Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos, conforme consta no áudio da citada sessão;
Considerando que o Vereador, usou a palavra sem autorização do presidente da Sessão, deixando de cumprir o Regimento Interno;
Considerando que o Nobre Edil, deixou de observar e cumprir os preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa, no art. 190, §5º;
A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, na pessoa do Presidente, Senhor Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, no uso de suas atribuições, e no art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ADVERTÊNCIA ao Vereador membro deste parlamento, Senhor **RAIMUNDO FRANÇA FREITAS**.

Art. 2º. Este ATO produzirá efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7795A562

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO DISCIPLINAR DA MESA DIRETORA Nº 003/2015.

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno, assim como o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica de Manacapuru.

Considerando que a Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos praticou infrações regimentais nesta Casa;
Considerando que a Vereadora, no exercício do Mandato durante a Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015, praticou atos faltando com a urbanidade perante seus pares, conforme consta no áudio da citada sessão;
Considerando que a Vereadora, deixou de cumprir o Regimento Interno, quando deixou de observar os artigos 252 e 253, para uso da palavra;
Considerando que a Nobre Edil, deixou de observar e cumprir os preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa, no art. 190, §5º;
A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, na pessoa do Presidente, Senhor Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, no uso de suas atribuições, e no art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ADVERTÊNCIA a Vereadora membro deste parlamento, Senhora **MARIA IZABEL MARINHO RAMOS**.

Art. 2º. Este ATO produzirá efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:66C8BDEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO DISCIPLINAR DA MESA DIRETORA Nº 004/2015.

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 108, Inciso I e art. 109 §2º, incisos II do Regimento Interno, assim como o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica de Manacapuru.

Considerando que por reiteradas vezes nesta legislatura o Vereador José Luiz da Silva Furtado já praticou infrações regimentais nesta Casa;
Considerando que o Vereador já fora advertido várias vezes em plenário, sendo-lhe aplicadas as sanções previstas no artigo 105, §4º, incisos I, II, IV e V do Regimento Interno;
Considerando que o Vereador, no exercício do Mandato durante a Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015, praticou atos faltando com a urbanidade perante seus pares, e a sua colega de parlamento Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos, conforme consta no áudio da citada sessão;
Considerando que o Vereador, usou a palavra sem autorização do presidente da Sessão, deixando de cumprir o Regimento Interno;
Considerando que o Nobre Edil, deixou de observar e cumprir os preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa, no art. 190, §5º;
A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, na pessoa do Presidente, Senhor Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, no uso de suas atribuições, e no art. 108, Inciso I, e art. 109, §2º, inciso II do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar CENSURA ESCRITA, repreendendo o Vereador membro deste parlamento, Senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA FURTADO**.

Art. 2º. Este ATO produzirá efeitos a partir de sua aprovação em Sessão Plenária.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B6F79B78

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATO: RESOLUÇÃO Nº 038, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Publicado no quadro de informações oficiais, de acordo com Lei Orgânica do Município de Manacapuru e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/11/2015, que:

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru a proceder acordo referente ao Processo

nº PROJUDI: 0001024-86.2013.8.04.5400-2ª Vara Cível e Criminal/Ação de Cobrança, na forma que especifica.

ONDE SE LÊ:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de novembro de 2015.

LEIA-SE:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de novembro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de dezembro de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:43256CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a efetuar doação e o destombamento dos bens móveis antigos e em estado de degradação de propriedade da Câmara Municipal de Manacapuru, nos termos que especifica e determina outras providências prioritárias.

Considerando relatório patrimonial realizado neste Poder Legislativo, e a verificação de que alguns destes não estão em uso, ou foram danificados em razão da ação do tempo,
Considerando as locomoções realizadas durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido;
Considerando que os bens em desuso geram grandes transtornos, tanto com manutenção como a falta de espaço físico para guardá-los;
Considerando ainda, o relatório dos bens tipo veículos da Câmara;

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar o destombamento de bens móveis antigos e principalmente em estado de degradação, servíveis ou não, conforme listado no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. Os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, dependendo do seu estado de conservação, poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos, devidamente observada a legislação vigente sobre os bens patrimoniais.
Art. 2° Os bens móveis tipo veículos, por meio desta Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar o destombamento do Veículo modelo Besta GSGrand2 (2004/2005) IMP/KIA, Chassi KNHT7322571810 e da Motoneta YAMAHA CRYPTON, listados no Anexo II desta Resolução.
Parágrafo único. Os bens móveis mencionados no artigo 2º desta Resolução, após destombados, serão leiloados, seguindo rigorosamente os trâmites necessários e estabelecidos em lei.
Art. 3° Identificados os bens móveis danificados em razão da ação do tempo, pela locomoção durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido, ou por quaisquer situações, desde que, não sejam mais possíveis reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades, o Poder Legislativo providenciará:
I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;
II – Destinação final do bem móvel, encaminhando-o ao aterro sanitário do município, levando em consideração o tipo de material que será descartado.
Art. 4° A doação dos bens deste Poder, citada no artigo 1º desta Resolução, poderá ocorrer desde que o material não seja mais necessário às atividades da Câmara, e será destinada às entidades, órgãos, instituições e associações, devidamente oficializadas, que deverão no ato da doação assinar termo para fins de apresentação junto ao TCE/AM.
Parágrafo Único. Após a doação dos bens, este Poder deverá apresentar aos Edis e ao TCE lista contendo os bens doados e seus respectivos receptores.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de dezembro de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VER. ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A2A2E6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto Legislativo Nº 001, de 09 de Março de 2015, que "Concede Aposentadoria Compulsória ao senhor Aluízio Fernandes Barbosa, funcionário público do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru".

Considerando o Oficio Nº 1257/2015/DESEG – TCE, juntamente como Relatório/Voto e o Parecer Ministerial nº 1377/2015-MP-ESB e do Laudo Técnico nº 1287/2015 – DICARP corrigindo o Valor da Aposentadoria Compulsória;
O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único, que passa a ser §1º, do artigo 1º do Decreto Legislativo Nº 001, de 09 de Março de 2015, que "Concede Aposentadoria Compulsória ao senhor Aluízio Fernandes Barbosa, funcionário público do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§1º**.** O provento da aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição calculado de acordo com a guia financeira terá por base as Médias dos 80% salários de contribuição – R$ 1446,49 levando em consideração a proporcionalidade do benefício ao tempo de contribuição e considerando que a servidor contava com 6.189 dias, i.e., 16 anos, 11 meses e 19 dias, que resultou no benefício proporcional de R$ 701,32 (setecentos e um Reais e trinta e dois centavos)**"**.

Art. 2º Fica adicionado §2º ao artigo 1º do Decreto Legislativo Nº 001, de 09 de Março de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§1º .....
§2º O valor acima fica elevado ao **Salário Mínimo** vigente de acordo com a Lei Municipal nº 068/2007, Capítulo V, artigo 40 § 4º I.**"** (**NR**)

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de dezembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A062D945

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense, ao senhor Dibson Flores Bastos.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao senhor **DIBSON FLORES BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, na luta em defesa dos direitos humanos em especial das pessoas com deficiência.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160 do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de dezembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:81F0ED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, suas unidades administrativas, as atribuições gerais, as competências especificas e comuns das áreas e as normas gerais de trabalho, em conformidade com a Lei nº 338, de 18 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito do Município de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº338 de 18 de setembro de 2015, que dispõe o prazo de 60 dias para a elaboração do regimento interno da SEMPDEC.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL - SEMPDEC.
O presente Regimento Interno disciplina a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, suas unidades administrativas, as atribuições gerais, as competências específicas e comuns das áreas e as normas gerais de trabalho, em conformidade com a Lei n**o** 338 de 18 de setembro de 2015.
CAPÍTULO I
DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Manacapuru - SEMPDEC/MPU, órgão de subordinação direta ao Prefeito Municipal, a qual compete uma política de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, em especial às medidas necessárias à redução dos riscos e desastres, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDEC), e parte integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM.
Art. 2º - Para as finalidades deste Regimento, denomina-se:

I - Defesa Civil : O conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e de reconstrução, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – **Desastres** : resultado de eventos adversos naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo excessivas perdas, danos materiais, ambientais, humanos e econômicos que excedem a capacidade de lidar com os problemas utilizando os meios próprios;
III – **Situação de Emergência** : Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastres, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;
IV- Estado de Calamidade Pública : Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade , decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3o De acordo com o descrito no Organograma (Anexo I) da Lei nº338 de 18 de setembro de 2015, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, terá a seguinte composição:
I - Secretário Municipal - Profissional de nível superior, com atribuição de assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Defesa Civil.;
II - Chefe de Gabinete do Secretário - Profissional de nível médio ou superior, para desenvolver atividades delegadas pelo Secretário e outras inerentes ao cargo ;
III - 04 (quatro) Assessorias Técnicas - Profissionais de nível superior, preferencialmente, os pertencentes às áreas de Assistência Social, Psicologia, Saúde, Engenharia, Pedagogia e Comunicação Social, lotados ou pertencentes ao quadro do município, no cargo de Assessor Técnico ou ainda os temporariamente autorizados a prestar serviços na SEMPDEC;
IV - 05 (cinco) Assessorias de Assuntos Municipais II - Profissional de nível médio, lotados ou pertencentes ao quadro do município no cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, ou ainda, os temporariamente autorizados a prestar serviços na SEMPDEC.
Parágrafo Primeiro - Poderão participar como colaboradores para atuar como **Voluntários de Proteção e Defesa Civil**, pessoas física ou entidades jurídicas que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, previamente capacitados e treinados, para prestação de serviços voluntários na **SEMPDEC/MPU**, através de atividades não remuneradas, de acordo com a **Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998.**
Parágrafo Segundo - A atividade voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Art. 4º - Os cargos mencionados nos incisos I,II,III e IV do artigo 3º , com suas nomenclaturas, quantitativos, referência e valores, obedeceram a mesma estrutura da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior, (Lei Municipal nº 127 de 09/06/2010) para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **SEMPDEC**, conforme **Organograma e Tabela, Anexos I e II** da Lei nº 338 de 18/09/2015, ora regimentada.

Art. 5º - Os atos de nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos comissionados existentes, são de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – executar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;

II – promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

III – prestar socorro e assistência à população atingida por desastres;

IV – estimular o desenvolvimento de comunidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

V – promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências;

VI – monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres;

VII – estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em lugar seguro;

VIII – promover a sensibilização da população acerca dos riscos de desastres;

IX – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNDEC, em âmbito local;

X – coordenar ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, no âmbito local em articulação com a União e os Estados;

XI – incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XII- identificar, mapear e monitorar áreas de risco de desastres;

XIII – propor ao Chefe do Poder Executivo a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

XIV – vistoriar, emitir laudos em edificações, áreas de risco e nas ocorrências de desastres, bem como promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XV – propor a abertura de ponto de apoio, aluguel social ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre;

XVI – manter a população informada sobre as áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XVII – promover capacitação para os servidores da SEMPDEC e apoiar a participação dos mesmos nos eventos relacionados ao tema fora do município;

XVIII – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XIX – realizar avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;

XX – manter a União e o Estado informados sobre ocorrências de desastres e as atividades de Proteção Civil no Município;

XXI – mobilizar e estimular a participação de entidades privadas, associação comunitárias, agentes voluntários, associação de classes, nas ações de Defesa Civil, promovendo a capacitação desses, para atuação conjunta nas ocorrências de desastres;

XXII – capacitar profissionais para ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único - As ações previstas neste artigo, podem contar com a parceria de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fortalecer subsídios técnicos e esclarecimentos sobre Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - Compete à SEMPDEC/MPU, em parceria com a União e o Estado :

I - Desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País;

II – estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III – estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres, em escolas, comunidades, hospitais e outros;

V - oferecer capacitação específicas de ações de proteção e defesa civil;

VI – fornecer dados e informações para o Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Desastres.

Art. 9º - Compete ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I -Planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de Defesa Civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II -Realizar programas de proteção comunitária, em caráter permanente, para a População do Município;

III -Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

IV -Estabelecer a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e Sistema Estadual de Defesa Civil (SEDEC), visando a proteção da população do Município;

V -Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil, para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, visando atender às diferentes modalidades de desastres, com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), coordenando e supervisionando suas ações;

VI -Coordenar e conceder apoio técnico para atividades de proteção comunitárias, desenvolvidas no Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);

VII -Elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;

VIII -Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal, para prover de recursos humanos as atividades de Defesa Civil;

IX -Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União e do Estado, na forma da legislação vigente;

X - Firmar parcerias com entidades Municipal, Estadual e Nacional, para o bom desempenho da ações a serem desenvolvidas;

XI -Elaborar e executar um Programa Permanente de Proteção Comunitária, para preparação das comunidades locais;

XII-Planejar a obtenção de novas fontes de recursos financeiros para o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC);

XIII -Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

XIIV -Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC);

XV -Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Defesa Civil;

XVI - Outras atividades afins.

Art. 10º - Compete ao Chefe de Gabinete:

I -Assessorar o Secretário nos assuntos a serem determinados, a fim de que ocorra uma articulação adequada, para a execução dos objetivos e metas planejadas;

II -Participar de reuniões com o Secretario e responsáveis pelas áreas subordinadas, a fim de promover a integração técnico-funcional entre as mesmas;

III -Auxiliar no desenvolvimento e implantação de projetos especiais junto à Secretaria;

IV -Acompanhar os processos vigentes nas áreas subordinadas à Secretaria, visando à solução das anomalias encontradas;

V - Manter atualizado os arquivos com as documentações da **SEMDPEC**;

VI -Desenvolver atividades delegadas pelo Secretário e outras inerentes ao cargo.

Art. 11º - A Assessoria técnica tem as seguintes atribuições:
I -Representar o Secretário sempre que se fizer necessário, inclusive participando de reuniões e eventos;
II -Dividir responsabilidades entre todos os Assessores, a fim de que ocorra uma articulação adequada para a execução dos objetivos e metas planejadas;
III - Desenvolver atividades delegadas e outras inerentes ao cargo.
Parágrafo Único - A Assessoria Técnica será dividida em 04 (quatro) eixos de atuação:
Assessoria Técnica de Prevenção, Monitoramento e Alerta;
Assessoria Técnica de Operações Assistenciais, Socorro, Emergência e Saúde;
Assessoria Técnica de Resposta aos Desastres, Recuperação, Engenharia e Obras;
Assessoria Técnica de Planejamento, Logística, Pesquisa e Captação de Recursos.
Art. 12º - Compete ao Assessor Técnico de Prevenção, Monitoramento e Alerta:
I - utilizar todo o sistema local, estadual e nacional de monitoramento de clima tempo, com a função de identificar eventos adversos capazes de impactar sobre a região;
II – acompanhar e monitorar todos os sistemas de medição, alerta e alarme em tempo real da chegada dos fenômenos, gerando dados e processando informações sobre o quadro evolutivo e projetando a magnitude de seu impacto e disparando alarmes para a comunidade para a proteção contra o impacto;
III - elaborar banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres e definição de áreas de maior risco;
IV - promover o desenvolvimento e a implantação de sistemas de comunicação necessários para disseminar mensagens de alarme e alerta, com a finalidade de alertar agências governamentais locais, regionais e sociedade como um todo, facilitando a mobilização em tempo hábil;
V - desempenhar outras atribuições correlatas.
Art. 13º - Compete a Assessoria Técnica de Operações Assistenciais, Socorro, Emergência e Saúde:
I – Desencadear ações necessárias de busca, salvamento, primeiros socorros, atendimento social, psicológico, médico, cirúrgico, demais ações de urgência e emergência, e integração necessária para socorrer a população vitimada;
II – Articular abertura de abrigos emergenciais público e/ou aluguel social, para acolhimento da população vulnerável;
III – Avaliar as demandas oriundas das áreas afetadas e organizar todas as ações que envolvam operações emergentes, especialmente no controle de sinistros, de assistência e socorro , subsidiando as necessidades de resposta e recuperação dos cenários;
IV – Realizar triagem socioeconômica e cadastramento das famílias afetadas, entrevistas com as famílias e pessoas assistidas e ações para reforçar a coesão familiar e comunitária;
V – Fazer intercâmbio entre as ações de assistência, promoção e proteção social, psicológica, recuperação de saúde e preparação de retorno às residências;
VI – realizar as ações sempre articuladas com os técnicos responsáveis pelas ações de logística, mobilização, reabilitação e restabelecimento;
VII – manter banco de dados atualizados sobre as atividades realizadas.
Art. 14º - Compete a Assessoria Técnica de Resposta aos Desastres, Recuperação, Engenharia e Obras:
I **–** Desenvolver análise, avaliação e ações imediatas pós ocorrências, objetivando o restabelecimento das condições mínimas de segurança e habitabilidade e recuperação do cenário;
II – atender as demandas repassadas pelas demais Assessorias, realizando vistorias técnicas, emissão de laudos, e desmontagens e recuperação necessárias nas estruturas e acessos públicos atingidos;
III – Articular com os demais setores a desobstrução de escombros e remoção, destinação de resíduos oriundos dos desastres, podendo utilizar mutirões de recuperação;
IV – realizar planejamento prévio e atuar de forma ágil, objetivando o imediato retorno da normalidade;
V – propiciar que as atividades sejam realizadas de forma multidisciplinar, desencadeadas pelas instituições participantes dos Grupos de Ações Coordenadas – GAC, e Grupos Voluntários criados pela **SEMPDEC**;
VI – orientar na criação de planos de trabalhos emergenciais e no tratamento e destinação do resíduo sólido resultante dos desastres.
Art. 15º - Compete a Assessoria Técnica de Planejamento, Logística, Pesquisa e Captação de Recursos:
I - Desenvolver e implementar programas e projetos voltados para Proteção e Defesa Civil;
II – Preparar material técnico e educativo a ser utilizado pelas equipes de trabalho nas campanhas educativas e programas de treinamento;
III – Promover a implementação de projetos relacionados com o desenvolvimento de recursos humano, institucional, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial. Informação estudos epidemiológicos sobre desastres, monitoramento, alerta e alarme;
IV – Desenvolver em parceria com as entidades do Sistema Estadual de Defesa Civil, estudos relacionados com a gestão de riscos e desastres;
V – Propor ao COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil. Critérios para elaboração, análise e avaliação de planos, programas e projetos de redução de desastres;
VI – Promover a organização de banco de dados e relatórios com todas as informações relativas à **COMPDEC**;
VII – Manter o armazenamento adquirir, receber, distribuir e controlar o estoque e desenvolver a logística de todo o material necessário utilizado nas ações emergenciais, perecíveis ou não perecíveis, equipamentos de proteção, segurança, salvamento, uniformes, coletes, botas, capacetes, ferramentas, kits de assistência humanitária, materiais utilizados nas ações de socorro e emergência e de restabelecimento;
VIII - Encaminhar os itens solicitados pelas equipes de socorro emergencial, definindo o processo de aquisição, o modo de transporte desses produtos e serviços especiais;
IX – Realizar a inserção de dados e alimentação de todo o Sistema S2-ID do Governo Federal, preenchimento de FIDE, DEMAT, relatório fotográfico, Planos de Trabalho e de Resposta, Decretos, Pareceres e publicações, objetivando o Reconhecimento Federal nas situações de emergência, e recebimento de Ajuda Financeira para as Ações de Socorro e Emergência, Restabelecimento e de Assistências Humanitárias;
X – Providenciar Planos de Trabalho e material necessário para que o Município possa conveniar com o Estado, a União e demais Entidades envolvidas, nos assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil.
XI – Captar todos os recursos disponíveis necessários ao funcionamento da **SEMPDEC;**
Art. 16º - A **Assessoria de Assuntos Municipais II**, é composta de **03 (três) Diretorias de Operações** e **02 (duas) Chefias de Apoio Técnico Operacional** de acordo com o **Organograma (anexo I)** da Lei ora regulamentada, e atuarão com os seguintes eixos:
Diretoria de Proteção, Defesa e Combate;
Diretoria de Comunicação, Eventos e Mobilização;
Diretoria de Ações Comunitárias e Voluntariado;
Chefia de Atendimento ao Usuário e Assistência Administrativa;
Chefia de Mapeamento, Medição, Laudos e Vistorias.
Art. 17º - Compete à Diretoria de Proteção, Defesa e Combate:
I - atuar na administração de abrigos e/ ou locações provisórias e apoiar as equipes empenhadas nessas operações;
II - implementar planos de contingências, de operações, de proteção e defesa civil, bem como os projetos relacionados ao assunto;
III - difundir os princípios de Proteção e Defesa Civil para os usuários atendidos pela **SEMPDEC**;
IV – Participar de cursos e treinamentos referentes à administração de abrigos;
V – Estar apo a desempenhar as atribuições pertinentes aos pontos de apoio e abrigos;
VI – Auxiliar no resgate e transporte de pessoas que se encontrem com dificuldade de locomoção;
VII – Vistoriar a área definida para ser evacuada, a fim de identificar desavisados;
VIII – Informar ao setor Operacional a existência de pessoas a serem removidas;
IX – Realizar o cadastramento das pessoas nos pontos de apoio e abrigos;
X – Outras atividades afins.

Art. 18º - Compete à Diretoria de Comunicação, Eventos e Mobilização:
I - promover a divulgação dos princípios de Proteção e Defesa Civil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino fundamental e médio, providenciando todo o material pedagógico-didático para esse fim;
II – Divulgar por todos os meios de comunicação existentes as ações da **SEMPDEC**;
III – Realizar a mobilização das comunidades, voluntários entidades e público em geral, para as ações da **SEMPDEC;**
IV - Articular parcerias com os órgãos públicos, privados, comércio e demais entidades;
V - Alimentação dos dados na Página Social da **SEMPDEC;**
VI **–** Criação de material informativo, panfletos, manuais, mídias, filmes e campanhas educativas, arquivo fotográfico e demais divulgação;
VII– Realizar planejamento das Ações da **SEMPDEC**;
VIII – Articular a participação da **SEMPDEC** nas ações realizadas pelo município.
Art. 19º - Compete à Diretoria de Ação Comunitária e Voluntariado:
I - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações da **SEMPDEC** e do Conselho Municipal de Defesa Civil ;
II - Promover a mobilização comunitária com treinamento de voluntários e implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, ou entidades correspondentes, especialmente em áreas de riscos intensificados;
III - Elaborar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
IV - Promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
V – Executar o cadastramento de locais e de seus responsáveis para possíveis acionamentos;
VI - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
VII - Comunicar ao Coordenador da COMPDEC quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
VIII - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
Art. 20º - Compete à Chefia de Atendimento ao Usuário e Assistência Administrativa:
I **–** Realizar atividades de **r**ecepção, cadastramento e encaminhamento de usuários e público em geral;
II – Iniciar os processos de solicitação de abertura de vistoria;
III – Atuar com agilidade o fluxo dos processos internos e com rapidez no retorno das informações;
IV – Executar e auxiliar nos serviços administrativos;
V – Preencher formulários, digitar dados, protocolar, manter organizado arquivos e fichários;
VI – Distribuir e encaminhar correspondências;
VI – Outras atividades afins.
Art. 21º - Compete à Chefia de Mapeamento, Medição, Laudos e Vistorias:
I – Realização de visitas, mapeamento e geo-referência e coleta de dados nas áreas afetadas;
II – Elaborar boletins meteorológico mantendo informados, o Chefe do Poder Executivo, a **SEMPDEC**,
as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos;
III – Elaborar avisos e alertas meteorológicos para divulgação ao público em geral;
IV – Acompanhar o monitoramento pluviométrico;
V – Propor sistemas de armazenamento para as informações pluviométricas e hidrológicas;
VI – Assessorar o Município na aquisição de equipamentos meteorológicos, hidrológicos e de monitoramento
ambiental;
VII – Manter informados e atualizados das condições meteorológicas todos os departamentos da **SEMPDEC**;
VIII – Enviar informações inerentes ao funcionamento e acompanhamento do sistema de alerta e alarme, por sirenes, ou meios de comunicação imediatos;
IX - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
X - Emitir Laudos e pareceres das áreas ou prédios atingidos;
XI – Executar ações de segurança em parceria com o Corpo de Bombeiros Municipal, Brigadas de Incêndio e/outras entidades da área;
XII - participar de exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingências;
XIII - Atentar para as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento do tempo e do clima para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV - Executar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres.

Manacapuru, 16 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:E3456936

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 137/2015 – GP, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colocar à disposição da REPRESENTANTE EM MANAUS da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da Representante em Manaus, para auxiliá-la nos serviços administrativos, a servidora Sra. **MARILURDES CUNHA DA SILVA**, portadora do CPF. nº 649.512.432-53 e da C.I. nº 09896937.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 7 (sete) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DD979978

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 138/2015 – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor a serviço deste Poder Legislativo Municipal até a Cidade de Manaus – Capital do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO** – Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal, viajar dia 12/12/2015, as 06:00 horas, para o Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas – para participar do Curso de Formação de Pregoeiro, no período de 14 a 19.12.2015 e visita a DMK Assessoria.
Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.840,32 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3E9640C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 136/2015 – GP, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de REPRESENTANTE EM MANAUS da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEYZZE DE FÁTIMA REIS TELLES**, portadora do CPF. nº 005.740.202-76 e da C.I. nº 2462262-1 no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **REPRESENTANTE EM MANAUS** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 7 (sete) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:02CCC6CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2012

‘‘SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato TP nº 002/2012, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA- ME**, na melhor forma a seguir:

Ao primeiro (01) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ERNANI NUNES SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rodovia AM 010 s/n, km 124 zona rural, nesta Cidade, portador do RG nº 409923/SSP-AM e do CPF nº 077.782.282-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME**, inscrita do CNPJ nº 15.768.674/0001-08, com sede à Rua Coronel Silvino Cavalcante nº 369, Conj. Santos Dumont- Bairro da Paz- Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROMÁRIO FERNADES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente de administração, inscrito no CPF nº 842.811.382-34, residente à Rua 27, nº 215, Quadra 158, Amazônino Mendes, Manaus/AM , tendo em vista o que consta no Processo administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2012**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

“**CLÁSULA DÉCIMA-DO PRAZO-** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 168 (cento e sessenta e oito) dias, findo o qual deverão estar concluídos, sendo que o inicio dos trabalhos ocorrerá a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez está condicionado á publicação do Extrato deste Termo de Contrato no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM** e no **Diário Oficial dos da União- DOU** na forma da cláusula Vigésima Terceira, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Oitava, **ficando, por este Termo, prorrogado por 06(seis) meses.”**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.''

Rio Preto da Eva, 01 de Dezembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Novacon Empreendimentos da Amazônia LTDA- ME.
ROMARIO FERNADES DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1 Nome:----------
Cpf Nº

2 Nome:----------
Cpf Nº

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1F75CCD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2015-CPL, realizado em 02/12/2015 as 14:00 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL**; Empresa **DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76, **VALOR:** R$ **219.576,00 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	60000	LTRS	ÓLEO DIESEL	EQUADOR	3,1
02	2798	LTRS	ÓLEO LUBRIFICANTE (LA3-SAE-40)	URSA	12

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 02 de dezembro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:63698532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015, celebrado em 09 de dezembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL. VALOR GLOBAL:** de **R$ 219.576,00 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 030/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 09 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B3C27C70

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 030/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO (OLEO DIESEL E OLEO LUBRIFICANTE LA3 40), PARA ATENDER A DEMANDA DOS GUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ZONA RURAL,** em favor da empresa **DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76**,** com valor

de **R$ 219.576,00 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1E040A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 004/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 004/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70**,** para a "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA MORUAPU II NA COMUNIDADE DE CAMPO ALEGRE – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015"**, com o Valor total de **R$. 1.020.123,58 (Um Milhão vinte mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A3D3874D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2015, celebrado em 08 de dezembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA MORUAPU II NA COMUNIDADE DE CAMPO ALEGRE – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. VALOR GLOBAL:** com o Valor total de **R$. 1.020.123,58 (Um Milhão vinte mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE)
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2015 e Termo de Compromisso PAR **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 08 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:958958AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2015, celebrado em 08 de dezembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA DECUAPU NA COMUNIDADE DE NOVA VILA – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. VALOR GLOBAL:** com o Valor total de **R$. 1.020.123,58 (Um Milhão vinte mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE)
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 005/2015 e Termo de Compromisso PAR **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 08 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:525C6C71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015, celebrado em 08 de dezembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de

Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 02 (duas) salas de aula DENOMINADA ESCOLA kokama gilberto mestrinho NA COMUNIDADE DE santa rita do well – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015. VALOR GLOBAL:** com o Valor total de **R$. 244.015,23 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 006/2015 e Termo de Compromisso PAR **31570/2014**-FNDE de 17 de junho de 2014, firmado junto ao Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 08 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4C820593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 003/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 003/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79**,** para a "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PONTE EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE VENDAVAL, no Município de São Paulo de Olivença"**, com o Valor total de **R$. 393.871,56 (Trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 23 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DC535067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2015, celebrado em 25 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PONTE EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE VENDAVAL, no Município de São Paulo de Olivença. VALOR GLOBAL:** com o Valor total de **R$. 393.871,56 (Trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 003/2015 e Orçamento Municipal Vigente. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 25 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3C7A8B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 002/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 002/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79**,** para a "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MORUAPU – COMUNIDADE CAMPO ALEGRE, no Município de São Paulo de Olivença"**, com o Valor total de **R$. 409.400,23 (Quatrocentos e nove mil quatrocentos reais e vinte e três centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 20 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D847DF21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 023/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2015, celebrado em 24 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MORUAPU – COMUNIDADE CAMPO ALEGRE, no Município de São Paulo de Olivença. VALOR GLOBAL:** com o Valor total de **R$. 409.400,23 (Quatrocentos e nove mil quatrocentos reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 002/2015 e Orçamento Municipal Vigente. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 24 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2B913544

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015 para contratação temporária de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, comparecerem **no prazo de 15 a 30 de dezembro de 2015**, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados e posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência (água ou telefone);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente;
2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão de Crimes Eleitorais;
Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido no Departamento de Recursos Humanos e somente serão empossados após a emissão de laudo médico favorável.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701225-0	CARLINDO VARGAS GOMES 558.901.722-04	558.901.722-04	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	1º
0700622-5	MARIA ANTONIA DE ARAUJO BARROSO 416.341.872-53	416.341.872-53	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	2º
0700620-9	NILZA RAMIRES PINTO 758.892.182-04	758.892.182-04	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	3º
0700302-1	CLEMERSON RIBEIRO TAVARES 754.577.502-30	754.577.502-30	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	4º
0701326-4	CRISTINA SEBASTIAO AIMANI 524.547.622-34	524.547.622-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	5º
0700616-0	FRANCISCA BARROZO DOS REIS 863.157.812-68	863.157.812-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	6º
0701648-4	ROZINET DA SILVA RAMIRES 897.191.822-53	897.191.822-53	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	7º
0700613-6	TALES DOS SANTOS LOPES	004.565.802-12	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	8º
0702143-7	MARAIZE DA SILVA ELIAS	819.772.042-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	9º
0701846-0	ALMIRLEY MARIA DOS REIS DIAS	806.033.782-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	10º
0701987-4	MARIA RITA CASTELO BRANCO APARICIO	001.660.152-10	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	11º
0701630-1	RAIMUNDA ATAIDE REIS	984.606.762-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	12º
0701649-2	MARIA GENILDA DA COSTA BARROSO	000.293.382-98	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	13º
0700842-2	ERICA GUIMARAES DA COSTA	000.163.872-60	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	14º
0700110-0	LUCIVANE IPUXIMA SEBASTIAO	000.243.292-74	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	15º
0701352-3	CLARY MAIRA CRUZ DE CASTRO	017.238.782-51	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	16º
0700869-4	JOSIMAR PATRICIO NASCIMENTO	001.570.212-03	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	17º
0700062-6	ALCENIR TENAZOR BALIEIRO	837.141.892-20	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	18º
0701202-0	JONAS MORAIS PEREIRA	745.473.132-53	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	19º
0700758-2	REGINA APARICIO RIBEIRO	801.792.232-91	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	20º
0701990-4	SELVERINHA SILVA DOS SANTOS	773.195.402-15	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	21º
0700060-0	LUCIANA TENAZOR COELHO	749.731.692-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	22º
0701448-1	DICELANDIA SOUZA DE OLIVEIRA	799.267.542-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	23º
0702067-8	FRANCISCA MARIA GEAN CRUZ	752.603.872-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	24º
0700500-8	PLATININ PEREIRA BALIEIRO	000.294.432-45	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	25º
0701639-5	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606.277.352-15	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	26º
0701533-0	MARIA DIVINA ALVES RODRIGUES	770.673.632-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	27º
0702111-9	MARIA CARMEN FRANCO BARROSO	859.531.722-49	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	28º
0701514-3	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012.868.762-22	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	29º
0700833-3	RENAN RAMOS CARDOSO	827.445.482-00	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	30º
0700608-0	WALTER JUNIOR DOS SANTOS PENAFORTH	004.329.812-50	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	31º
0701249-	ANDRE JUNIOR	988.947.302-	Agente	Sede do Município	32º

7	MAIA DE ANDRADE	04	Comunitário de Saúde		
0700547-4	ANA PEREIRA MACEDO	758.890.722-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	33º
0701985-8	ANA FRANCISCA RIBEIRO	853.821.912-04	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	34º
0701451-1	ARIOVALDO LOURENCO COELHO ALVES	838.504.302-00	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	35º
0701904-1	ANDREIA ATAIDE DE LIMA	017.238.412-50	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	36º
0701357-4	ZILMARA VARGAS AIAMBO	006.909.822-08	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	37º
0700661-6	MARILENE SEBASTIAO MORAES	004.430.922-81	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	38º
0700836-8	GLAUCIA RABELO MARCELO	754.371.392-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	39º
0701250-0	JOSE DA SILVA RAMIRES	000.293.342-09	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	40º
0701199-7	SILVANEY VARGAS AIAMBO	957.167.772-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	41º
0702062-7	BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES PLACIDO	130.242.052-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	42º
0702246-8	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	847.880.892-20	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	43º
0702042-2	MIRLENE ROCHA DE LIMA	990.840.582-91	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	44º
0701594-1	ADA SEABRA DA SILVA	000.294.712-90	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	45º
0700659-4	EDNA LAUREANO BICHARRA	034.703.632-50	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	46º
0701118-0	MIRLANA MAIA BARROSO	020.696.542-73	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	47º
0701382-5	DELSIANE DOS SANTOS MIRANDA	733.488.052-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	48º
0700784-1	MARIA DAS DORES ALVES RODRIGUES	445.693.942-72	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	49º
0700996-8	NELY SILVA DOS SANTOS	338.036.172-00	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	50º
0700911-9	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	897.192.202-87	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	51º
0700235-1	EDLENE RABELO ROCHA	000.294.472-32	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	52º
0702074-0	WIULLEN CASTRO BATALHA	016.216.092-51	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	53º
0700863-5	WINNY PAULA GOMES RODRIGUES	026.413.012-02	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	54º
0700705-1	ROSANE DOS SANTOS APARICIO	445.677.312-04	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	55º
0701561-5	LUCIA CURINTIMA LUCAS NASCIMENTO	623.972.062-34	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	56º
0702219-0	MARIA NELY DE ALMEIDA DOS SANTOS	633.359.642-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	57º
0700169-0	EDINHO PISSANGO SALVADOR	843.519.002-10	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	58º
0700631-4	IMACULADA BATALHA DA SILVA	772.868.042-00	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	59º
0701856-8	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	000.294.552-51	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	60º
0702055-4	VALDILENE NATALICE ADRIAO OLIVEIRA	905.629.842-91	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	61º
0701633-6	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS BARROSO	845.898.502-06	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	62º
0701138-5	MARIA ANTONIA MARIANO DOS SANTOS	814.846.742-00	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	63º
0701498-8	FRANCIANA VARGAS DA SILVA	853.210.362-68	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	64º
0700447-8	EDER SANTIAGO RABELO	003.855.042-33	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	65º
0701078-8	IZAQUE MACARIO MACEDO	862.327.202-10	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	66º
0702150-0	CRISTIANE CARVALHO ADRIAO	894.717.172-72	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	67º
0700237-8	MARINEIA LOPES CAUACHE	891.416.442-04	Agente Comunitário de Saúde	Sede do Município	68º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700467-2	RAIMUNDO MARAIARE RAMOS	587.727.822-34	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	1º
0701048-6	FLABIO RAMIRES MAURICIO	741.310.442-34	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	2º
0700845-7	JOSIAS LOPES SALVADOR	843.682.922-00	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	3º
0700570-9	LUIS DO NASCIMENTO CALDAS	717.964.952-04	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	4º
0700521-0	IRANILDES ALVES DE SOUZA	793.806.892-68	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	5º
0701411-2	ALEARQUIM APARICIO DOS SANTOS	023.630.922-60	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	6º
0701092-3	CHARLENE SOUZA MULLER	012.676.092-65	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	7º
0701715-4	ELIELSON MARTINS DE OLIVEIRA	761.435.462-15	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	8º
0701037-0	DIONARDO MILITAO FIDELIS	015.822.552-02	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	9º
0700903-8	ALDERIR ARCANJO MOCAMBITO	933.822.002-87	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	10º
0701691-3	CONCEICAO GAPAR DOS SANTOS	908.188.572-34	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	11º
0700553-9	ARLENE DO CARMO NORATO	725.414.152-49	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	12º
0701195-4	JOSE MARCELO BATALHA DOS SANTOS	644.958.842-04	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	13º
0701713-8	PERISVALDO SIMAO DOS SANTOS	007.422.972-92	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	14º
0701371-0	JORGE LAUTERIO ERNESTO	004.788.052-09	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	15º
0700607-1	YOLAIDE LUCIANO GONCALVES	830.949.622-20	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	16º
0700232-7	DAVI MARCOS CUSTODIO	857.769.712-68	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	17º
0701157-1	QUINTINO GUEDES GASPAR	005.120.092-95	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	18º
0701871-1	CLAUDIO RAMIRES MAURICIO	878.577.822-20	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	19º
0701371-0	RUTE FELIX RAMOS	995.263.102-25	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	20º
0700285-8	JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	017.089.942-03	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	21º
0700523-7	TIAO FIDELIS ROGERIO	014.071.462-62	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	22º
0700489-3	FRANCINEI TAUANA IPUCHIMA	024.193.732-94	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	23º
0700432-0	GILMER TOMAS MORENO	008.692.332-38	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	24º
0700294-7	ISMAEL BERMEU BILITAO	000.292.572-98	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	25º
0700099-5	ELZA INACIO ALFREDO	016.086.352-01	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	26º
0701397-3	REINALDO FIRMINO CASTRO	711.899.472-34	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	27º
0700450-8	DOZARIO MACARIO MARIANO	344.526.722-72	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	28º
0700561-0	OZAIR GOMES CAUDENCIO	865.421.502-00	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	29º
0701870-3	FERNANDO MACARIO FIRMINO	736.624.452-04	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	30º
0701653-0	ANGELINA MARIANO PAA	781.987.202-00	Agente Comunitário	Zona Rural	31º

			de Saúde		
0700907-0	NAGIB MACARIO NETO	907.834.762-72	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	32º
0700957-7	DIONICIO BALBINO PAA	749.731.852-72	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural	33º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701035-4	GILVANA DIAS FELIX	653.717.392-20	Auxiliar Administrativo	Sede	1º
0702243-3	NIWDAIR DAMASCENO ATAIDE	075.510.532-04	Auxiliar Administrativo	Sede	2º
0702238-7	CLAUDIANA DOS SANTOS MORAIS	923.369.902-10	Auxiliar Administrativo	Sede	3º
0701784-7	JOSE WAGNER BATALHA DE SOUZA	003.453.232-38	Auxiliar Administrativo	Sede	4º
0700723-0	MARINHO SEBASTIAO PANDURO	821.181.912-00	Auxiliar Administrativo	Sede	5º
0701428-7	ROSMERIVALDA BATALHA DE SOUZA	804.854.482-20	Auxiliar Administrativo	Sede	6º
0701276-4	DELCINEIA APARICIO MULLER	857.212.042-49	Auxiliar Administrativo	Sede	7º
0701790-1	RANIELLE BATISTA RAMOS	956.522.052-53	Auxiliar Administrativo	Sede	8º
0700047-2	LUCINEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA	518.782.672-72	Auxiliar Administrativo	Sede	9º
0700020-0	JULIENE LUCAS DOS SANTOS	774.230.382-53	Auxiliar Administrativo	Sede	10º
0700223-8	ALCINEIA RAMOS DA SILVA	759.015.282-04	Auxiliar Administrativo	Sede	11º
0702232-8	RENATA VARGAS MENDES	000.295.022-76	Auxiliar Administrativo	Sede	12º
0702226-3	RAMBERTHE TOMAS DO CARMO	864.351.832-87	Auxiliar Administrativo	Sede	13º
0702002-3	NILVA TAVARES GOES	816.141.012-72	Auxiliar Administrativo	Sede	14º
0701268-3	EDRI DO CARMO SEABRA MAIA	999.582.522-87	Auxiliar Administrativo	Sede	15º
0701251-9	CLEMILTON FRANCO DE SA	015.766.192-06	Auxiliar Administrativo	Sede	16º
0702004-0	SIRLENE TOMAS SIMAO	000.292.612-10	Auxiliar Administrativo	Sede	17º
0700126-6	JOICIANE SEBASTIAO PEREIRA	026.508.582-90	Auxiliar Administrativo	Sede	18º
0700166-5	KLEFESSON LOPES BARROSO	015.793.482-97	Auxiliar Administrativo	Sede	19º
0700539-3	ABELARDO CRUZ FILHO	786.304.792-72	Auxiliar Administrativo	Sede	20º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701957-2	ELIANE FRANCO COSTA	980.450.752-87	Auxiliar Administrativo	Zona Rural	1º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701689-1	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS 445.690.682-00	445.690.682-00	Agente Sanitário	Sede	1º
0700995-0	JOAO PAULO DE ABREU RIBEIRO 873.412.632-53	873.412.632-53	Agente Sanitário	Sede	2º
0702123-2	FRANCISCO ALVES DOS REIS FILHO 001.846.952-36	001.846.952-36	Agente Sanitário	Sede	3º
0700908-9	ELIZETE COSTA DA SILVA 984.051.362-15	984.051.362-15	Agente Sanitário	Sede	4º
0701875-4	ALDENOR FERREIRA DOS SANTOS FILHO 018.347.922-07	018.347.922-07	Agente Sanitário	Sede	5º
0701123-7	JOSEVALDO MONTEIRO DA SILVA 759.394.444-15	759.394.444-15	Agente Sanitário	Sede	6º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701684-0	DELZALINA TAVARES	643.209.282-53	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	1º
0701168-7	LUCIENE VARGAS MENDES	384.844.802-59	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	2º
0700919-4	ALDENEY DOS SANTOS	794.946.502-63	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	3º
0701318-3	VALERIA FRANCO DE AS	773.193.972-34	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	4º
0701582-8	CELICE COELHO ALVES	840.784.562-00	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	5º
0702263-8	LUCIMAR AIMANE DA SILVA	591.000.102-78	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	6º
0701931-9	ANTONIO MENDONCA OLIVEIRA	416.903.382-53	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	7º
0701728-6	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783.700.352-72	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	8º
0701891-6	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812.381.342-20	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	9º
0701026-5	FABIO RAMOS MAFRA	036.097.282-99	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	10º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701258-6	JOZIEL CASTRO 633.266.122-49	633.266.122-49	Microscopista	Sede	1º
0700163-0	GESILVIO SILVEIRO MACARIO 880.170.442-91	880.170.442-91	Microscopista	Sede	2º
0700773-6	MANOEL CESAR SIMAO 418.168.202-10	418.168.202-10	Microscopista	Sede	3º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700229-7	ROSILDA LUCAS DA SILVA 932.750.802-53	932.750.802-53	Microscopista	Zona Rural	1º
0700837-6	CLAUDENCIO INACIO SERGIO 759.011.962-87	759.011.962-87	Microscopista	Zona Rural	2º
0700163-0	GESILVIO SILVEIRO MACARIO 880.170.442-91	880.170.442-91	Microscopista	Zona Rural	3º
0700627-6	NELDENIR SILVA COSTA 012.781.012-92	012.781.012-92	Microscopista	Zona Rural	4º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701585-2	LUIS EMILIO NAJAR CAVERO	516.843.492-49	Médico	Sede	1º
0701798-7	ROBERTO SANTIAGO CRUZADO ALCANTARA	511.361.552-87	Médico	Sede	2º
0701578-0	CARLOS MIGUEL CRUZADO ALCANTARA	522.127.932-00	Médico	Sede	3º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701256-0	ANA LOURDES PORTELA CARVALHO	188.551.132-91	Enfermeiro	Sede	1º
0700610-1	PAULA CARMEM SIMAO CARVALHO	752.396.552-00	Enfermeiro	Sede	2º
0700306-4	DAMIA CLARICE FRANCO LOBO	435.761.682-49	Enfermeiro	Sede	3º
0700817-1	GABRIELLE DE SOUZA MAFRA	524.134.892-15	Enfermeiro	Sede	4º
0700457-5	JURANDY DA SILVA CARVALHO	819.774.252-91	Enfermeiro	Sede	5º
0700799-0	MARIA DE FATIMA HILARIO DE LIMA	347.971.812-49	Enfermeiro	Sede	6º
0701700-6	EULALIA CARVALHO DA COSTA	932.564.182-87	Enfermeiro	Sede	7º
0701121-0	NAGELA ALVES MOURA	717.422.476-87	Enfermeiro	Sede	8º
0701508-9	DAILENE JULIANA DE OLIVEIRA GARCIA	821.538.172-34	Enfermeiro	Sede	9º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700183-5	EDIMARA COSTA FERNANDEZ 001.428.332-82	001.428.332-82	Enfermeiro	Zona Rural	
0701965-3	PERCIVAL PATRICIO 062.796.716-74	062.796.716-74	Enfermeiro	Zona Rural	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700022-7	JESUITA APARICIO DE LIMA	078.330.672-53	Técnico de Enfermagem	Sede	1º
0701943-2	CLADIR PINHO DA SILVA	192.740.682-04	Técnico de Enfermagem	Sede	2º
0701303-5	LINDBERG SIMAO MAURICIO	628.149.312-53	Técnico de Enfermagem	Sede	3º
0701145-8	NATANEZIO TAVARES GOES	338.036.502-59	Técnico de Enfermagem	Sede	4º
0701384-1	JOSENIRA RAMOS SERRA	626.361.202-97	Técnico de Enfermagem	Sede	5º
0702051-1	JOAO PANDURO SEBASTIAO	635.937.342-49	Técnico de Enfermagem	Sede	6º
0701974-2	GRACINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	698.556.412-72	Técnico de Enfermagem	Sede	7º
0700230-0	LAERCIO CURINTIMA DOS SANTOS	769.605.012-53	Técnico de Enfermagem	Sede	8º
0701438-4	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	677.867.152-15	Técnico de Enfermagem	Sede	9º
0701810-	LYVIA MARIA	761.173.752-	Técnico de	Sede	10º

0	GUIMARAES CURINTIMA	04	Enfermagem		

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701303-5	LINDBERG SIMAO MAURICIO	628.149.312-53	Técnico de Enfermagem	Zona Rural	1º
0702144-5	MARIA TIMAN SOCORRO SANTANA SOARES	200.457.352-04	Técnico de Enfermagem	Zona Rural	2º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701923-8	ALDILENE TENAZOR BALIEIRO	829.996.782-15	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	1º
0701275-6	EDINILSON DO CARMO SEABRA	620.895.362-68	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	2º
0700423-0	BERNARD MANSUR CARDOSO MULLER	809.404.552-34	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	3º
0701239-0	GIZIANE ARAUJO DA SILVA	840.785.702-59	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	4º
0701342-6	GILCELIO CURINTIMA BATALHA	000.243.372-93	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	5º
0700749-3	MARIA DIVINA RAMOS VIDAL	638.933.982-87	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	6º
0700385-4	AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	564.237.482-68	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	7º
0701215-2	JOSE GREGORIO SEABRA SILVA	878.632.432-20	Técnico de Enfermagem-SAMU	Sede	8º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701847-9	JOSE GERALDO ARAUJO DA SILVA 893.437.942-15	893.437.942-15	Motorista Socorrista Terrestre	Sede	1º
0700861-9	MARQUES MARTINS DOS SANTOS 610.212.882-68	610.212.882-68	Motorista Socorrista Terrestre	Sede	2º
0700424-9	MICHEL MAFRA CARDOSO 739.556.202-04	739.556.202-04	Motorista Socorrista Terrestre	Sede	3º
0702083-0	HUMBERTO CARLOS DE SOUZA ROCHA 558.553.422-04	558.553.422-04	Motorista Socorrista Terrestre	Sede	4º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701261-6	HELLEN JORGE LUCAS DOS SANTOS 588.179.302-10	588.179.302-10	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	1º
0700750-7	JAIRO LAUREANO BALIEIRO 878.907.392-49	878.907.392-49	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	2º
0701725-1	LUZIEL DOS SANTOS RIBEIRO 005.014.302-61	005.014.302-61	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	3º
0700714-0	ROGACIANO CRUZ FARIAS FILHO 640.917.242-72	640.917.242-72	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	4º
0700712-4	FREDE DE SOUZA DA CRUZ 750.237.682-87	750.237.682-87	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	5º
0701007-9	MARCLEY MAIA CASTELO BRANCO 008.569.202-66	008.569.202-66	Motorista Socorrista Fluvial	Sede	6º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700168-1	SELMA DA SILVA RAMOS 621.326.442-68	621.326.442-68	Auxiliar Técnico de Saúde Bucal	Sede	1º
0701263-2	LIANA BALIEIRO ROCHA 853.431.372-53	853.431.372-53	Auxiliar Técnico de Saúde Bucal	Sede	2º
0700252-1	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS 854.607.292-20	854.607.292-20	Auxiliar Técnico de Saúde Bucal	Sede	3º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0702071-6	NIXON CASTELO BRANCO 384.840.642-04	384.840.642-04	Técnico em Análises Clinicas ou Equivalente	Sede	1º
0701532-1	VLAUDIMARA FREITAS CRUZ 646.875.542-53	646.875.542-53	Técnico em Análises Clinicas ou Equivalente	Sede	2º
0700880-5	ELENICE APARICIO DA SILVA 904.323.802-30	904.323.802-30	Técnico em Análises Clinicas ou Equivalente	Sede	3º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701913-0	REGIANE SEABRA DA SILVA 973.093.382-00	973.093.382-00	Atendente de Farmácia	Sede	1º
0701117-2	ITACIARA MAIA BARROSO 025.345.822-67	025.345.822-67	Atendente de Farmácia	Sede	2º
0702181-0	MARIA LUZIA PEREIRA BATALHA 679.948.902-10	679.948.902-10	Atendente de Farmácia	Sede	3º
0700015-4	TAYLA RABELO DOS SANTOS 019.904.012-52	019.904.012-52	Atendente de Farmácia	Sede	4º
0702159-3	MARIA LUIZA FRANCO ANDRADE 009.243.542-40	009.243.542-40	Atendente de Farmácia	Sede	5º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701739-1	ANTONIO AMANCIO BARBOSA NETO 756.080.652-04	756.080.652-04	Odontólogo	Sede	1º
0701107-5	KELLEN PATRICIA RAMOS MAFRA 812.170.722-68	812.170.722-68	Odontólogo	Sede	2º
0700612-8	THIAGO DOS SANTOS DA SILVA 841.165.442-72	841.165.442-72	Odontólogo	Sede	3º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700370-6	JOSE CARLOS DE PAULA ARAUJO 565.824.716-00		Assistente Social	Sede	1º
0700206-8	KERLLEN MARTINS MAIA 684.026.352-53		Assistente Social	Sede	2º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700077-4	DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA 717.559.502-68	717.559.502-68	Nutricionista	Sede	1º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700446-0	JOANA DARC DE SOUZA NONATO 660.049.182-53	660.049.182-53	Psicólogo	Sede	1º
0700004-9	IVANY DA COSTA ALMEIDA 224.101.472-91	224.101.472-91	Psicólogo	Sede	2º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0701049-4	JOSIAS AVELINO GOMES	566.794.672-68	Fisioterapeuta	Sede	1º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0700030-8	EDMAR CORREIA GUEDES 349.149.601-25	349.149.601-25	Farmacêutico Bioquímico	Sede	1º

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	CARGO	Localidade/Lotação	Classificação
0702163-1	MARJAN ATAIDE RODRIGUES 007.125.282-70	007.125.282-70	Radiologista	Sede	1º
0700593-8	DIEGO GOMES HOLANDA 009.415.162-88	009.415.162-88	Radiologista	Sede	2º

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C5E80A39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 005/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 005/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70**,** para a "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 06 (seis) salas de aula DENOMINADA ESCOLA DECUAPU NA COMUNIDADE DE NOVA VILA – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015"**, com o Valor total de **R$. 1.020.123,58 (Um Milhão vinte mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:12AEF566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 006/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 006/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP –** CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70**,** para a "**Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (UMA) Escola com 02 (DUAS) salas de aula DENOMINADA ESCOLA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO NA COMUNIDADE DE NOVA VILA – ZONA RURAL – Projeto FNDE/PAR (Termo de Compromisso PAR N° 31570/2014), no Município de São Paulo de Olivença/AM/2015"**, com o Valor total de **R$. 244.015,23 (Duzentos e quarenta e quatro mil quinze reais e vinte e três centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F2B22AAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 2º CHAMADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 010/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços Transporte Fluvial Via Lancha Expresso no trecho Tefé/Manaus e vice versa, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.

Data e Horário: 29 de Dezembro de 2015 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 16 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:7228056C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015- NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETO MUNICIPAL de 10 de Dezembro de 2015.

"Nomeia Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Senhor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes..
Art. 2º. Revogado o Decreto de Nomeação de 02 de Janeiro de 2015, este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:6D063B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 126-2015

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor efetivo da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECER que o servidor **GILBERTO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente Legislativo, fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Tomar todas as medidas necessárias para a organização do patrimônio da Câmara Municipal de Urucará (atualização dos registros, localização, situação, depreciação, baixa);
b) Apoio na organização dos arquivos de documentos;
c) Apoio na digitação e formatação das atas das reuniões.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:2A46B64F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO 001/2015

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSPARA ATENDR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - AMAZONAS.

Aos 22 dias do mês de outubro de 2015, às 14:00hs, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha para a audiência visando o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação nos autos do Pregão de Presencial para Registro de Preços visando futuras aquisições do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios e Jornal do Comércio. Presentes os membros da CPL, conforme Portaria n.º 070/2015 de 12 de maio de 2015, Srs. Odiney Rodrigues Hayden, José Arinos da Cruz Glória e Raimundo Barbosa Rodrigues. Nomeado Pregoeiro para o ato o Sr. Odiney Rodrigues Hayden. Feita a chamada pelo Sr. Pregoeiro exatamente as 14:00hrs, compareceu somente a empresa **W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa privada, CNPJ n.º 03.442.420/0001-16, sediada na Rua Maués, n.º 565, bairro Cachoeirinha, CEP 69037-175 Manaus, Amazonas. Requisitados os documentos de credenciamento do representante da empresa, apresentou-se como representante mediante instrumento de procuração particular devidamente autenticado o Sr. Laércio Pericles Bacelar, portador do RG n.º 232367 SSP/AM, com poderes para representar a empresa anteriormente citada na forma do edital. Em seguida entregou os envelopes de **01 – Proposta de Preços** e **02-Documentação de Habilitação** aos membros da Comissão de Licitação. Por ordem do Pregoeiro, após verificar o lacre dos envelopes aos olhos dos presentes determinou a abertura da proposta de preços da referida empresa, única participante cujos preços são os seguintes:

Item	Descrição	Concentração	Apresentação	Qnt.	Marca	Procedência	P.Unit.	P.Total
1	Ácido acetilsalícilico	100mg	Comprimido	150.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,05	7.500,00
2	Acido Ascorbico	200mg/20ml	Gotas	3.000	Natulab	Nacional	1,94	5.820,00
3	Acido Ascorbico	500mg	Comprimido	25.000	Natulab	Nacional	0,24	6.000,00
4	Acido Ascorbico	500ml/5ml	Ampola	2.500	Teuto	Nacional	1,06	2.650,00
5	Acido Fólico	5mg	Comprimido	60.000	Natulab	Nacional	0,08	4.800,00
6	Aciclovir	400mg	Comprimido	10.000	**Não Cotamos**	Nacional		-
7	Albendazol	400mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	1,21	29.040,00
8	Albendazol suspensão	400mg	Frasco 10ml	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,05	4.100,00
9	Ambroxol xarope Pediátrico	15mg/5ml	Frasco 120ml	8.000	Mariol	Nacional	3,19	25.520,00
10	Ambroxol xarope Adulto	30mg/5ml	Frasco 120ml	6.000	Mariol	Nacional	3,41	20.460,00
11	Amitriptilina	25mg	Comprimido	3.000	Teuto	Nacional	0,13	390,00
12	Ampicilina	500mg	Comprimido	40.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,30	12.000,00
13	Ampicilina **(ESTAMOS COTANDO 50MG/ML FRASCO 60ML)**	250mg/ml	Frasco	3.000	Prati Donaduzzi	Nacional	4,50	13.500,00
14	Amoxicilina	500mg	Cápsula	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,25	20.000,00
15	Amoxicilina **(ESTAMOS COTANDO 50MG/ML FRASCO 60ML)**	250mg/5ml	Frasco 60ml	8.000	Prati Donaduzzi	Nacional	4,28	34.240,00
16	Azitromicina	500mg	Comprimido	15.000	Pharlab	Nacional	0,88	13.200,00
17	Azitromicina **(ESTAMOS COTANDO SUSP. 15ML)**	600mg	Frasco	1000	Prati Donaduzzi	Nacional	4,99	4.990,00
18	Benzilpenicilina	1.200.000UI	Frasco/ampola	3.000	Eurofarma	Nacional	19,55	58.650,00
19	Benzilpenicilina	600.000UI	Frasco/ampola	3.000	Teuto	Nacional	3,59	10.770,00
20	Benzilpenicilina G. Procaína + Potás. pó	400.000UI	Frasco/ampola	3.000	Blau Farmaceutica	Nacional	9,20	27.600,00
21	Benzoato de benzila **(ESTAMOS CONTANDO 60ML)**	250mg/ml	Frasco	1000	Theodoro Sobral	Nacional	2,97	2.970,00
22	Carbamazepina	200mg	Comprimido	4.000	União Quimica	Nacional	0,18	720,00
23	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico)	500mg	Comprimido	80.000	ABL	Nacional	0,35	28.000,00
24	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) **(ESTAMOS COTANDO 60ML)**	250mg/5ml	Frasco	7.000	ABL	Nacional	12,78	89.460,00
25	Ceftriaxona	1 G	Frasco/ampola	800	Teuto	Nacional	6,60	5.280,00
26	Cetoconazol	2%	Bisnaga	3.000	Theodoro Sobral	Nacional	2,03	6.090,00

27	Cetoconazol	200mg	Comprimido	15.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,21	3.150,00
28	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,36	21.600,00
29	Complexo B Xarope		Frasco 100ml	4.000	Belfar	Nacional	3,52	14.080,00
30	Complexo B		Comprimido	15.000	Vitamed	Nacional	0,08	1.200,00
31	Dexametasona solução injetável	4mg/ml	Ampola 2,5ml	3.000	Teuto	Nacional	1,63	4.890,00
32	Dexametasona creme	1mg/g	Bisnaga	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,36	6.800,00
33	Dexametasona colirio	1mg(0,1%)	Frasco	400	União Quimica	Nacional	8,78	3.512,00
34	Dexametasona solução Oral	0,5mg/5ml	Frasco	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	2,03	10.150,00
35	Dexclorfeniramina Xarope	0,4mg/ml	Frasco 100/ml	7.000	Natulab	Nacional	2,18	15.260,00
36	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	26.000	Geolab	Nacional	0,12	3.120,00
37	Diazepam	10 mg	Comprimido	5.000	Cristália	Nacional	0,05	250,00
38	Diazepam	5mg	Comprimido	5.000	Cristália	Nacional	0,05	250,00
39	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,05	4.000,00
40	Diclofenaco de Sódio	75mg/3ml	Injetavel	3.000	União Quimica	Nacional	1,02	3.060,00
41	Digoxina	25mg **(0,25MG)**	Comprimido	1.000	Pharlab	Nacional	0,11	110,00
42	Dipirona	500mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,13	10.400,00
43	Dipirona **(ESTAMOS COTANDO 10ML)**	500mg/ml	Gotas	7.000	Natulab	Nacional	1,16	8.120,00
44	Dipirona	500/ml	Ampola	3.000	Teuto	Nacional	1,03	3.090,00
45	Escopolamina (butilbrometo)	10mg	Frasco	3.200	**Não Cotamos**	Nacional		-
46	Escopolamina (butilbrometo)	10mg	Comprimido	15.000	Belfar	Nacional	1,08	16.200,00
47	Escopolamina (butilbrometo)	20mg/ml	Ampola	2.400	União Quimica	Nacional	1,43	3.432,00
48	Fenitoína	10mg	Comprimido	1.000	**Não Cotamos**	Nacional		-
49	Fenoterol	5mg/20ml	Frasco	120	Prati Donaduzzi	Nacional	4,15	498,00
50	Fenobarbital	100mg	Comprimido	10.000	União Quimica	Nacional	0,08	800,00
51	Fenobarbital	40mg/ml	Gotas	400	União Quimica	Nacional	7,04	2.816,00
52	Fitomenadiona	10mg/ml	Ampola	600	União Quimica	Nacional	2,55	1.530,00
53	Fluconazol	150 mg	Comprimido	20.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,45	9.000,00
54	Gentamicina	80mg/2ml	Ampola	1.500	Santisa	Nacional	2,42	3.630,00
55	Hidróxido de alumínio suspensão oral	178mg/5ml	Frasco 150ml	6.000	**Não Cotamos**	Nacional		-
56	Hidrocortizona	100mg	Frasco/ampola	1000	União Quimica	Nacional	4,71	4.710,00
57	Hidrocortizona	500mg	Frasco/ampola	400	União Quimica	Nacional	10,23	4.092,00
58	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	70.000	Teuto	Nacional	0,25	17.500,00
59	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	70.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15	10.500,00
60	Ibuprofeno	50mg/ml	Frasco/30ml	5.000	Natulab	Nacional	2,13	10.650,00
61	Ipratrópio	0,25mg/ml	Frasco	120	Prati Donaduzzi	Nacional	1,68	201,60
62	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml	20mg/ml	Frasco/ampola	400	Hypofarma	Nacional	5,76	2.304,00
63	Lidocaína tópico	2%	Bisnaga	200	Pharlab	Nacional	2,97	594,00
64	Loratadina	10mg	Comprimido	12.000	Geolab	Nacional	0,08	960,00
65	Loratadina	1mg/ml	Frasco	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,08	6.160,00
66	Mebendazol	100mg	Comprimido	48.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,05	2.400,00
67	Mebendazol suspensão oral	100mg/5ml	Frasco 30ml	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,16	5.800,00
68	Metoclopramida (cloridrato)	4mg/ml	Gotas	1.200	Mariol	Nacional	0,92	1.104,00
69	Metoclopramida (cloridrato)	10mg	Comprimido	10.000	Belfar	Nacional	0,18	1.800,00
70	Metoclopramida (cloridrato)	10mg/2ml	Ampola	1.600	Isofarma	Nacional	1,25	2.000,00
71	Metronidazol	250mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,17	13.600,00
72	Metronidazol suspensão oral	4%	Frasco 100ml	5.000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,56	17.800,00
73	Metronidazol Gel Vaginal	100mg/g	Tubo 50g	2.500	Teuto	Nacional	5,15	12.875,00
74	Miconazol Creme Dermatologico	20mg/g	Bisnaga 28g	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,62	5.240,00
75	Miconazol Creme Vaginal	20mg/g	Bisnaga 80g	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	8,57	17.140,00
76	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada	5mg+250UI/g	Bisnaga 15g	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,97	9.850,00
77	Nistatina creme vaginal	25.000UI/g	Bisnaga 60g	2.000	Teuto	Nacional	5,28	10.560,00
78	Nistatina solução oral **(ESTAMOS COTANDO 50ML)**	100.000/UI/ml	Frasco	400	Natulab	Nacional	4,07	1.628,00
79	Oleo mineral		Frasco 100ml	1.200	Natulab	Nacional	3,19	3.828,00
80	Omeprazol	20 mg	Comprimido	30.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,09	2.700,00
81	Pasta d'agua		Frasco 100g	1.200	Belfar	Nacional	5,92	7.104,00
82	Paracetamol	200mg/ml	Frasco15ml	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,99	4.950,00
83	Paracetamol	500mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,09	7.200,00
84	Prednisona	5mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15	3.600,00
85	Prednisona	20mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,22	5.280,00
86	Prometazina	25mg/ml	Ampola	600	Cristália	Nacional	2,95	1.770,00
87	Prometazina	25mg	Comprimido	1.000	Teuto	Nacional	0,18	180,00
88	Ranitidina	150mg	Comprimido	80.000	Geolab	Nacional	0,14	11.200,00
89	Ranitidina	50mg/ml	Injetavel	1.200	Teuto	Nacional	1,05	1.260,00
90	Salbutamol xarope	2mg/5ml	Frasco	1.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,65	1.650,00
91	Sais reidratante	27,9g	Envelope	4.000	Natulab	Nacional	0,74	2.960,00
92	Secnidazol	500mg	Comprimido	48.000	**Não Cotamos**	Nacional		-
93	Secnidazol suspensão	450mg	Frasco	600	**Não Cotamos**	Nacional		-
94	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	4.000	Geolab	Nacional	0,19	760,00
95	Sulfametoxazol+trimetoprima	80+400mg	Comprimido	80.000	Belfar	Nacional	0,24	19.200,00
96	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral	200+40mg/ml	Frasco	5.000	Teuto	Nacional	4,11	20.550,00
97	Sulfato ferroso **(ESTAMOS COTANDO 40MG)**	50 mg	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,06	3.600,00
98	Sulfato ferroso **(ESTAMOS COTANDO 30ML)**	12,5mg/2,5ml	Frasco	3.200	Natulab	Nacional	1,98	6.336,00
99	Vitaminas do complexo B		Ampola	400	Hypofarma	Nacional	1,36	544,00
			TOTAL					**R$ 848.838,60**

BLOCO HIPERDIA

Item	Descrição do Produto	Concentração	Apresentação	Qnt.	Marca	Procedência	P.Unit.	P.Total
100	Anlodipino	5mg	Comprimido	20.000	Geolab	Nacional	0,06	1.200,00
101	Atenolol	50mg	Comprimido	20.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,07	1.400,00
102	Atenolol	100mg	Comprimido	10.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,09	900,00
103	Captropil	25mg	Comp. Sulcado	120.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,04	4.800,00
104	Enalapril	10mg	Comprimido	10.000	União Quimica	Nacional	0,10	1.000,00
105	Furosemida	40mg	Comprimido	12.000	Geolab	Nacional	0,07	840,00
106	Glibenclamida	5mg	Comprimido	120.000	Geolab	Nacional	0,05	6.000,00
107	Hidroclorotiazida	25MG	Comprimido	48.000	Teuto	Nacional	0,05	2.400,00
108	Losartana potassica	50MG	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,09	5.400,00
109	Metformina	850MG	Comprimido	40.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,13	5.200,00

110	Metildopa	250MG	Comprimido	3.000	**Não Cotamos**			-
111	Nifedipina	20MG	Comprimido	16.000	Geolab	Nacional	0,12	1.920,00
112	Propranolol	40MG	Comprimido	50.000	Pharlab	Nacional	0,05	2.500,00
TOTAL								**R$ 33.560,00**
TOTAL GLOBAL								**R$ 882.398,60**

Após a análise dos preços ofertados, mesmo sendo uma única empresa, o Sr. Pregoeiro indagou à licitante se esta desejava oferecer lances no certame, obtendo resposta negativa, assim o Sr. Pregoeiro iniciou negociação direta com o representante da licitante. A proposta foi uma redução de preços de 8% (oito por cento), o que foi aceito pela licitante proponente, cuja tabela de valores passa a ser refeita para fazer constar no Registro de Preços a ser homologado pela autoridade administrativa, os seguintes valores:

Item	Descrição do Produto	Concentração	Apresentação	Qnt.	Marca	Procedência	P.Unit.	P.Total
1	Ácido acetilsalícilico	100mg	Comprimido	150.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,05	6.900,00
2	Acido Ascorbico	200mg/20ml	Gotas	3.000	Natulab	Nacional	1,78	5.354,40
3	Acido Ascorbico	500mg	Comprimido	25.000	Natulab	Nacional	0,22	5.520,00
4	Acido Ascorbico	500ml/5ml	Ampola	2.500	Teuto	Nacional	0,98	2.438,00
5	Acido Fólico	5mg	Comprimido	60.000	Natulab	Nacional	0,07	4.416,00
6	Aciclovir	400mg	Comprimido	10.000	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
7	Albendazol	400mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	1,11	26.716,80
8	Albendazol suspensão	400mg	Frasco 10ml	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	1,89	3.772,00
9	Ambroxol xarope Pediátrico	15mg/5ml	Frasco 120ml	8.000	Mariol	Nacional	2,93	23.478,40
10	Ambroxol xarope Adulto	30mg/5ml	Frasco 120ml	6.000	Mariol	Nacional	3,14	18.823,20
11	Amitriptilina	25mg	Comprimido	3.000	Teuto	Nacional	0,12	358,80
12	Ampicilina	500mg	Comprimido	40.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,28	11.040,00
13	Ampicilina **(ESTAMOS COTANDO 50MG/ML FRASCO 60ML)**	250mg/ml	Frasco	3.000	Prati Donaduzzi	Nacional	4,14	12.420,00
14	Amoxicilina	500mg	Cápsula	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,23	18.400,00
15	Amoxicilina **(ESTAMOS COTANDO 50MG/ML FRASCO 60ML)**	250mg/5ml	Frasco 60ml	8.000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,94	31.500,80
16	Azitromicina	500mg	Comprimido	15.000	Pharlab	Nacional	0,81	12.144,00
17	Azitromicina **(ESTAMOS COTANDO SUSP. 15ML)**	600mg	Frasco	1000	Prati Donaduzzi	Nacional	4,59	4.590,80
18	Benzilpenicilina	1.200.000UI	Frasco/ampola	3.000	Eurofarma	Nacional	17,99	53.958,00
19	Benzilpenicilina	600.000UI	Frasco/ampola	3.000	Teuto	Nacional	3,30	9.908,40
20	Benzilpenicilina G. Procaína + Potás. pó	400.000UI	Frasco/ampola	3.000	Blau Farmaceutica	Nacional	8,46	25.392,00
21	Benzoato de benzila **(ESTAMOS CONTANDO 60ML)**	250mg/ml	Frasco	1000	Theodoro Sobral	Nacional	2,73	2.732,40
22	Carbamazepina	200mg	Comprimido	4.000	União Quimica	Nacional	0,17	662,40
23	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico)	500mg	Comprimido	80.000	ABL	Nacional	0,32	25.760,00
24	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) **(ESTAMOS COTANDO 60ML)**	250mg/5ml	Frasco	7.000	ABL	Nacional	11,76	82.303,20
25	Ceftriaxona	1 G	Frasco/ampola	800	Teuto	Nacional	6,07	4.857,60
26	Cetoconazol	2%	Bisnaga	3.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,87	5.602,80
27	Cetoconazol	200mg	Comprimido	15.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,19	2.898,00
28	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,33	19.872,00
29	Complexo B Xarope		Frasco 100ml	4.000	Belfar	Nacional	3,24	12.953,60
30	Complexo B		Comprimido	15.000	Vitamed	Nacional	0,07	1.104,00
31	Dexametasona solução injetável	4mg/ml	Ampola 2,5ml	3.000	Teuto	Nacional	1,50	4.498,80
32	Dexametasona creme	1mg/g	Bisnaga	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,25	6.256,00
33	Dexametasona colirio	1mg(0,1%)	Frasco	400	União Quimica	Nacional	8,08	3.231,04
34	Dexametasona solução Oral	0,5mg/5ml	Frasco	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,87	9.338,00
35	Dexclorfeniramina Xarope	0,4mg/ml	Frasco 100/ml	7.000	Natulab	Nacional	2,01	14.039,20
36	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	26.000	Geolab	Nacional	0,11	2.870,40
37	Diazepam	10 mg	Comprimido	5.000	Cristália	Nacional	0,05	230,00
38	Diazepam	5mg	Comprimido	5.000	Cristália	Nacional	0,05	230,00
39	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,05	3.680,00
40	Diclofenaco de Sódio	75mg/3ml	Injetavel	3.000	União Quimica	Nacional	0,94	2.815,20
41	Digoxina	25mg **(0,25MG)**	Comprimido	1.000	Pharlab	Nacional	0,10	101,20
42	Dipirona	500mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,12	9.568,00
43	Dipirona **(ESTAMOS COTANDO 10ML)**	500mg/ml	Gotas	7.000	Natulab	Nacional	1,07	7.470,40
44	Dipirona	500/ml	Ampola	3.000	Teuto	Nacional	0,95	2.842,80
45	Escopolamina (butilbrometo)	10mg	Frasco	3.200	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
46	Escopolamina (butilbrometo)	10mg	Comprimido	15.000	Belfar	Nacional	0,99	14.904,00
47	Escopolamina (butilbrometo)	20mg/ml	Ampola	2.400	União Quimica	Nacional	1,32	3.157,44
48	Fenitoína	10mg	Comprimido	1.000	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
49	Fenoterol	5mg/20ml	Frasco	120	Prati Donaduzzi	Nacional	3,82	458,16
50	Fenobarbital	100mg	Comprimido	10.000	União Quimica	Nacional	0,07	736,00
51	Fenobarbital	40mg/ml	Gotas	400	União Quimica	Nacional	6,48	2.590,72
52	Fitomenadiona	10mg/ml	Ampola	600	União Quimica	Nacional	2,35	1.407,60
53	Fluconazol	150 mg	Comprimido	20.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,41	8.280,00
54	Gentamicina	80mg/2ml	Ampola	1.500	Santisa	Nacional	2,23	3.339,60
55	Hidróxido de alumínio suspensão oral	178mg/5ml	Frasco 150ml	6.000	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
56	Hidrocortizona	100mg	Frasco/ampola	1000	União Quimica	Nacional	4,33	4.333,20
57	Hidrocortizona	500mg	Frasco/ampola	400	União Quimica	Nacional	9,41	3.764,64
58	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	70.000	Teuto	Nacional	0,23	16.100,00
59	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	70.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,14	9.660,00
60	Ibuprofeno	50mg/ml	Frasco/30ml	5.000	Natulab	Nacional	1,96	9.798,00
61	Ipratrópio	0,25mg/ml	Frasco	120	Prati Donaduzzi	Nacional	1,55	185,47
62	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml	20mg/ml	Frasco/ampola	400	Hypofarma	Nacional	5,30	2.119,68
63	Lidocaína tópico	2%	Bisnaga	200	Pharlab	Nacional	2,73	546,48
64	Loratadina	10mg	Comprimido	12.000	Geolab	Nacional	0,07	883,20
65	Loratadina	1mg/ml	Frasco	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,83	5.667,20
66	Mebendazol	100mg	Comprimido	48.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,05	2.208,00
67	Mebendazol suspensão oral	100mg/5ml	Frasco 30ml	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,07	5.336,00
68	Metoclopramida (cloridrato)	4mg/ml	Gotas	1.200	Mariol	Nacional	0,85	1.015,68
69	Metoclopramida (cloridrato)	10mg	Comprimido	10.000	Belfar	Nacional	0,17	1.656,00
70	Metoclopramida (cloridrato)	10mg/2ml	Ampola	1.600	Isofarma	Nacional	1,15	1.840,00
71	Metronidazol	250mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,16	12.512,00
72	Metronidazol suspensão oral	4%	Frasco 100ml	5.000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,28	16.376,00
73	Metronidazol Gel Vaginal	100mg/g	Tubo 50g	2.500	Teuto	Nacional	4,74	11.845,00

74	Miconazol Creme Dermatologico	20mg/g	Bisnaga 28g	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,41	4.820,80
75	Miconazol Creme Vaginal	20mg/g	Bisnaga 80g	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	7,88	15.768,80
76	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada	5mg+250UI/g	Bisnaga 15g	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,81	9.062,00
77	Nistatina creme vaginal	25.000UI/g	Bisnaga 60g	2.000	Teuto	Nacional	4,86	9.715,20
78	Nistatina solução oral **(ESTAMOS COTANDO 50ML)**	100.000/UI/ml	Frasco	400	Natulab	Nacional	3,74	1.497,76
79	Oleo mineral		Frasco 100ml	1.200	Natulab	Nacional	2,93	3.521,76
80	Omeprazol	20 mg	Comprimido	30.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,08	2.484,00
81	Pasta d'agua		Frasco 100g	1.200	Belfar	Nacional	5,45	6.535,68
82	Paracetamol	200mg/ml	Frasco15ml	5.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,91	4.554,00
83	Paracetamol	500mg	Comprimido	80.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,08	6.624,00
84	Prednisona	5mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,14	3.312,00
85	Prednisona	20mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,20	4.857,60
86	Prometazina	25mg/ml	Ampola	600	Cristália	Nacional	2,71	1.628,40
87	Prometazina	25mg	Comprimido	1.000	Teuto	Nacional	0,17	165,60
88	Ranitidina	150mg	Comprimido	80.000	Geolab	Nacional	0,13	10.304,00
89	Ranitidina	50mg/ml	Injetavel	1.200	Teuto	Nacional	0,97	1.159,20
90	Salbutamol xarope	2mg/5ml	Frasco	1.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,52	1.518,00
91	Sais reidratante	27,9g	Envelope	4.000	Natulab	Nacional	0,68	2.723,20
92	Secnidazol	500mg	Comprimido	48.000	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
93	Secnidazol suspensão	450mg	Frasco	600	**Não Cotamos**	Nacional	-	-
94	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	4.000	Geolab	Nacional	0,17	699,20
95	Sulfametoxazol+trimetoprima	80+400mg	Comprimido	80.000	Belfar	Nacional	0,22	17.664,00
96	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral	200+40mg/ml	Frasco	5.000	Teuto	Nacional	3,78	18.906,00
97	Sulfato ferroso **(ESTAMOS COTANDO 40MG)**	50 mg	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,06	3.312,00
98	Sulfato ferroso **(ESTAMOS COTANDO 30ML)**	12,5mg/2,5ml	Frasco	3.200	Natulab	Nacional	1,82	5.829,12
99	Vitaminas do complexo B		Ampola	400	Hypofarma	Nacional	1,25	500,48
TOTAL								**780.931,51**

BLOCO HIPERDIA

Item	Descrição do Produto	Concentração	Apresentação	Qnt.	Marca	Procedência	P.Unit.	P.Total
100	Anlodipino	5mg	Comprimido	20.000	Geolab	Nacional	0,06	1.104,00
101	Atenolol	50mg	Comprimido	20.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,06	1.288,00
102	Atenolol	100mg	Comprimido	10.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,08	828,00
103	Captropil	25mg	Comp. Sulcado	120.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,04	4.416,00
104	Enalapril	10mg	Comprimido	10.000	União Quimica	Nacional	0,09	920,00
105	Furosemida	40mg	Comprimido	12.000	Geolab	Nacional	0,06	772,80
106	Glibenclamida	5mg	Comprimido	120.000	Geolab	Nacional	0,05	5.520,00
107	Hidroclorotiazida	25MG	Comprimido	48.000	Teuto	Nacional	0,05	2.208,00
108	Losartana potassica	50MG	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,08	4.968,00
109	Metformina	850MG	Comprimido	40.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,12	4.784,00
110	Metildopa	250MG	Comprimido	3.000	**Não Cotamos**		-	-
111	Nifedipina	20MG	Comprimido	16.000	Geolab	Nacional	0,11	1.766,40
112	Propranolol	40MG	Comprimido	50.000	Pharlab	Nacional	0,05	2.300,00
TOTAL								**R$ 30.875,20**
TOTAL GLOBAL								**R$ 811.806,71**

A CPL considerou os preços aceitáveis (art. 4, inciso IX da Lei n˚ 10.520/02), uma vez que estão abaixo do valor cotado pela administração e, ainda, por ser a única empresa a ter comparecido para apresentar preços no presente certame. Prosseguindo, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo dos documentos de HABILITAÇÃO, suspendendo por 1 (uma) hora a sessão para análise dos referidos documentos juntados pela licitante. Retomando os trabalhos, após a análise de documentos da licitante proponente, constam os catálogos de especificações de modelo e marca dos produtos oferecidos. Sendo assim o Pregoeiro e a CPL deliberaram que a empresa acima mencionada atendeu todos os requisitos do edital nos termos do art. 4˚, inciso XV da Lei n.˚ 10. 520/02 c/c item 9.1 do Edital a empresa **W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa privada, CNPJ n.º 03.442.420/0001-16 foi **DECLARADA VENCEDORA** nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2015, saindo desta sessão alertada dos subitens 9.1, 9.2. e 9.3 do Edital, onde será chamada para assinar a Ata de Registro de Preços após a homologação do presente. Nada mais a ser falado e não havendo intenção de recurso o pregoeiro mandou encerrar a presente ata. Eu_____Dan Weslley Baraúna Marinho digitei a presente ata como apoio a CPL.

ODINEY RODRIGUES HAYDEN
Pregoeiro
Presidente da CPL

JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLÓRIA
Membro

LAÉRCIO PERICLES BACELAR
W N Comércio Importação e Representações LTDA

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:31A92D1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-A/2015 – CPL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de saúde - SEMSA – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Jani Kenta Iwata**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **07.443.753/0001-10**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Travessa

Maceió, nº 265 Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Ademar Rodrigues Muniz**, portador da carteira de identidade n° 3386781 SSP/AM e CPF: n° 034.743.642-00; **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.214.086/0001-06**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Ayrão, nº 690 Bairro Centro, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Mauro Quadros de Macedo**, portadora da carteira de identidade n° 0179472-8 - SSP/AM e CPF: n° 022.402.112-53; **DECARES COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.708.499/0001-59**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Professor Nilton Lins, nº 769 Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Claudio Moizes Decares**, portador da carteira de identidade n° 0684798-6 SSP/AM e CPF: n° 160.975.992-34 doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS E CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA."** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **036-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.443.753/0001-10, vencedora dos itens relacionados abaixo no valor global de R$ 2.308.151,08 (dois milhões trezentos e oito mil cento e cinquenta e um real e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado	Valor global licitado	Empresa Vencedora
9	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 27X8	UNID	48.000	R$ 0,11	R$ 5.280,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
12	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO)	ROLO	1.440	R$ 11,70	R$ 16.848,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO (ROLO)	ROLO	600	R$ 26,93	R$ 16.158,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
15	ATADURA CREPOM 10CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	8.400	R$ 7,39	R$ 62.076,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
16	ATADURA CREPOM 15CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	8.400	R$ 10,60	R$ 89.040,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
19	ATADURA GESSADA 10CM (CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	240	R$ 30,60	R$ 7.344,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
21	ATADURA GESSADA 20CM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	240	R$ 78,00	R$ 18.720,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril.Pacote C/10 und.	PACOTE	48.000	R$ 14,90	R$ 715.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
23	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno	PACOTE	35.000	R$ 12,60	R$ 441.000,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
30	CARBOGEL 5 LITROS	GALÃO	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
33	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável, - INFANTIL FEMININO	UNIDADE	2.400	R$ 0,44	R$ 1.056,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
34	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável, - INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	2.400	R$ 0,44	R$ 1.056,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
35	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável. ADULTO.	UNIDADE	84.000	R$ 0,37	R$ 31.080,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 (UNIDADE)	UNIDADE	36	R$ 5,22	R$ 187,92	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 (UNIDADE)	UNIDADE	36	R$ 5,22	R$ 187,92	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 (UNIDADE)	UNIDADE	36	R$ 5,22	R$ 187,92	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 (UNIDADE)	UNIDADE	36	R$ 5,22	R$ 187,92	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 3,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 3,5MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
46	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 446 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 4,0MM COM BALÃO (UNIDADE) 47 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 4,5MM COM BALÃO (UNIDADE) 48 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 5,0MM COM BALÃO (UNIDADE) 49 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 5,5MM COM BALÃO (UNIDADE),0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
47	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 4,5MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
48	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 5,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
49	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 5,5MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 73,21	R$ 8.785,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
80	DRENO DE PENROSE nº 02 (UNIDADE)	UNIDADE	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
81	DRENO DE PENROSE nº 03 (UNIDADE)	UNIDADE	240	R$ 9,30	R$ 2.232,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
82	DRENO DE PENROSE nº 04 (UNIDADE)	UNIDADE	240	R$ 12,23	R$ 2.935,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
83	DRENO DE PENROSE nº 02 (UNIDADE)	UNIDADE	600	R$ 25,10	R$ 15.060,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
89	DRENO P/ SUCÇÃO À VÁCUO TIPO SANFONA 6,4MM - 1/4 19FR COM RESERVATÓRIO COM 500ML - UNIDADE	UNIDADE	240	R$ 29,42	R$ 7,060,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
94	Embalagem auto-selante 90x260mm	Cx. c/ 200	1.500	R$ 36,24	R$ 54.360,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
95	Embalagem auto-selante 140x290mm	Cx. c/ 200	2000	R$ 59,10	R$ 118.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
97	Embalagem termo-selante 200x400mm	Cx. c/ 200	800	R$ 237,30	R$ 189.840,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
98	Embalagem termo-selante180x300mm	Cx. c/ 200	800	R$ 51,30	R$ 41.040,00	
100	ESPÁTULA DE AYRES: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo aproximadamente; 18mm de largura;	PACOTE C/100 UND	180	R$ 7,20	R$ 1.296,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
133	FIO NYLON Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
134	FIO NYLON Nº 1-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
135	FIO NYLON Nº 2-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
136	FIO NYLON Nº 3-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
137	FIO NYLON Nº 4-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
138	FIO NYLON Nº 5-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
139	FIO NYLON Nº 6-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 39,98	R$ 7.196,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS

140	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 55,26	R$ 9.946,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
145	FIO POLIPROPILENO Nº 5-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 55,20	R$ 9.936,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
146	FIO SEDA Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 47,88	R$ 8.618,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
147	FIO SEDA Nº 1-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 47,88	R$ 8.618,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
148	FIO SEDA Nº 2-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 47,88	R$ 8.618,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
153	FITA ADESIVA PARA AUTOLAVE (ROLO)	ROLO	360	R$ 3,07	R$ 1.105,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
191	LÂMINA LISA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	960	R$ 4,50	R$ 4.320,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
192	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1200	R$ 4,70	R$ 5.640,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
193	LAMÍNULA DE VIDRO 24X24MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 51,95	R$ 1.039,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
215	PRO-PÉ DESCARTÁVEL (PACOTE COM 10 PARES)	PACOTE	720	R$ 8,46	R$ 6.091,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
216	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA (UNIDADE)	UNIDADE	6.000	R$ 0,36	R$ 2.160,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
217	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA (UNIDADE)	UNIDADE	2.400	R$ 0,36	R$ 864,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
229	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 19G.	UNIDADE	2.400	R$ 0,31	R$ 744,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
230	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 21G.	UNIDADE	6.000	R$ 0,31	R$ 1.860,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
231	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 23G.	UNIDADE	12.000	R$ 0,31	R$ 3.720,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
232	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 25G.	UNIDADE	12.000	R$ 0,31	R$ 3.720,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
233	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 27G.	UNIDADE	12.000	R$ 0,31	R$ 3.720,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,07	R$ 1.284,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,10	R$ 1.320,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
244	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,70	R$ 4.440,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
245	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS Nº 12 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
246	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,70	R$ 4.440,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
247	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
248	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,65	R$ 4.380,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
249	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 3,70	R$ 4.440,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
262	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,05	R$ 1.260,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,10	R$ 1.320,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,15	R$ 1.380,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
277	SONDA RETAL Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,08	R$ 1.296,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
278	SONDA RETAL Nº 39 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,08	R$ 1.296,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
285	SONDA URETRAL Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,08	R$ 1.296,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
286	SONDA URETRAL Nº 20 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,10	R$ 1.320,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
287	SONDA VESICAL DE ALÍVIO.	UNIDADE	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
288	TOUCA-Descrição: gorro cirurgico, branco, descartável, gramatura 30g, c/ elástico. PCT C/100 unds	PACOTE	840	R$ 9,00	R$ 7.560,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
290	TORNEIRINHA 3 VIAS (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	600	R$ 30,76	R$ 18.456,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
293	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 5,60	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
294	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 5,60	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
295	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 5,60	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
296	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
297	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
298	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
299	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
300	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
301	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
302	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
303	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
304	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
305	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
306	TUBO ENDOTRAQUEAL COMBALÃO 4,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 6,50	R$ 672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
311	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO TAMPA AMARELA- UNIDADE	UNIDADE	60.000	R$ 0,71	R$ 42.600,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
312	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO TAMPA ROXA - UNIDADE	UNIDADE	120.000	R$ 0,69	R$ 82,800,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
313	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO TAMPA VERMELHA - UNIDADE	UNIDADE	120.000	R$ 0,69	R$ 82,800,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS

- DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, vencedora dos itens relacionados abaixo no valor global de R$ 6.017.816,88 (seis milhões dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos).

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário licitado	Valor global licitado	Empresa Vencedora
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira, descartável. Pacote c/ 100 und.	PACOTE	27.600	R$ 4,38	R$ 120.888,00	DECARES COMERCIO LTDA
6	ÁCIDO PERACÉTICO LIQUIDO (FRASCO COM 1 LITRO)	UNID	240	R$ 94,50	R$ 22.680,00	DECARES COMERCIO LTDA
7	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X7..	UNID	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
8	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X8.	UNID	48.000	R$ 0,09	R$ 4.320,00	DECARES COMERCIO LTDA
10	ÁLCOOL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	6.600	R$ 6,21	R$40.986,00	DECARES COMERCIO LTDA
11	ÁLCOOL 92,8% (LÍQUIDO)- Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	2200	R$ 9,99	R$ 15.378,00	DECARES COMERCIO LTDA
17	ATADURA CREPOM 20CM C/ 2,5 METROS CADA (UNIDADE ROLO)	PACOTE	8.400	R$ 13,98	R$ 17.332,00	DECARES COMERCIO LTDA
18	ATADURA DE CREPOM DE 30CM C/ 2,5 METROS CADA (UNIDADE ROLO)	ROLO	8.400	R$ 19,98	R$ 167.832,00	DECARES COMERCIO LTDA
20	ATADURA GESSADA 15CM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	240	R$ 40,50	R$ 9.720,00	DECARES COMERCIO LTDA
26	BOLSA COLETORA DE URINA em sistema fechado com capacidade para 2.000ML, descartável e estéril com conector universal com ajustes para as sondas vesicais com trampa protetora atóxica, apirogenica e descartável.	UNIDADE	9.600	R$ 4,50	R$ 43.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
36	COMPRESSA DE GAZE (PACOTE 500 UND)	PACOTE	10.800	R$ 16,00	R$ 172.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
50	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
51	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
52	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
53	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
54	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
55	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
56	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5MM COM BALÃO (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
61	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,99	R$ 17.820,00	DECARES COMERCIO LTDA
62	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,90	R$ 16.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
63	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,98	R$ 17.640,00	DECARES COMERCIO LTDA
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,98	R$ 17.640,00	DECARES COMERCIO LTDA
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,98	R$ 17.640,00	DECARES COMERCIO LTDA
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (UNIDADE)	UNIDADE	18.000	R$ 0,98	R$ 17.640,00	DECARES COMERCIO LTDA
74	CONEXÃO 3VIAS (TORNEIRINHA) UNIDADE	UNIDADE	48.000	R$ 0,78	R$ 37.440,00	DECARES COMERCIO LTDA
75	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	UNIDADE	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00	DECARES COMERCIO LTDA
76	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	UNIDADE	240	R$ 7,00	R$ 1.680,0	DECARES COMERCIO LTDA
79	DRENO DE KHER EM T Nº 12 - UNIDADE	UNIDADE	360	R$ 18,78	R$ 6.760,80	DECARES COMERCIO LTDA
92	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 75x100mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	UNIDADE	12.000	R$ 35,00	R$ 420.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
96	Embalagem p/ autoclave 0.10 x 100m	rolo 100mt	800	R$ 55,00	R$ 44.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
99	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS (similar a Cremer)	ROLO	7.200	R$ 6,50	R$ 46.800,00	DECARES COMERCIO LTDA
104	EQUIPO MACROBURETA - UNIDADE	UNIDADE	7.200	R$ 9.10	R$ 65.520,00	DECARES COMERCIO LTDA
108	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (UNIDADE)	UNIDADE	24.000	R$ 2,00	R$ 48.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
110	ESCALPE 23G	CAIXA	120	R$ 28,35	R$ 3.402,00	DECARES COMERCIO LTDA
111	ESCALPE 25G	CAIXA	120	R$ 28,35	R$ 3.402,00	DECARES COMERCIO LTDA
112	ESCALPE 27G	CAIXA	120	R$ 28,35	R$ 3.402,00	DECARES COMERCIO LTDA
114	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO- Descrição: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, cor azul marinho, acompanhado de estetoscóio simples, estojo.	UNIDADE	400	R$ 77,45	R$ 30.980,00	DECARES COMERCIO LTDA
119	FIO ALGODÃO Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	60	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
120	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
121	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
122	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
123	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
124	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
125	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 5-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
126	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
127	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 1-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
128	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
129	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 3-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
130	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 4-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
131	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 5-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00	DECARES COMERCIO LTDA
132	FIO DE ALGODÃO Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	DECARES COMERCIO LTDA
141	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	DECARES COMERCIO LTDA
142	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	DECARES COMERCIO LTDA
143	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 54,48	R$ 9.806,40	DECARES COMERCIO LTDA
144	FIO POLIPROPILENO Nº 4-0 PROLENE (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 54,98	R$ 9.896,40	DECARES COMERCIO LTDA
149	FIO SEDA Nº 3-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00	DECARES COMERCIO LTDA
150	FIO VICRIL Nº 0-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 165,00	R$ 29.700,00	DECARES COMERCIO LTDA
151	FIO VICRIL Nº 1-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 165,00	R$ 29.700,00	DECARES COMERCIO LTDA
152	FIO VICRIL Nº 2-0 (CAIXA)	CAIXA	180	R$ 26,00	R$ 10.920,00	DECARES COMERCIO LTDA
158	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" PCT C/8 UNDS	PACOTE	3.000	R$ 12,95	R$ 38.850,00	DECARES COMERCIO LTDA
159	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" PCT C/8 UNDS	PACOTE	2.760	R$ 12,95	R$ 35.742,00	DECARES COMERCIO LTDA
160	FRALDA GERIÁTRICA TAM "EXG" PCT C/7 UNDS	PACOTE	1.660	R$ 12,95	R$ 21.497,00	DECARES COMERCIO LTDA

163	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	R$ 38,48	R$ 11.544,00	DECARES COMERCIO LTDA
164	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	R$ 38,48	R$ 11.544,00	DECARES COMERCIO LTDA
165	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	216	R$ 38,48	R$ 8.311,68	DECARES COMERCIO LTDA
166	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	120	R$ 38,48	R$ 4.617,60	DECARES COMERCIO LTDA
173	GASE TIPO COMPRESSA-Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, livre de manchas e imurezas, hidrofilizadas, atóxica, não estéril. Tam. 7,5 por 7,5cm, 11 fios p/ cm² PCT c/ 500 unds.	PACOTE C/ 500	15.004	R$ 13,00	R$ 195.052,00	DECARES COMERCIO LTDA
174	GASE TIPO QUEIJO - Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 8 camadas e 3 dobras, hidrofilizada, atóxica e apirogênico, não estéril. Tam. Rolo de 91mtsx91cm de larg. Rolo 11 Fios cm² 91cmX91cm.	ROLO	12.080	R$ 50,00	R$ 604.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
183	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 28,39	R$ 6.813,60	DECARES COMERCIO LTDA
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
185	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
186	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
187	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
188	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
189	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
190	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 22,00	R$ 5.280,00	DECARES COMERCIO LTDA
194	LANCETA DE AÇO - Descrição: Corpo de Agulha em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. CX C/ 200 unds.	CAIXA	850	R$ 12,00	R$ 10.200,00	DECARES COMERCIO LTDA
195	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL – 70x50 (ROLO)	UNIDADE	14.400	R$ 9,28	R$ 133.632,00	DECARES COMERCIO LTDA
203	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "G", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 1000 unds.	CAIXA	1.212	R$ 22,05	R$ 26.724,60	DECARES COMERCIO LTDA
204	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "M", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 1000 unds.	CAIXA	2.700	R$ 21,00	R$ 56.700,00	DECARES COMERCIO LTDA
205	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 1000 unds.	CAIXA	2.820	R$ 21,90	R$ 61.758,00	DECARES COMERCIO LTDA
207	MÁSCARA DESCARTÁVEL -Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	1.608	R$ 733,00	R$ 1.178.664,00	DECARES COMERCIO LTDA
211	MICROPORE MÉDIO - UNIDADE	UNIDADE	60.000	R$ 4,50	R$ 270.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
212	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM "G"- C/ indicadores químicos que mudam de cor após entra em contato com agente esterilizante nos processos de vapor; selagem tripla; sentido de abertura do envelope; c/ registro na anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem. C/ 25CMX100METROS	ROLO	600	R$ 163,90	R$ 98.340,00	DECARES COMERCIO LTDA
214	PRESERVATIVO masculino não lubrificado, testado eletronicamente. Liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52 mm. Indicado para uso em exames ginecológicos. Embalagem com 144 unidades	Embal. C/ 144UNID	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
219	ROLETES DE ALGODÃO PCT COM 100 UND	PACOTE	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	DECARES COMERCIO LTDA
221	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40L	UNIDADE	11.520	R$ 0,35	R$ 4.3200	DECARES COMERCIO LTDA
222	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML-Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterilizada..	UNIDADE	12.360	R$ 0,45	R$ 5.562,00	DECARES COMERCIO LTDA
223	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 0,4X13 1ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterilizada.	UNIDADE	480.360	R$ 0,27	R$ 129.697,20	DECARES COMERCIO LTDA
224	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML-Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada..	UNIDADE	72.360	R$ 0,53	R$ 38.350,80	DECARES COMERCIO LTDA
225	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada..	UNIDADE	480.360	R$ 0,23	110.482,80	DECARES COMERCIO LTDA
226	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada..	UNIDADE	360.360	R$ 0,22	R$ 79.279,20	DECARES COMERCIO LTDA
227	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 60ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada..	UNIDADE	300.000	R$ 2,45	R$ 735.000,00	DECARES COMERCIO LTDA
228	SERINGA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 1ML C/ AGULHA 12,7mmX0,33mm 29G -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	160.000	R$ 0,34	R$ 54.400,00	DECARES COMERCIO LTDA
250	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS Nº 20 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 4,58	R$ 5.496,00	DECARES COMERCIO LTDA
251	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS Nº 22 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 4,58	R$ 5.496,00	DECARES COMERCIO LTDA
252	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS Nº 24 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 4,58	R$ 5.496,00	DECARES COMERCIO LTDA
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,17	R$ 1.404,00	DECARES COMERCIO LTDA
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,25	R$ 1.500,00	DECARES COMERCIO LTDA

270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,29	R$ 1.548,00	DECARES COMERCIO LTDA
271	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DOBHOFF) Nº 10 - UNIDADE	UNIDADE	240	R$ 13,90	R$ 3.336,00	DECARES COMERCIO LTDA
272	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DOBHOFF) Nº 12 - UNIDADE	UNIDADE	240	R$ 14,90	R$ 3.576,00	DECARES COMERCIO LTDA
289	TIRA PARA GLICEMIA (TUBO COM 50 UNIDADES) CONTOUR	UNIDADE	1.200	R$ 65,00	R$ 78.000,00	DECARES COMERCIO LTDA

- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens relacionados abaixo no valor global de R$ 4.354.716,76 (quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário licitado	Valor global licitado	Empresa Vencedora
2	ABSORVENTE – Pós Parto	UNID	7.200	R$ 0,56	R$ 4.032,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. **Tam.13x4,5**.	UNID	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	ÁCIDO PERACÉTICO LIQUIDO (GALÃO COM 5 LITROS)	UNID	144	R$ 392,00	R$ 56.448,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (UNIDADE)	UNID	600	R$ 7,80	R$ 4.680,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	BAND-AID - Curativo adesivo, 22mm, material PVC, cor da pele ou branco	caixa	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 30,00	R$ 36.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
31	COLETOR de MAT. PERFURO-CORTANTE - (seringas, agulhas,etc.) confeccionado em papelão resistente, protegido intrnamente com saco plástico, capacidade p/ 3 litros.	UNIDADE	1260	R$ 2,22	R$ 2.797,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
32	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASC. Nº05 (similar Uropen)	UNIDADE	2500	R$ 2,10	R$ 5.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM NÃO ESTÉRIL (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	720	R$ 61,60	R$ 44.352,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	CÂNULA NASAL INFANTIL (KIT) CPAP NASAL INFANTIL	UNIDADE	36	R$ 575,00	R$ 20.700,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (UNIDADE)	UNIDADE	2.400	R$ 1,72	R$ 4.128,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
68	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL (UNIDADE)	UNIDADE	2.400	R$ 1,30	R$ 3.120,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
70	CLAMP UMBILICAL (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 0,95	R$ 114,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	COLAR CERVICAL RESGATE (AZUL) "P" (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 19,40	R$ 1.164,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
72	COLAR CERVICAL RESGATE (LARANJA) "M" (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 19,40	R$ 1.164,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
73	COLAR CERVICAL RESGATE (VERDE) "G"	UNIDADE	60	R$ 19,40	R$ 1.164,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
77	DESCARTEX (PERFUROCORTANTE) 7 LITROS UNIDADE	UNIDADE	360	R$ 3,06	R$ 1.101,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	DESCARTEX (PERFUROCORTANTE) 20 LITROS UNIDADE	UNIDADE	840	R$ 5,78	R$ 4.855,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	DRENO DE TÓRAX Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 9,74	R$ 584,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	DRENO DE TÓRAX Nº 32 (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 9,80	R$ 588,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
87	DRENO DE TÓRAX Nº 36 (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 9,80	R$ 588,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
88	DRENO DE TÓRAX Nº 38 (UNIDADE)	UNIDADE	60	R$ 9,80	R$ 588,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
90	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L (similar a Ryozime/Germekil) Com registro na ANVISA	GALÃO	1500	R$ 110,18	R$ 165,270,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
101	ESPÉCULO TAM "G" (similar a Vagispec)	UNIDADE	240	R$ 1,46	R$ 340,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
102	ESPÉCULO TAM "M" (similar a Vagispec)	UNIDADE	240	R$ 1,22	R$ 292,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
103	ESPÉCULO TAM "P" (similar a Vagispec)	UNIDADE	240	R$ 0,98	R$ 235,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
105	EQUIPO MACROGOTAS (UNIDADE)	UNIDADE	72.200	R$ 1,95	R$ 140.790,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
106	EQUIPO MICRO BURETA 100ML (UNIDADE)	UNIDADE	4.800	R$ 8,70	R$ 41.760,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
107	EQUIPO MICROGOTAS (UNIDADE)	UNIDADE	36.000	R$ 1,90	R$ 68.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (UNIDADE)	UNIDADE	24.000	R$ 1,90	R$ 45.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	ESCOVA CIRÚRGICA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE (UNIDADE)	UNIDADE	3.600	R$ 2,10	R$ 7.560,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	ESTETOSCÓPIO=Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia minima de 01 Ano.	UNIDADE	600	R$ 14,90	R$ 8.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
155	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "M" - PACOTE	PACOTE	60	R$ 5,40	R$ 324,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
156	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P" - PACOTE	PACOTE	360	R$ 5,24	R$ 1.886,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
157	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL "G" = PACOTE	PACOTE	360	R$ 5,20	R$ 1.872,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
161	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	240	R$ 0,90	R$ 216,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
167	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.Fita indicadora de esterilizacao a VAPOR. Indicada para aderir a umavariedade de pacotes, incluindo tecidos de algodao e papel. A viragemocorre em listras negras bem identificaveis. Antes da utilizacao a fi-ta possui coloracao bege sem listras e apos a autoclavagem a fita apresenta coloracao bege com listras negras e bem identificaveis.	ROLO	3.908	R$ 5,32	R$ 20.790,56	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
168	FITA HOSPITLAR ROLO 19MM X 50METROS: Fita adesiva composta de papel crepado adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos após autoclavagem: para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterelizados a vapor	ROLO	7.000	R$ 3,26	R$ 22.820,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
169	FITA PARA GLICEMIA; CX C/50 TIRAS -Obs. De acordo	CAIXA	900	R$ 82,60	R$ 74.340,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO

	c/ o aparelho licitado.					LTDA
171	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSOL - Frasco plástico com válvula atomizadora contendo100ml.	FRASCO	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
175	GEL P/ ULTRASSOM- Descrição: Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel. Galão de 5Litros und.	GALÃO	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
176	GLICOSÍMETRO - Descrição: visor de Cristal Líquido (LCD); Tecla de memória; Orificio de tira de teste; Leitura óptica; Resultado em 5 segundos; Aparelho capaz de detectar quantidade suficiente de amostra; Fácil utilização; SIMILAR AO ACCU-CHECK ACTIVE.	UNIDADE	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
177	GLUTARALDEÍDO A 2% GALÃO 5L UND - similar ao Glutaron (Com registro na ANVISA)	GALÃO	800	R$ 49,50	R$ 39.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
179	IODOPOVIDONA 10% -PVPI Tópico, frasco de 1 Litro.	FRASCO	7.000	R$ 17,00	R$ 119.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
180	KIT PCCU TAM G C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	18.000	R$ 2,50	R$ 45.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
181	KIT PCCU TAM M C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	30.000	R$ 2,52	R$ 75.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
182	KIT PCCU TAM P C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	30.000	R$ 2,32	R$ 69.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	720	R$ 1,39	R$ 1.000,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	12.000	R$ 1,39	R$ 16.680,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	12.000	R$ 1,39	R$ 16.680,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
199	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par	UNIDADE	12.000	R$ 1,39	R$ 16.680,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
206	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "PP", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 1000 unds.	CAIXA	1.000	R$ 19,58	R$ 19.580,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
208	MALHA TUBULAR 10CM (UNIDADE)	UNIDADE	480.000	R$ 6,30	R$ 3.024.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
209	MALHA TUBULAR 15CM (UNIDADE)	UNIDADE	360	R$ 9,80	R$ 3.528,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
210	MALHA TUBULAR 6CM (UNIDADE)	UNIDADE	360	R$ 5,70	R$ 2.052,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
218	POLVIDINE DEGERMANTE (CAIXA 12 UND)	CAIXA	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
220	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	UNIDADE	11.520	R$ 20,07	R$ 3.110,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
234	SONDA URETRAL Nº 12 - Descrição: estéril e atóxica, constituido de tubo de PVC transparente, com dois orifícios(central e lateral) flexível no comprimento de 34cm, com conector e tampa. Embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADE	240	R$ 0,94	R$ 225,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 06 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,71	R$ 852,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 08 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,72	R$ 864,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,75	R$ 900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,91	R$ 1.092,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,84	R$ 1.008,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,96	R$ 1.152,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,02	R$ 1.224,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
273	SONDA RETAL Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,84	R$ 1.008,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
274	SONDA RETAL Nº 12 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,88	R$ 1.056,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
275	SONDA RETAL Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,92	R$ 1.104,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
276	SONDA RETAL Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
279	SONDA URETRAL Nº 06 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,72	R$ 864,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
280	SONDA URETRAL Nº 08 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,74	R$ 888,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
281	SONDA URETRAL Nº 10 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,78	R$ 936,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
282	SONDA URETRAL Nº 12 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,86	R$ 960,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
283	SONDA URETRAL Nº 14 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 0,89	R$ 1.068,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
284	SONDA URETRAL Nº 16 (UNIDADE)	UNIDADE	1.200	R$ 1,01	R$ 1.212,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
291	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,65	R$ 558,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
292	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,65	R$ 558,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
307	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,84	R$ 580,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

308	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,84	R$ 580,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
309	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,84	R$ 580,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
310	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,5MM (UNIDADE)	UNIDADE	120	R$ 4,84	R$ 580,80	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
314	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO -Termômetro digital clínico modelo axilar faixa de madição: +32+42°C; Resolução: 0,1°C: Precisão: +/-0,1°C, c/ estojo de proteção, verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	600	R$ 14,78	R$ 8.868,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
315	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 100° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	350	R$ 42,50	R$ 14.875,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
316	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 50° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	330	R$ 42,70	R$ 14.091,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
317	ESTETOSCÓPIO=Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia minima de 01 Ano.	UNIDADE	100	R$ 15,40	R$ 1.540,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Publicos.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou
questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 08 de dezembro de 2015.

JANI KENTA IWATA
Secretária Municipal de Saúde

Empresas:

K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ sob nº. 07.443.753/0001-10

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ sob nº. 04.214.086/0001-06

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº. 01.708.499/0001-59

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3225C5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Fernando Oswaldo Cunha**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **A. A. D. LIMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.864.015/0001-11**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Vieira Martins, nº 266-A Bairro Chagas Aguiar, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária, o senhor **Antonio Alcimar Dias Lima Verde**, portador da carteira de identidade n° 0673.929-6 SSP/AM e CPF: n° 119.229.582-04; **SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.466.298/0001-80**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua dos Oleiros, nº 31 Estrada Coari-Mamiá, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária a Srª. **Dailce Magalhães de Souza**, portador da carteira de identidade n° 6921519 - SSP/AM e CPF: n° 135.683.022-68; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preço para eventual aquisição pelo menor preço por item de seixo, areia e madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **039-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V.UNIT.	VENCEDOR
01	SEIXO ROLADO.	M³	20.000	R$ 108,00	A. A. D. LIMA - ME
02	AREÃO.	M³	20.000	R$ 54,00	A. A. D. LIMA - ME
03	TIJOLOS.	MILHEIRO	800	DESERTO	
04	MADEIRA DE AZIMBRE - PERNAMANCA (AÇACU) 2 X 3 "X 3M.	DUZIA	100	R$ 81,70	SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA
05	MADEIRA DE AZIMBRE RIPÃO (AÇACU) 1 X 3" X 3M	DUZIA	100	R$ 47,50	SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA
06	MADEIRA DE AZIMBRE - RIPÃO (AÇACU) 1 X 3" X4M.	DUZIA	100	R$ 63.65	SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA
07	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (AÇACU) 1 X 8" 3M.	DUZIA	200	R$ 102,60	SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA

08	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (AÇACU) 1 X 8" X 4M	**DUZIA**	200	R$ 136,80	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
09	MADEIRA DE AZIMBRE - PERNAMANCA (MACACARECUIA) 2 X 3" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 81,70	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
10	MADEIRA DE AZIMBRE - RIPÃO (MACACARECUIA) 1 X 3" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 47,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
11	MADEIRA DE AZIMBRE - RIPÃO (MACACARECUIA) 1 X 3" X 4M.	**DUZIA**	100	R$ 63,65	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
12	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (MACACARECUIA) 1 X 8" X 3M.	**DUZIA**	200	R$ 102,60	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
13	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (MACACARECUIA) 1 X 8" X 4M.	**DUZIA**	200	R$ 136,80	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
14	MADEIRA DE AZIMBRE - PERNAMANCA (CASTANHA DE PACA AMARELA) 2 X 3" X 3M.	**DUZIA**	100	R$ 159,60	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
15	MADEIRA DE AZIMBRE - RIPÃO (CASTANHA DE PACA AMARELA) 1 X 3" X 3M.	**DUZIA**	100	R$ 81,70	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
16	MADEIRA DE AZIMBRE - RIPÃO (CASTANHA DE PACA AMARELA) 1 X 3" X 4M.	**DUZIA**	100	R$ 109,25	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
17	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (CASTANHA DE PACA AMARELA) 1 X 8" X 3M.	**DUZIA**	200	R$ 205,20	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
18	MADEIRA DE AZIMBRE - TABUAS (CASTANHA DE PACA AMARELA) 1 X 8" X 4M.	**DUZIA**	200	R$ 273,70	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
19	MADEIRA DE LEI - ADUELA PARA PORTA - METRO LINEAR.	**METRO**	300	R$ 15,20	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
20	MADEIRA DE LEI - PERNAMANCA 2 X 3" X 4M.	**DUZIA**	50	R$ 456,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
21	ITEM 20 - MADEIRA DE LEI - PERNAMANCA 2 X 3" X 4M	**DUZIA**	50	R$ 547,20	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
22	MADEIRA DE LEI - RIPÃO 1 X 3" X 4M.	**DUZIA**	50	R$ 228,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
23	MADEIRA DE LEI - RIPINHA 1/2 X 2" X 3M	**DUZIA**	50	R$ 57,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
24	MADEIRA DE LEI - (LORO) TABUAS DE ASSOALHO 1 X 8" X 4M.	**DUZIA**	100	R$ 570,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
25	MADEIRA DE LEI - TABUAS DE PAREDE 1/2 X 8 X 2M ACIMA.	**DUZIA**	300	R$ 142,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
26	MADEIRA DE LEI - VIGOTA (CAIBROS) 2 X 3" X 3M.	**DUZIA**	75	R$ 342,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
27	MADEIRA DE LEI (VIGOTA) 2 X 3" X 4M.	**DUZIA**	75	R$ 456,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
28	MADEIRA DE LEI (VIGOTA) 2 X 3" X 5M.	**DUZIA**	50	R$ 712,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
29	MADEIRA DE LEI - (CEDRO) SIMALHA P/AREMATE DE FORRO - METRO LINEAR.	**METRO**	500	R$ 5,70	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
30	MADEIRA DE LEI - (CEDRO) - VISTA PARA PORTA - METRO LINEAR	**METRO**	500	R$ 5,70	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
31	MADEIRA DE LEI - (LORO) - VIGA 2" X 4" 3M.	**DUZIA**	100	R$ 427,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
32	MADEIRA DE LEI - (LORO) - VIGA 2" X 4" 4M.	**DUZIA**	100	R$ 570,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
33	MADEIRA DE LEI - (LORO) - SARRAFO - RIPÃO 1" X 3" 3M.	**DUZIA**	100	R$ 171,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
34	MADEIRA DE LEI - (LORO) - SARRAFO - RIPÃO 1" X 3" X 4M.	**DUZIA**	100	R$ 228,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
35	MADEIRA DE LEI - (LORO) - VIGOTA - 2" X 3" 3M.	**DUZIA**	100	R$ 342,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
36	MADEIRA DE LEI - (LORO) - VIGOTA - 2" X 3" 4M.	**DUZIA**	100	R$ 456,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
37	MADEIRA DE LEI - (LORO) - VIGOTA - 2" X 3" 5M.	**DUZIA**	100	R$ 570,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
38	MADEIRA DE LEI - (LORO) - TABUAS DE ASSOALHO 1 X 8" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 427,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
39	MADEIRA DE LEI - (LORO) - TABUAS DE ASSOALHO 1 X 8" X 4M	**DUZIA**	100	R$ 570,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
40	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - TABUAS DE PAREDE 1/2 X 8" X 2,50M	**DUZIA**	100	R$ 142,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
41	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - TABUAS DE PAREDE 1/2 X 8" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 171,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
42	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - TABUAS DE PAREDE 1/2 X 8" X 4M	**DUZIA**	100	R$ 228,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
43	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - TABUAS DE ASSOALHO 1/2 X 8" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 343,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
44	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - TABUAS DE ASSOALHO 1/2 X 8" X 5M	**DUZIA**	100	R$ 475,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
45	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - RIPÕES 1 X 3" X 3M	**DUZIA**	50	R$ 136,80	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
46	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - RIPÕES 1 X 3" X 4M	**DUZIA**	50	R$ 185,25	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
47	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - RIPÕES 1,1/2 X3" X 6M	**DUZIA**	50	R$ 437,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
48	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - PEÇAS 6 X 2" X 3,5M	**DUZIA**	100	R$ 478,80	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
49	MADEIRA DE LEI (JACAREUBA) - PEÇAS 6 X 2" X 2,5M	**DUZIA**	50	R$ 285,00	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
50	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - PERNAMANCA 2 X 3" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 164,35	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
51	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - PERNAMANCA 2 X 3" X 4M	**DUZIA**	100	R$ 218,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
52	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - PERNAMANCA 2 X 3" X 3M	**DUZIA**	50	R$ 327,75	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
53	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - TABUAS DE PAREDE - 1/2 X 8" X 2,50M	**DUZIA**	100	R$ 85,50	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
54	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - TABUAS DE PAREDE - 1/2 X 8" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 102,60	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
55	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - TABUAS DE PAREDE - 1/2 X 8" X 4M	**DUZIA**	100	R$ 136,80	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
56	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - TABUUAS DE ASSOALHO - 1 X 8" X 3M	**DUZIA**	100	R$ 205,20	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
57	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - RIPÕES - 1 X3" X 3M	**DUZIA**	50	R$ 81,70	**SOMAC SOCIEDADE**

					MADEREIRA COARI LTDA
58	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - RIPÕES - 1 X3" X 4M	**DUZIA**	50	R$ 109,25	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**
59	MADEIRA DE LEI (ARAPARI) - RIPÕES - 1,1/2 X 3" X 6M	**DUZIA**	50	R$ 259,35	**SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou

questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 06 de dezembro de 2015.

FERNANDO OSWALDO CUNHA
Secretária Municipal de Obras

Empresas:

A. A. D. LIMA - ME
CNPJ sob nº. 05.864.015/0001-11

SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA
CNPJ sob nº. 04.466.298/0001-80

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:19DFD445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Fernando Oswaldo Cunha**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **MARCOS BARBOZA DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **12.887.906/0001-04**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Gonçalves Ledo, nº 427-A Bairro Centro, Coari/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Marcos Barboza da Silva**, portador da carteira de identidade n° 04588695-7 SSP/AM e CPF: n° 733.728.033-53; **S. C. FELIX DE FREITAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.466.298/0001-80**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1274 Bairro Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, neste ato representado pela sua Proprietária a Srª. **Sonia Cristina Felix de Freitas**, portadora da carteira de identidade n° 07467656 - SSP/AM e CPF: n° 309.989.302-10; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE COARI"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **035-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. GLOBAL.	VENCEDOR
01	- Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus. - Manutençao preventiva geral de 9 a 12.000 Btus. - Manutençao corretiva de 9 a 12.000 Btus - Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts- Desistalação de 9 a 12.000 Btus- Manutençao preventiva simples de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus - Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus - Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus - Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus - Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus - Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus - Instação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 48 a 60.000	**UNID**	841	**R$ 347.050,00**	**MARCOS BARBOZA DA SILVA - ME**
LOTE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**V. GLOBAL.**	**VENCEDOR**
02	- Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva geral de 9 a 12.000 Btus - Manutençao corretiva de 9 a 12.000 Btus - Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts - Desistalação de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva simples de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus - Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus - Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus - Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus - Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus - Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus - Instação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 48 a 60.000	**UNID**	628	**R$ 324.250,00**	**MARCOS BARBOZA DA SILVA - ME**
LOTE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**V. GLOBAL.**	**VENCEDOR**
03	- Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva geral de 9 a 12.000 Btus - Manutençao corretiva de 9 a 12.000 Btus - Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts - Desistalação de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva simples de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus - Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus - Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus -	**UNID**	739	**R$ 292.100,00**	**S. C. FELIX DE FREITAS - ME**

	Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus - Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus - Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus - Instação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 48 a 60.000				
LOTE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**V. GLOBAL.**	**VENCEDOR**
04	- Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva geral de 9 a 12.000 Btus - Manutençao coretiva de 9 a 12.000 Btus - Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts - Desistalação de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva simples de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus - Manutenção coretiva de 18 a 24.000 Btus - Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 18 a 24.000 Btus	**UNID**	512	**R$ 141.300,00**	**S. C. FELIX DE FREITAS - ME**
LOTE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**V. GLOBAL.**	**VENCEDOR**
05	- Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva geral de 9 a 12.000 Btus - Manutençao coretiva de 9 a 12.000 Btus - Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts - Desistalação de 9 a 12.000 Btus - Manutençao preventiva simples de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus - Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus - Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 18 a 24.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus - Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus - Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 30 a 36.000 Btus - Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus - Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus - Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus - Instalação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts - Desinstalação de 48 a 60.000	**UNID**	727	**R$ 277.400,00**	**S. C. FELIX DE FREITAS - ME**
LOTE	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**V. GLOBAL.**	**VENCEDOR**
06	- Aparelho Condicionador de Ar Tipo Janela (110V) - Aparelho Condicionador de Ar Tipo Janela (220V) - Aparelho Condicionador de Ar Tipo Split (220V)	**UNID**	510	**R$ 1.145.910,00**	**S. C. FELIX DE FREITAS - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Publicos.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou
questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 08 de dezembro de 2015.

FERNANDO OSWALDO CUNHA
Secretária Municipal de Obras

Empresas:

MARCOS BARBOZA DA SILVA - ME
CNPJ sob nº. 12.887.906/0001-04

C. FELIX DE FREITAS ME
CNPJ sob nº. 10.311.692/0001-42

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:605DE14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de saúde - SEMSA – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Jani Kenta Iwata**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **07.443.753/0001-10**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Travessa Maceió, nº 265 Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Ademar Rodrigues Muniz**, portador da carteira de identidade n° 3386781 SSP/AM e CPF: n° 034.743.642-00; **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.214.086/0001-06**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Ayrão, nº 690 Bairro Centro, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Mauro Quadros de Macedo**, portadora da carteira de identidade n° 0179472-8 - SSP/AM e CPF: n° 022.402.112-53; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **033-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ: 07.443.753/0001-10, vencedora dos itens relacionados abaixo no valor global de R$ 1.354.181,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um real).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado	Valor global licitado	Empresa Vencedora
1	Adesivo fotopolimerizavel com flúor	FRS	400	R$ 48,30	R$ 19.320,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
2	Agua destilada galão 5 litros	GL	250	R$ 10,75	R$ 2.687,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
3	Agulha gengival 27g longa caixa c/100	CX	800	R$ 35,19	R$ 28.152,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS

4	Agulha gengival 30g curta caixa c/100	CX	1200	R$ 35,19	R$ 42.228,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
5	Álcool 70% 1 litro	FRS	1200	R$ 6,19	R$ 7.428,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
8	Algodão hidrófilo 500g	PCT	1500	R$ 13,89	R$ 20.835,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
13	Anestésico mepivacaína 2% com vaso caixa c/50	CX	2000	R$ 70,39	R$ 140.780,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
17	Avental descartável pacote c/10	PCT	1800	R$ 17,35	R$ 31.230,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
18	Babador descartável pacote c/100	PCT	1000	R$ 16,36	R$ 16.360,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
21	Bicarbonato de sódio 200g	FRS	1000	R$ 14,27	R$ 14.270,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
29	Broca FG 701 cirúrgica	UND	850	R$ 12,98	R$ 11.033,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
30	Broca FG 702 cirúrgica	UND	850	R$ 12,98	R$ 11.033,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
31	Broca FG 703 cirúrgica	UND	850	R$ 12,98	R$ 11.033,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
32	Broca cirúrgica endo Z	KIT	800	R$ 39,59	R$ 31.672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
33	Broca cirúrgica zekrya	UND	800	R$ 39,59	R$ 31.672,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
54	Broca gattes nº 1 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
55	Broca gattes nº 2 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
56	Broca gattes nº 3 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
57	Broca gattes nº 4 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
58	Broca gattes nº 5 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
59	Broca gattes nº 6 kit c/06	KIT	320	R$ 78,39	R$ 25.084,80	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
60	Broca lentullo 25 mm kit	KIT	310	R$ 47,85	R$ 14.833,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
61	Cimento cirúrgico sem eugenol em pasta	KIT	350	R$ 74,57	R$ 26.099,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
67	Clorexidina 0,12% para buchecho 1,1lt	KIT	800	R$ 37,84	R$ 30.272,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
68	Clorexidina 2% para cavidades 200 ml	FRS	240	R$ 27,28	R$ 6.547,20	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
69	Compressa de gaze pacote c/500	PCT	800	R$ 27,80	R$ 22.240,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
80	Cunha de anatômicas sortidas anatômicas	CX	330	R$ 20,90	R$ 6.897,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
82	Edta trissódico líquido 20 ml	FRS	350	R$ 8,93	R$ 3.125,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
93	Espelho clinico nº05 caixa c/12	CX	800	R$ 48,84	R$ 39.072,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
94	Esponja hemostática de colágeno	CX	800	R$ 32,85	R$ 26.280,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
95	Eucaliptol 10 ml	FRS	550	R$ 14,98	R$ 8.239,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
97	Evidenciador de placa em pastilhas c/60	FRS	550	R$ 19,80	R$ 10.890,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
98	Extirpa nervo cartela	KIT	320	R$ 30,57	R$ 9.782,40	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
101	Fio de sutura nylon 3.0 cx c/24	CX	450	R$ 38,71	R$ 17.419,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
102	Fio de sutura seda 3.0 cx c/24	CX	900	R$ 38,71	R$ 34.839,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
104	Fita para autoclave	ROLO	900	R$ 4,15	R$ 3.735,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
105	Fixador odontológico 475 ml	FRS	1000	R$ 11,22	R$ 11.220,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
107	Formocresol 10 ml	FRS	500	R$ 10,88	R$ 5.440,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
108	Gesso especial tipo IV 1 kg	PCT	500	R$ 28,56	R$ 14.280,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
110	Gesso tipo II comum 1 kg	PCT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
116	Iodofórmio 10g	FRS	500	R$ 30,12	R$ 15.060,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
117	Ionômero de vidro forrador	KIT	500	R$ 48,40	R$ 24.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
118	Ionômero de vidro para cimentação	KIT	500	R$ 46,20	R$ 23.100,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
121	IRM liquido 38 ml	FRS	550	R$ 60,00	R$ 33.000,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
123	Kit de brocas p/ acabamento fina/ultrafina	KIT	530	R$ 60,00	R$ 31.800,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
124	Lâmina de bisturi nº15 cx c/100	CX	420	R$ 30,58	R$ 12.843,60	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
127	Lima de série especial n°06 25 mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
128	Lima de série especial n°08 25 mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
129	Lima de série especial n°10 25 mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
130	Lima de série especial nº06 21mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
131	Lima de série especial nº08 21 mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
132	Lima de série especial nº10 21 mm c/06	KIT	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
133	Lima flexofile 15-40 21 mm c/06	KIT	140	R$ 42,45	R$ 5.943,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
134	Lima flexofile 15-40 25 mm c/06	KIT	140	R$ 42,45	R$ 5.943,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
135	Lima flexofile 45-80 21 mm c/06	KIT	140	R$ 42,45	R$ 5.943,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
136	Lima flexofile 45-80 25 mm c/06	KIT	140	R$ 42,45	R$ 5.943,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
137	Lima hedstroen 15-40 21 mm c/06	KIT	120	R$ 42,45	R$ 5.094,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
138	Lima hedstroen 15-40 25 mm c/06	KIT	120	R$ 42,45	R$ 5.094,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
139	Lima hedstroen 45-80 21 mm c/06	KIT	120	R$ 42,45	R$ 5.094,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
140	Lima hedstroen 45-80 25 mm c/06	KIT	120	R$ 42,45	R$ 5.094,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
141	Lima kfile 15-40 21 mm c/06	KIT	150	R$ 37,75	R$ 5.662,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
142	Lima kfile 15-40 25 mm c/06	KIT	150	R$ 37,75	R$ 5.662,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
143	Lima kfile 15-40 31 mm c/06	KIT	150	R$ 37,75	R$ 5.662,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
144	Lima kfile 45-80 21 mm c/06	KIT	150	R$ 43,55	R$ 6.532,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
145	Lima kfile 45-80 25 mm c/06	KIT	140	R$ 43,55	R$ 6.097,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
146	Lima kfile 45-80 31 mm c/06	KIT	140	R$ 43,55	R$ 6.097,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
151	Luva de procedimento tamanho P	CX	800	R$ 22,80	R$ 18.240,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
152	Luva de procedimento tamanho PP	CX	800	R$ 22,80	R$ 18.240,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
153	Luva de procedimento tamanho G	CX	450	R$ 22,80	R$ 10.260,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
154	Luva de procedimento tamanho M	CX	850	R$ 22,80	R$ 19.380,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
155	Mascara descartável cx c/50	CX	1000	R$ 8,58	R$ 8.580,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
157	Óleo lubrificante baixa 100 ml	FRS	130	R$ 18,20	R$ 2.366,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
158	Óleo lubrificante alta 100 ml	FRS	130	R$ 18,20	R$ 2.366,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
159	Oxido de zinco pó 50g	FRS	150	R$ 8,13	R$ 1.219,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
160	Papel carbono para articulação c/12	ENV	600	R$ 4,84	R$ 2.904,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
161	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	FRS	150	R$ 13,05	R$ 1.957,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
162	Pasta diamantada p/ polimento 2g	TUBO	130	R$ 27,45	R$ 3.568,50	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
164	Pedra pomes pó 100g	FRS	130	R$ 6,50	R$ 845,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
165	Resina fotopolimerizavel 4g A1	TUBO	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
166	Resina fotopolimerizavel 4g A2	TUBO	550	R$ 26,00	R$ 14.300,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
167	Resina fotopolimerizavel 4g A3	TUBO	800	R$ 26,00	R$ 20.800,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
168	Resina fotopolimerizavel 4g A3,5	TUBO	700	R$ 26,00	R$ 18.200,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
169	Resina fotopolimerizavel 4g A4	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
170	Resina fotopolimerizavel 4g B1	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
171	Resina fotopolimerizavel 4g B2	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
172	Resina fotopolimerizavel 4g C1	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
173	Resina fotopolimerizavel 4g C2	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
174	Resina fotopolimerizavel 4g C4	TUBO	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
176	Selante para fóssulas e cicatrículas	KIT	130	R$ 89,00	R$ 11.570,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
179	Sugador cirúrgico descartável cx c/20	CX	130	R$ 34,20	R$ 4.446,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
180	Sugador de saliva descartável pct c/40	PCT	1200	R$ 5,50	R$ 6.600,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
185	Touca descartável pct c/100	PCT	3000	R$ 10,56	R$ 31.680,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS
186	Tricresolformalina 10ml	FRS	150	R$ 10,86	R$ 1.629,00	K. E COM. DE PROD. MEDICOS

- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens relacionados abaixo no valor global de R$ 2.064.761,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais).

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário licitado	Valor global licitado	Empresa Vencedora
6	Alginato para impressão 454g	PCT	1000	R$ 34,90	R$ 34.900,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	Algodão em rolete pct c/100	PCT	8000	R$ 4,20	R$ 33.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Amálgama em cápsulas (1 porção) c/50	CX	500	R$ 145,40	R$ 72.700,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
10	Amálgama em cápsulas (2 porções) c/50	CX	500	R$ 168,00	R$ 84.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
11	Anestésico articaína 4% caixa c/50	CX	1500	R$ 96,00	R$144.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Anestésico lidocaína 3% com vaso caixa c/50	CX	2500	R$ 49,00	R$ 122.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso caixa c/50	CX	3000	R$ 82,00	R$ 246.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	Anestésico prilocaína 3% caixa c/ 50	CX	2000	R$ 62,00	R$ 124.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
16	Anestésico tópico em gel 12g	FRS	2000	R$ 7,20	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	Banda matriz 0,5 mm	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
20	Banda matriz 0,7 mm	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
22	Broca carbide FG 01	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
23	Broca carbide FG 02	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	Broca carbide FG 03	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	Broca carbide FG 04	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	Broca carbide FG 05	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	Broca carbide FG 06	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Broca carbide FG 08	UND	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	Broca diamantada 1011	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	Broca diamantada 1012	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	Broca diamantada 1012 HL	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	Broca diamantada 1013	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	Broca diamantada 1014	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	Broca diamantada 1014 HL	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	Broca diamantada 1015	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	Broca diamantada 1016	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	Broca diamantada 1016 HL	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	Broca diamantada 1019	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
44	Broca diamantada 1034	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
45	Broca diamantada 1035	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
46	Broca diamantada 1090	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
47	Broca diamantada 1091	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
48	Broca diamantada 1112	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	Broca diamantada 1190	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
50	Broca diamantada 2200	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
51	Broca diamantada 3118	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
52	Broca diamantada 3168	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
53	Broca diamantada 3195	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
62	Cimento cirúrgico líquido	FRS	330	R$ 25,40	R$ 8.382,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
63	Cimento cirúrgico pó	FRS	330	R$ 25,40	R$ 8.382,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
64	Cimento endodôntico tipo Sealler 26	FRS	350	R$ 76,00	R$ 26.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	Cimento obturador provisório 25g	FRS	800	R$ 19,00	R$ 15.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
66	Citrol solvente de guta percha 10ml	FRS	420	R$ 26,00	R$ 10.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
70	Condicionador acido fosfórico pct com 03	KIT	450	R$ 9,20	R$ 4.140,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	Cone de acessório F caixa com120	CX	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
72	Cone de acessório FF caixa com 120	CX	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
73	Cone de acessório FM caixa c/120	CX	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

74	Cone de acessório M caixa com 120	CX	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
75	Cone de acessório MF caixa com 120	CX	450	R$ 32,00	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
76	Cone guta pecha 1ª série 14-40 caixa com 120 unidades	CX	900	R$ 31,40	R$ 28.260,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
77	Cone guta pecha 2ª série 45-80 caixa 120 unidades	CX	900	R$ 31,40	R$ 28.260,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	Cone papel 1ª série absorvente caixa com 120 unidades	CX	450	R$ 28,70	R$ 12.915,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
79	Cone papel 2ª série absorvente caixa com 120 unidades	CX	450	R$ 29,00	R$ 13.050,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
81	Curativo alveolar com própolis 20g	FRS	350	R$ 79,30	R$ 27.755,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
83	Enhance sortido c/ 07 pontas	KIT	320	R$ 76,00	R$ 24.320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	Escova de Robson reta branca	UND	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	Espaçador digital 21 mm (vermelho) com 04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	Espaçador digital 21 mm (amarelo) com 04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
87	Espaçador digital 21 mm (azul) com 04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
88	Espaçador digital 21 mm (verde) com 04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
89	Espaçador digital 25 mm (amarelo) c/04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
90	Espaçador digital 25 mm (azul) c/04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Espaçador digital 25 mm (verde) c/04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	Espaçador digital 25 mm (vermelho) c/04	KIT	220	R$ 109,40	R$ 24.068,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
96	Eugenol 20ml	FRS	550	R$ 16,00	R$ 8.800,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
99	Filme periapical adulto cx c/150	CX	370	R$ 158,90	R$ 58.793,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
100	Filme periapical infantil cx c/100	CX	250	R$ 226,00	R$ 56.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
103	Fio dental de 500mt	ROLO	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
106	Flúor gel 200ml	FRS	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
109	Gesso pedra tipo iii amarelo 2kg	PCT	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
111	Hidroxido de cálcio p.a 10g	FRS	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
112	Hidroxido de calcio pasta kit	KIT	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
113	Hipoclorito de sódio 0,5% - dakin 1lt	FRS	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
114	Hipoclorito de sódio 1% - milton 1lt	FRS	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
115	Hipoclorito de sódio 2,5% - soda clorada 1lt	FRS	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
119	Ionômero de vidro restaurador auto	KIT	1000	R$ 55,30	R$ 55.300,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
120	Ionômero de vidro restaurador foto	KIT	750	R$ 169,00	R$ 126.750,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
122	Irm po 12g	FRS	550	R$ 53,00	R$ 29.150,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
125	Lençol de borracha cx c/26	CX	430	R$ 20,00	R$ 8.600,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
147	Lima sx sistema protaper manual 21mm c/06	KIT	110	R$ 260,00	R$ 28.600,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
148	Lima sx sistema protaper manual 25mm c/06	KIT	110	R$ 260,00	R$ 28.600,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
149	Liquido hemostatico tipo hemostop 10ml	FRS	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
150	Lixa para acabamento de resina cx c/150	CX	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
156	Micro aplicadores descartaveis cx c/100	CX	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
163	Pasta profilática 90g	TUBO	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
175	Revelador odontológico para rx 475ml	FRS	700	R$ 14,55	R$ 10.185,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
177	Silicone de adição kit	KIT	110	R$ 390,00	R$ 42.900,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
178	Silicone de condesação kit	KIT	120	R$ 175,00	R$ 21.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
181	Taça de borracha para profilaxia	UND	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
182	Tira abrasiva aço 4mm pct c/12	PCT	150	R$ 8,30	R$ 1.245,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
183	Tira abrasiva aço 6mm pct c/12	PCT	150	R$ 8,30	R$ 1.245,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
184	Tira de poliester pct c/50	PCT	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
187	Verniz cavitario 10ml	FRS	150	R$ 15,40	R$ 2.310,00	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 08 de dezembro de 2015.

JANI KENTA IWATA
Secretária Municipal de Saúde

Empresas:

K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ sob nº. 07.443.753/0001-10

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ sob nº. 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8436D05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 02 de agosto, nº 313 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretario **Romulo José de Oliveira Zurra**, *brasileiro, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **652.893.312-04** portador do RG nº 1499290-6, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 05 de setembro, nº 355 – Centro, doravante denominado **Secretario**, e as empresa: **E. MIRANDA DA S. JÚNIOR INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.685.638/0001-52,** neste certame, devidamente representada pelo Senhor ELINO MIRANDA DA SILVA JUNIOR, RG nº 1337673-0 SSP/AM**; GILCIMAR C. LIMA - ME, CNPJ: 10.548.770/0001-27,** neste certame, devidamente representado pelo Senhor GILCIMAR CUSTODIO LIMA, RG nº 416545 SSP/AC; **R. GLEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 07.330.819/0001-66,** neste certame, devidamente representada pelo Senhor Edmilson Pereira de Souza, RG nº 1035184-1 SSP/AM, doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de pontos de acesso à Internet (rede mundial de computadores), através de Registro de Preços para atender as necessidades do Complexo Administrativo, de interesse da prefeitura Municipal de Coari,** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **013-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant. Anual	V. unitário	Vencedora
1.	Link de Internet Via Satélite para atender as Secretarias: Secretaria Municipal da Casa Civil, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento.	Ponto	50	R$ 392,00	GILCIMAR C. LIMA - ME
2.	Ponto de conexão com a Internet, via rede wireless ou cabeada para atender as Secretaria Muncipal de Saúde, e seu complexo administrativo, tais como: UBS, Policlinica, Centro de Medicina Tropical, Hospital Regional de Coari, Gerencia de Endemias	Ponto	45	R$ 340,00	E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMATICA – ME.
3.	Ponto de conexão com Internet via rede wireless ou cabeada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Casa do Cidadão, CREAS, CRAS I E CRAS II.	Ponto	15	R$ 317,00	GILCIMAR C. LIMA - ME
4.	Ponto de conexão com a Internet, via rede wireless ou cabeada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Órgãos que compõem Seu complexo administrativo.	Ponto	30	R$ 370,00	**R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME**
5.	Ponto de conexão com a Internet, via rede wireless ou cabeada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Municipal e Secretaria Municipal de Obras.	Ponto	41	R$ 336,00	**R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME**
6.	Ponto de conexão com a internet para atender as necessidades das secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Agroeconomia, Secretaria Municipal de Extraordinária de Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Comunicação.	Ponto	45	R$ 316,00	E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMATICA – ME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 19 de agosto de 2015.

ROMULO JOSÉ DE OLIVEIRA ZURRA
Secretária Municipal de Planejamento

E. MIRANDA DA S. JÚNIOR INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 07.685.638/0001-52

GILCIMAR C. LIMA – ME
CNPJ: 10.548.770/0001-27

R. GLEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 07.330.819/0001-66

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:006C0D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03 PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, por meio da Secretaria de Administração - SEMAD faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário e Cadastro de Reserva nas Funções de Assistente Social, Farmacêutico, Farmacêutico - Bioquímico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Médico Generalista, Médico Especialista (Cirurgião Geral, Anestesiologista, Ginecologista-Obstetra, Pediatra, Cardiologista, Ortopedista, Oftalmologista, Ultrassonografista e Endocrinologista), Médico Veterinário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia, Técnico em Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista Cat "D" (Condutor) para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal 487 de 31 de dezembro de 2003, Art. 2º da Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, Portaria n° 1864/GM, em setembro de 2003, no qual iniciou a implantação do componente móvel de urgência com a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **SAMU -192** e com os termos da Resolução nº 04/96 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE/AM.

1. **DA INSCRIÇÃO**

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente

a) A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) devidamente preenchida e assinada, acompanhado do curriculum vitae (atualizado e com documentos comprobatórios), no período de **15 a 18 de dezembro, no horário das 09:00 às 14:00, no Centro de Inclusão Digital e no dia 19 no Horário de 08:00 às 12: 00** no Município de Presidente Figueiredo-AM, localizado à Rua Paracuuba s/n Bairro Honório Roldão. Serão aceitos envelopes entregues por procurador, sendo necessário anexar o instrumento procuratório, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

b) O candidato e/ou procurador deverá conferir, numerar as folhas e informar a quantidade dos respectivos anexos na ficha de inscrição, lacrando o envelope na presença do funcionário responsável pelo seu recebimento;
c) O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.
1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de apresentar qualquer documento estabelecido no quadro I e II;
b) Marcar mais de uma função na mesma ficha.
1.3. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope ou alteração de função.
1.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, por fax, condicionais ou extemporâneas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 Os candidatos deverão anexar ao **Curriculum Vitae**, cópias simples e legível dos seguintes documentos:
a) Documentos de identidade com foto (frente e verso);
Serão considerados documentos de Identidade: Carteira Nacional de Habilitação-CNH, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares ou Conselhos de Classes. Não serão aceitos protocolos destes documentos;
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Será aceito documento que comprove a inscrição no CPF;
c) Comprovante de escolaridade e documentações complementares exigidos no Requisito mínima da função pretendida, **conforme Item 3 (QUADRO I e II);**
Serve como comprovante de escolaridade: Certificado, Certidão ou Declaração atualizada nos últimos 90 dias;
d) Ficha de inscrição, devidamente preenchida de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitadas, e assinada pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
2.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo **(15 a 19 de dezembro de 2015)** estabelecido no item 1, deste Edital.

2.3. As informações prestadas na ficha de inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo descartados pela comissão os documentos não exigidos neste edital, e cabendo ao candidato em qualquer instância administrativa ou judiciária a responsabilidade civil, penal e administrativa por qualquer falsidade;

3. DA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA.

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	ÁREAS DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente social	Curso superior completo em Serviço social; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	6	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 2.000,00	40 (quarenta) horas Semanais
	Curso superior completo em Serviço social; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	2	Manaus		
	Curso superior completo em Serviço social; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde	R$ 2.000,00	40 (quarenta) horas Semanais
Farmacêutico - Bioquímico	Curso superior completo em Farmácia, Farmácia,/Bioquímica; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	7	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão/Vigilância.	R$ 2.000,00	30 (trinta) horas Semanais
Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde		30 (trinta) horas Semanais
	Curso superior completo em Farmácia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 2.000,00	
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	13	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 2.000,00	40 (quarenta) horas Semanais
	Curso superior completo em Enfermagem; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	5	Atenção Primária a Saúde SEDE		
	Curso superior completo em Enfermagem; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	7	Atenção Primária a Saúde – Zona Rural e Vila de Balbina.		
Cirurgião Dentista	Curso superior completo em Odontologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	05	Atenção Primária a Saúde SEDE	R$ 2.000,00	30 (trinta) horas Semanais
	Curso superior completo em Odontologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	7	Atenção Primária a Saúde – Zona Rural Vila de Balbina	R$ 2.000,00	30 (trinta) horas Semanais
Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	3	Atenção Primária a Saúde – Sede/Zona Rural	R$ 2.000,00 30 (trinta) horas Semanais	
	Atenção Primária a Saúde – Vila de Balbina	1	Atenção Primária a Saúde –Vila de Balbina		
Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde	R$ 2.000,00	40 (quarenta) horas Semanais
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 2.000,00	40 (quarenta) horas Semanais
Médico Generalista	Curso superior completo em Medicina; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	13	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, especificada em Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
	Curso superior completo em Medicina; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	8	Atenção Primária a Saúde – SEDE/Zona Rural	R$ 6.400,00. Acrescido de Gratif. especificada em Lei Municipal.	40 (quarenta) horas Semanais
	Curso superior completo em Medicina; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde - Vila de Balbina		
Médico Especialista Cirurgião	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Cirurgia Geral; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, conforme Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Anestesiologista	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Anestesiologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, especificada Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Ginecologista Obstetra	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Ginecologista/Obstetrícia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	2	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, conforme Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Pediatra	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Pediatria; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, conforme Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Cardiologista	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Cardiologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00 Acrescido de Gratificação, epecificada em Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Ortopedista	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Ortopedia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, conforme Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Oftalmologista	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Oftalmologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Atenção Primária a Saúde	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, conforme Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Ultrassonogra Fista	Curso superior completo em Medicina, Título de Especialista em Ultrassonografia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 4.500,00. Acrescido de Gratificação, especificado Lei Municipal.	24(vinte e quatro) horas semanais
Médico Especialista Endocrinolo	Curso superior completo em Medicina, Título de	1	Hospital Geral Eraldo	R$ 4.500,00. Acrescido de	24(vinte e quatro) horas semanais

gista	Especialista em Endocrinologia; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.		Neves Falcão	Gratificação especificada em Lei Municipal.	
Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária; Registro Profissional no Órgão de Classe competente; aptidão para o serviço; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	CR	Vigilância em Saúde	R$ 2.000,00	30 (trinta) horas Semanais

DA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO CARGA HORARIA.

QUADRO II – NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	ÁREAS DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	7	Atenção primária - SEDE	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
		1	Nova Jerusalém		
		1	Rumo Certo		
		1	Novo Rumo		
		1	Santo Antônio do Abonari		
		1	Canoas		
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	1	Boa Esperança	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
		1	São José do Uatumã		
		1	Cristo Rei		
		1	Ministro Marcos Freire		
		1	Vigilância Epidemiológica		
		26	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão		
Técnico em Patologia	Curso Técnico em Patologia, Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	8	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
		1	Vigilância Ambiental		
Técnico em Hemoterapia	Curso Técnico em Hemoterapia Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	5	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	6	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	R$ 1. 576,00 Conforme Lei Específica	40 (quarenta) horas Semanais
Técnico em Saúde Bucal	Diploma de Curso Técnico em Saúde Bucal, Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	5	Atenção Primária à Saúde - SEDE	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, Curso Básico de Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar da Rede SAMU 192, Registro Profissional no Órgão de Classe competente; Comprovante de quitação da anuidade 2015.	10	SAMU	R$ 1.222,28	40 (quarenta) horas Semanais
Motorista categoria "D" (Condutor)	Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar da Rede SAMU 192, Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria tipo "D".	10		R$ 788,00	40 (quarenta) horas Semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	UBS Graça Brasileiro	R$ 788,00	40 (quarenta) horas Semanais
		1	Santo Antônio do Abonari		
		1	Nova Jerusalém		
		1	Canoas		
		1	Novo Rumo		
		1	Rumo Certo		
		1	Comunidade Boa Esperança		
		1	São José do Uatumã		
		1	Rio Pardo		

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Fica reservado 5% (cinco) do total de vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais. Os quais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida;
4.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
4.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;
4.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, **consistindo em análise** de caráter eliminatório e classificatório.
5.2. A análise *de Curriculum Vitae*, compreende do exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:
5.3. Critério de Pontuação:

CARGOS: Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia, Técnico em Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Cat 'D' para o SAMU.

EXPERIÊNCIA		Pontuação item	Pontuação máxima do item
Experiência profissional na Função Pretendida para todos os cargos.		0,5 (meio) ponto por mês completo	24 pontos
Experiência em Rotina Hospitalar; Experiencia em Rotina em Atenção Primária à Saúde; Experiencia em Vigilância em Saúde. **Obs:** Esta pontuação será atribuída mediante concorrência na respectiva área.		0,5(meio) ponto por mês completo	24 pontos
TÍTULO			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado de participação em Cursos na área pretendida, com carga horária de 20 a 80 h.	1,5 (um e meio) pontos por cursos	3 (três) pontos
	Certificado de participação em Cursos na área pretendida, com carga horária superior a 80h.	3,0 (três) pontos por cursos	6(seis) pontos
TOTAL DE PONTOS			**57 Pontos**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Farmacêutico, Farmacêutico - Bioquímico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Médico Generalista, Médico Especialista (Cirurgião Geral, Anestesista, Ginecologista-Obstetra, Pediatra, Cardiologista, Ortopedista, Oftalmologista, Ultrassonografista e Endocrinologista) médico Veterinário.

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	Pontuação item	Pontuação máxima do item
Experiência profissional na Função Pretendida	0,5 (meio) ponto por mês completo	24 pontos
Experiência em Rotina Hospitalar; Experiencia em Rotina em Atenção Primária à Saúde; Experiencia em Vigilância em Saúde. **Obs:** Esta pontuação será atribuída mediante concorrência na respectiva área.	0,5 (meio) ponto por mês completo	24 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Encontros, Palestra, Simpósios, Ciclo de Debates, Fóruns e Jornadas. **Obs:** Esta pontuação será atribuída mediante concorrência na respectiva área.	0,5 (meio) ponto por mês completo	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* (mínimo de 360 horas/aula), na área da Saúde.	2,0(dois) pontos	2 pontos
Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado stricto sensu ou Certificado de Conclusão de Mestrado, na função pretendida.	4,0 (quatro) pontos	4 pontos
Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado stricto sensu ou Certificado de Conclusão de Doutorado, na função pretendida.	5,0 (cinco) pontos	5 pontos
Certificado de Residência Médica com habilitação na função pretendida.	05 (cinco) pontos	5 pontos
Título de Especialista expedido pela Associação Médica Brasileira- AMB na função pretendida.	04(quatro) pontos	4 (quatro)
TOTAL DE PONTOS		71 Pontos

5.3.1 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contrato Individual de Trabalho, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo setor de pessoal dos órgãos competentes;
5.3.2 A comprovação de experiência profissional em Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo chefe do Setor de Pessoal dos órgãos competentes em que conste claramente o cargo e a descrição do serviço;
5.3.2.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;
5.3.2.2 No caso de servidor público será aceita Contrato Individual de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal, dos órgãos competentes;
5.3.2.3 Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de tempo de serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.3 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência em Rotina Hospitalar em Urgência e Emergência e Experiência em Atenção Primaria a Saúde, Declarações, Certidões, Portarias, expedidas por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta.
5.3.4 Na ausência do Diploma ou Certificado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso atualizadas nos últimos 90 (noventa) dias.
5.3.5. Não serão atribuídos pontos para:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.
b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
c) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.
5.3.6. Na situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Maior tempo de experiência comprovada na função, compreendendo o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação;
b) Caso permaneça o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

6. DOS RECURSOS
6.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no período de **29 e 30 de dezembro de 2015.**
6.2. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Sra. Rosimeire da Costa Holanda, presidente da Comissão do Processo Seletivo, e entregues no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, horário 8h às 11:00h e das 14h às 16h, constando o nome, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
6.3. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
6.4. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 6.1, será indeferido.
6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, e publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, **no dia 31/12/2015.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
7.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da seleção;
d) Não ter sido aposentado por invalidez;
e) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação, em qualquer esfera da Administração Pública;
f) Apresentar declaração de antecedentes criminais;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos**.**

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Candidato será contratado até **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme as necessidades do serviço e conveniência administrativa.
8.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação original e 01(uma) cópia dos documentos comprobatórios, conforme especificado abaixo:
a) Carteira de Identidade, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c)Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, correspondente ao ultimo turno;
d) ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);
h) Carteira de Trabalho (frente e verso);
i) Inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);
l) Comprovante de escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração atualizada nos últimos 90 dias);
m) Carteira de Registro do Conselho;
n) Comprovante de quitação da anuidade;
o) Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM);
p) Declaração de antecedentes criminais;
q) Conta Corrente Bancária **somente Bradesco;**
r) 1 foto 3x4, recente;
s) Declaração de não ocupar cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessárias que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga (formulário oferecido ao candidato no ato da contratação para preenchimento);
t) Declaração de bens e de Imposto de Renda, juntamente com a ficha de cadastro (formulário oferecido ao candidato no ato da contratação para preenchimento);
u) Declaração da Coordenadoria Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES (formulário oferecido ao candidato no ato da contratação para preenchimento). Apresentar cartão SUS.
8.3. O candidato contratado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
8.4 O candidato contratado que não atingir as metas estabelecidas poderá ter seu contrato rescindido conforme conveniência administrativa.
8.5. O candidato que não obedecer as normas do item 8.2, será substituído pelo classificado subsequente.
8.6. O candidato contratado será lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
8.7. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMS, no prazo de 24 horas a contar da data do encaminhamento expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção.
8.8 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
8.9 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Renúncia.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo será válido até **31 de dezembro de 2016**, a contar da data de **publicação da homologação do seu resultado final**, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.
10.2 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.
10.3 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de aviso desta Prefeitura de Presidente Figueiredo, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.presidentefigueiredo.am.gov.br, com data prevista para **31 de dezembro 2015.**
10.4 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será assinada pelo Chefe do Poder Executivo.
10.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
10.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.
10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
10.8 As fichas de inscrição serão distribuídas pela Comissão do Processo Seletivo, no local indicado para a Inscrição.
10.9 O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente.
10.10 Os candidatos classificados neste certame serão contratados, pela ordem de classificação, respeitando o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
10.11 O regime de previdência das funções oferecidas neste certame será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.
10.12 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
10.13 Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO AVALIADORA, o candidato que:
Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro envolvido no Processo Seletivo;
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela **COMISSÃO AVALIADORA.**

Presidente Figueiredo, 14 de dezembro de 2015.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás **17:00hrs.** afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ Portador do RG nº. _____Órgão Expedidor_____CPF nº. _____-____ , endereço _____Cidade_____ Estado ____ tel. residencial ( )_____-_____ Celular (___)_____-_____,

venho requerer junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Presidente Figueiredo, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº. 03/2015 de 14/12/2015, da **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercício em 2016**.**

CARGO PRETENDIDO:
AREA DE ATUAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Declaro ainda, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, inclusive que tem disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Presidente Figueiredo, _____/12/2015

_____
Nº de Folhas Recebidas:_____

Candidato Ass. do Atendente

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
( )SIM
( ) NÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO PRETENDIDO	
AREA DE ATUAÇÃO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
( ) SIM OU	
( ) NÃO	
Ass. do Atendente	**Nº de Folhas Recebidas:**

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA	ATIVIDADE
14/12/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15 a 19/12/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
28/12/2015	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
29 e 30/12/2015	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULUM
31/12/2015	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F95A78BF